

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Violência escolar no município de Apucarana: uma análise a partir das escolas
públicas estaduais.

Maringá – 2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Violência escolar no município de Apucarana: uma análise a partir das escolas públicas estaduais.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissionalizante em Políticas Públicas da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Área de concentração: Elaboração de Políticas Públicas.

Orientador: Professor Dr. Elflay Miranda.

Maringá – 2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá – PR, Brasil)

S586v Silva, Douglas Pereira da
Violência escolar no município de Apucarana: uma
análise a partir das escolas públicas estaduais /
Douglas Pereira da Silva. -- Maringá, 2016.
126 f. : il. col. figs.

Orientador: Prof. Dr. Elflay Miranda.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,
Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-
Graduação em Políticas Públicas, 2016.

1. Violência escolar - Apucarana (PR). 2. Escolas
públicas - Paraná (BR). 3. Educação - Políticas
públicas. 4. Serviços policiais para menores -
Paraná (BR). 5. Paraná (BR) - Políticas públicas -
Violência escolar. I. Miranda, Elflay, orient. II.
Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências
Humanas, Letras e Artes. Departamento de Ciências
Sociais. Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas. III. Título.

CDD 23.ed. 371.782098162

MRP-003530

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

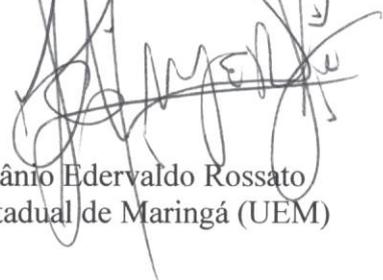
Violência escolar no município de Apucarana: uma análise a partir das escolas públicas estaduais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

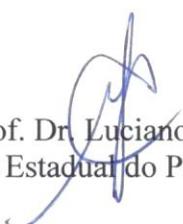
COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Enflay Miranda
Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Prof. Dr. Geovânio Edervaldo Rossato
Universidade Estadual de Maringá (UEM)



Prof. Dr. Luciano Blasius
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

Aprovada em: 26 de agosto de 2016

Local de defesa: Bloco H-35, sala 007, *campus* da Universidade Estadual de Maringá

DEDICATÓRIA

*À memória de minha irmã,
DIVA PEREIRA DA SILVA,
nascida em 25 de julho de 1962
e
falecida em 26 de julho de 2014.*

Diva, minha querida irmã!

Comecei as primeiras linhas dessa dissertação lá em 2014, quando ainda desfrutava de sua fraternal e doce companhia. Um dia, porém, em decorrência de uma crônica moléstia, você, inesperadamente, partiu dessa vida. Era uma triste e fria madrugada de julho.

Um desânimo e um grande vazio me atingiram e não encontrei forças para nada. Essa dissertação parou. Pensei em desistir. Mas entre dores, soluços e saudades encontrei, em você, forças para prosseguir. Nesse momento, o companheirismo e a insistência do professor Elflay, meu amigo e orientador foram importantes para reiniciar os trabalhos dessa dissertação.

Se esse trabalho não foi diretamente inspirado em você, minha irmã, foi sim, sua lembrança, fonte de energia, força e coragem, que foram importantes, para sua conclusão.

Há exatos dois anos só a enxergo com os olhos do coração. Deixo, porém, nessas singelas linhas, a expressão de meu amor, de meu carinho e de minha gratidão pelos dias que Deus permitiu nosso convívio. Essa dissertação, portanto, é sua minha inesquecível irmã. Com os olhos cheios de lágrimas, encerro essa humilde homenagem.

Apucarana, 26 de julho de 2016.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida que me concedeu e, também, pelas pessoas maravilhosas que colocou em minha jornada.

À minha mãe, baluarte de minha vida, pessoa honesta, íntegra, leal e amorosa. Mulher de fibra, que soube suprir à falta de meu pai, quando ele partiu dessa vida, ainda durante meus primeiros anos de vida.

À minha família, pelo apoio e por compartilhar minhas conquistas e estar sempre ao meu lado, nos momentos difíceis.

À educação pública, por ensinar-me a escrever as primeiras letras do alfabeto. E mais! À educação pública, pela minha formação no ensino fundamental, no ensino médio, no ensino superior e agora, no mestrado profissional. À educação pública, pela minha formação profissional, como policial-militar, primeiro, como praça de polícia e, depois, como oficial de polícia.

Aos professores do mestrado profissional: Ana Lúcia Rodrigues, Celene Tonella, Ednaldo Aparecido Ribeiro, Fabíola Castelo de Souza Cordovil, Geovanio Edervaldo Rossato, Paulo Roberto de Souza, Marivânia Conceição de Araujo, Rivail Carvalho Rolim, Simone Pereira da Costa Dourado, Walter Lúcio de Alencar Praxedes, e, em especial, meu orientador professor Elflay Miranda. A todos esses profissionais, meus sinceros agradecimentos, por terem contribuídos pela minha formação, não apenas como profissional, mas também como pessoa. Agradeço pelo amor, pela abnegação, pelo carinho e pela atenção com que ministraram as aulas.

Ao meu amigo, companheiro de academia, o professor Luciano Blasius, quem prontamente aceitou meu pedido de participar da banca de defesa desta dissertação e pela contribuição, que deu ao trabalho.

"Se fiz descobertas valiosas, foi mais por ter paciência do que qualquer outro talento" (Isaac Newton).

Violência escolar no município de Apucarana: uma análise a partir das escolas públicas estaduais.

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é especificar as funções da patrulha escolar comunitária, no ambiente escolar. A realização do trabalho é justificada devido à existência de uma situação conflituosa sobre qual é o verdadeiro papel da polícia, no ambiente escolar. A questão norteadora do trabalho foi procurar compreender qual o papel da polícia, no ambiente escolar, dentro da filosofia do policiamento comunitário. A hipótese fundamental alicerça-se no fato que os eventos, que ocorrem no ambiente escolar, principalmente na relação entre pessoas (professor-aluno, aluno-aluno, aluno-funcionário, etc.) são aquelas classificadas pelos pesquisadores como *microviolências* ou *incivildades* (Abramovay *et. al.*, 2009). A pesquisa abrange métodos qualitativos e quantitativos. O método quantitativo consistiu na consulta dos boletins de ocorrências unificados (BOU), expedidos pela patrulha escolar comunitária, no período do estudo. Em seguida, foi realizada análise dos dados numéricos, através de procedimentos estatísticos. Por fim, realizou-se uma análise qualitativa dos boletins de ocorrência, em que os integrantes da comunidade escolar foram vítimas de determinadas ocorrências policiais, como a lesão corporal, desacato, ameaça, vias de fato, injúria. Com o auxílio da teoria das ciências sociais, procurou-se identificar, se, no caso concreto, o evento era da alçada da polícia ou se poderia ser resolvida por outras formas. Com os resultados obtidos, procurou-se identificar um conjunto de recomendações necessárias à atuação da patrulha escolar comunitária. Para chegar nessas recomendações utilizou-se o seguinte método: identificou-se o problema principal, que ocorre nas escolas; buscou-se identificar suas características e suas possíveis causas e, por fim, elaborou-se um conjunto de recomendações, com enfoque no trabalho realizado pela patrulha escolar comunitária.

Palavras-Chave: Violência escolar. Município de Apucarana. Patrulha escolar comunitária. Funções.

School violence in the city of Apucarana: an analysis from schools State public.

SUMMARY

The objective of this study is to specify the functions of the community school patrol in the school environment. The confection of work is justified by the existence of a conflict situation about what is the true role of the police in the school environment. The main question of the study was to try to understand what role the police, at school, in the philosophy community policing. The fundamental hypothesis is founded on the fact that the events that occur in the school environment, especially in the relationship between people (teacher-student, student-student, student-employee, etc.) are those classified by researchers as micro violences or incivilities (Abramovay *et. al.*, 2009). The survey contain qualitative and quantitative methods. the quantitative method was founded in the examination of the bulletins of unified occurrences (BOU), issued by the school patrol in the period. Then, the numerical data analysis was performed using statistical procedures. Finally, there was a qualitative analysis of police reports, in which the members of the school community were victims of certain police reports, such as bodily injury, insult, threats, blows, injury. With the help of social science theory, sought to identify if, in this case, the event was from the police jurisdiction or could be solved in other ways. With the results, was identified a set of recommendations for the community school patrol action. To reach these Recommendations used the following method: was identified the main problem that occurs in schools; Was identified its characteristics, and their possible causes and finally was elaborated a set of recommendations, focusing on the work of the community school patrol.

Key Words: School violence. City of Apucarana. Community school patrol. Functions.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Hierarquização da violência segundo o seu custo social.....	27
Quadro 2:	Tipos de <i>Bullying</i>	28
Quadro 3:	Comparação do efetivo da PMPR e BPEC, por sexo - 2016.....	61
Quadro 4:	Os nove "P" do policiamento comunitário.....	63
Quadro 5:	Diferença entre a polícia tradicional e a polícia comunitária.....	64
Quadro 6:	Estabelecimentos de ensinos regular, especial e EJA de Apucarana, em 2015.....	75
Quadro 7:	Números de alunos matriculados por estabelecimento de ensino - 2015.....	76
Quadro 8:	Ocorrências sem ilicitude penal.....	78
Quadro 9:	Ocorrências com ilicitude penal.....	80
Quadro 10:	Idade das vítimas.....	84
Quadro 11:	Idade dos autores.....	86
Quadro 12:	Distribuição das ocorrências pelos estabelecimentos pesquisados.....	88
Quadro 13:	Taxa de vitimização geral escolas de Apucarana - 2015	89

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Fatores de risco que interferem na violência infanto-juvenil	34
Figura 2:	Teoria diagramática da violência infantil.....	35
Figura 3:	Modelo ecológico para compreender a violência.....	36
Figura 4:	Convergência, no tempo e no espaço, dos três elementos mínimos, de uma violação predatória.....	38
Figura 5:	Alunos, pais e membros do corpo técnico-científico, segundo percentual médio das cinco principais medidas indicadas para a contenção da violência, no conjunto das capitais pesquisadas, 2000 (%)......	39
Figura 6:	Organograma simplificado da Polícia Militar do Paraná.....	56
Figura 7:	Gráfico populacional da PMPR, por sexo.....	58
Figura 8:	Distribuição das Companhias do Batalhão de Patrulha Escolar (BPEC), no Estado do Paraná.....	59
Figura 9:	Evolução do sistema modular.....	67
Figura 10:	Brasão do BPEC.....	71
Figura 11:	Município de Apucarana.....	73
Figura 12:	População municípios - 2015	77
Figura 13:	Ocorrências por municípios jan. a jul. - 2015.....	77
Figura 14:	Distribuição de ocorrências jan. 2014 a jul.- 2015.....	83
Figura 15:	Idade das vítimas.....	85
Figura 16:	Idade dos autores.....	87
Figura 17:	Distribuição das ocorrências atendidas pela patrulha escolar jan. 2014 a julho. 2015.....	91
Figura 18:	Solução final adotada pelos policiais nas ocorrências atendidas no período jan. 2014 a julho. 2015.....	92
Figura 19:	Classificação das ocorrências quanto a ofensividade penal, atendidas no período jan. 2014 a julho. 2015.....	94
Figura 20:	Objetivo comum do policiamento comunitário, da justiça restaurativa, bem como da Lei n. 9.099: proporcionar alternativas à justiça criminal tradicional.....	100

LISTA DE SIGLAS

BPEC	Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária
BI	Business Intelligence
BOU	Boletim de Ocorrência Unificado
CP	Código Penal
CRPM	Comando Regional de Polícia Militar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LCP	Lei de Contravenções Penais
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PC	Polícia Civil
PEC	Patrulha Escolar Comunitária
PMPR	Polícia Militar do Paraná
PM	Polícia Militar
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POVO	Policciamento Ostensivo Volante
Proerd	Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
SEED	Secretaria da Educação
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora
UPS	Unidade Paraná Seguro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 A QUESTÃO NORTEADORA.....	16
1.2 RECORTE.....	17
1.3 HIPÓTESES.....	18
1.4 JUSTIFICATIVA.....	19
1.5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	20
1.6 METODOLOGIA.....	20
1.7 ESCOLAS OBJETOS DA PESQUISA.....	22
1.8 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	22
2 VIOLÊNCIA ESCOLAR E O PAPEL DA POLÍCIA.....	25
2.1 NATUREZA HUMANA.....	26
2.2 BREVES NOÇÕES SOBRE O CONCEITO DE VIOLÊNCIA.....	26
2.3 NOVAS FORMAS DE VIOLÊNCIA.....	28
2.4 A ADOÇÃO DO CONCEITO AMPLO DE VIOLÊNCIA.....	29
2.5 TIPOS DE VIOLÊNCIA ESCOLAR.....	30
2.6 DIFERENCIAÇÃO DE VIOLÊNCIA E INCIVILIDADE: UM TRABALHO DIFÍCIL.....	32
2.7 A TENDÊNCIA LEGISLATIVA BRASILEIRA EM ADOTAR MEDIDAS EDUCATIVAS PARA O COMBATE DA VIOLÊNCIA ESCOLAR.....	33
2.8 VARIÁVEIS QUE INTERFEREM NA VIOLÊNCIA ESCOLAR E OS "FATORES DE RISCO".....	34
2.8.1 A teoria da violência de Farrington.....	34
2.8.2 Modelo ecológico da violência.....	36
2.9 POLÍCIA NAS ESCOLAS.....	38
2.10 POLÍCIA NAS ESCOLAS NO PARANÁ: A PATRULA ESCOLAR COMUNITÁRIA (PEC).....	40
2.10.1 Políticas públicas do Estado do Paraná: a violência nas escolas públicas e a ação da patrulha escolar comunitária.....	41
2.10.2 A relação entre o espaço e violência infanto-juvenil no contexto da ação do programa da patrulha escolar comunitária em Ponta Grossa - PR.....	42
3 O PAPEL DA PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA E O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRO.....	44
3.1 A POLÍCIA E SUA EVOLUÇÃO HISTÓRICA NO SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL.....	45
3.1.1 Primeiros tempos.....	45
3.1.2 O período de 1824-1840.....	47
3.1.3 A Guarda nacional.....	47
3.1.4 O período 1889-1934.....	48
3.1.5 O período de 1934-1967.....	49
3.1.6 O período 1967-1988.....	50
3.1.7 O período pós-1988.....	51
3.2 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NA HISTÓRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	53
3.2.1 O atual enfoque da missão da Polícia Militar do Paraná (PMPR).....	54
3.2.2 Organização básica da Polícia Militar do Paraná.....	55
3.2.3 O efetivo da Polícia Militar do Paraná.....	58

3.3 BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA.....	59
3.3.1 Origem, desenvolvimento e missão: a PEC em Apucarana.....	59
3.3.2 Efetivo.....	61
3.4 A FILOSOFIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	62
3.4.1 Necessidade de sua implantação no Brasil.....	63
3.4.2 Características do policiamento comunitário.....	65
3.5 EXPERIÊNCIAS DE PROGRAMAS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	66
3.5.1 O policiamento modular.....	66
3.5.2 O Policiamento Ostensivo Volante - POVO.....	68
3.5.3 Unidade de Paraná Seguro (UPS).....	68
3.6 JUSTIÇA RESTAURATIVA.....	69
3.7 ESTÁGIO ATUAL DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CORPORACÃO.....	69
3.7.1. O BPEC e o ambiente ideal para a implantação do policiamento comunitário.....	70
4 DIAGNÓSTICO SOBRE A VIOLÊNCIA ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA DE JANEIRO 2014 A JULHO 2015.....	72
4.1 CONHECENDO O MUNICÍPIO DE APUCARANA.....	73
4.1.1 Dados demográficos	74
4.1.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) em Apucarana.....	74
4.1.3 Ensino, matrículas, e rede escolar.....	75
4.1.4 Dados comparativos da violência em Apucarana.....	77
4.2 VIOLÊNCIA ESCOLAR EM APUCARANA.....	78
4.2.1 Ocorrência sem ilicitude penal.....	78
4.2.2 Ocorrência com ilicitude penal.....	80
4.2.3 Idade das vítimas.....	84
4.2.4 Idade dos autores.....	86
4.2.5 Distribuição das ocorrências.....	87
4.2.6 Taxa de Vitimização.....	89
4.3 DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ESCOLARES.....	90
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
5.1 MEDIDAS REPRESSIVAS.....	96
5.2 MEDIDAS PREVENTIVAS.....	96
5.3 ZONA "CINZENTA".....	98
5.4 ALTERNATIVAS À JUSTIÇA PENAL TRADICIONAL.....	99
5.5 RECOMENDAÇÕES FINAIS.....	101
5.6 PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA.....	102
REFERÊNCIAS.....	103
APÊNDICE.....	112
GLOSSÁRIO.....	124

1. INTRODUÇÃO

Explicar a violência não é trabalho fácil. Há uma diversidade de práticas violentas, associadas a dinâmicas sociais muito diferentes. A violência, como apresentada, diariamente, em nossas ruas e escolas, é originada, segundo estudos realizados, de diversos fatores de risco, como fatores psicológicos, sociais e circunstanciais, em uma complexa interação entre variáveis de longo e curto prazo (FARRINGTON, 2002). Por isso, são múltiplas as causas da violência, originadas da interação dos fatores de risco, que operam no interior da família e de contextos sociais mais amplos (KRUG, E. G *et. al.* 2007).

Assim, buscou-se compreender a violência escolar como originada de diversos fatores individuais e sociais ao reconhecer que toda violência é social, histórica, mutável e envolve determinantes educacionais, econômicos, jurídicos, políticos e culturais. Por isso, compreende-se que "as ações violentas propriamente ditas geram demandas na área educacional, social, policial e jurídica que são promovidas pelas pessoas que fazem parte desse contexto do desenvolvimento humano" (BLASIUS, 2014, p. 113).

Nessa conjuntura, a teoria da violência juvenil de Farrington (2002) e o modelo ecológico da violência (2007) discriminam bem a interferência dos diversos fatores, que afetam o surgimento e o aprofundamento da violência escolar. Dessa forma, a violência escolar não deve ser visualizada como um sistema fechado, mas sim como um sistema aberto que interfere e sobre interferência do ambiente.

Um aspecto interessante no combate a violência é a prevenção. Por isso os programas, direta ou indiretamente, buscam eliminar um dos componentes do crime, que na teoria das **atividades rotineiras** (COHEN e FELSON, 1979), ocorre com a congruência, num mesmo espaço e tempo, de três fatores: a vítima, o agressor e a ausência de um guardião capaz de impedir o crime. Assim, as "oportunidades" contêm papel preponderante na ocorrência do fato delituoso, não apenas nos crimes patrimoniais, mas também nos crimes contra a pessoa.

Quando se utiliza a palavra violência, a primeira noção que surge é a da violência física ou da grave coação, que são as formas mais comuns. No entanto, a violência se manifesta de outras formas, como a violência **não física**. O conceito de violência adotado nesse trabalho, consiste naquelas formas de comportamento humano que afetam a **integridade física** ou **moral** da pessoa (MICHAUD, 1989; MINAYO e SOUZA, 1998; BUORO *et. al.* 1999; DEBARBIEUX, 2002; ABROMOVAY, 2002).

É costumeiro os autores classificar as violências escolares em diferentes "espécies", de acordo com sua gravidade (CHARLOT, 1997; ABRAMOVAY, 2009). A mais conhecida é a classificação de Charlot (1997), que distribui esses eventos nocivos, em **violência**, que são condutas mais graves e tipificadas pela lei penal¹; a **incivilidade**, que ofende as regras de boa convivência, como a falta de respeito e a violência **simbólica**² que se apoia em mecanismos de dominação impostos e legitimados pela própria sociedade.

Bernard Charlot (2002) comenta que os pesquisadores franceses desenvolveram a distinção entre a violência, a transgressão e a incivilidade, sendo a primeira uma ofensa à lei penal; a segunda, uma ofensa às normas do estabelecimento e a terceira, como os meros atos de desrespeito.

A tipificação penal de ações, que se enquadram na categoria de incivilidade é um importante elemento, na discussão da violência escolar, principalmente porque, segundo a literatura, essas incivildades não seriam de atribuição da polícia (DELGADO, 2014, p. 33).

Por conseguinte, regra geral, as violências são qualificadas como ocorrências graves e se caracterizam pela necessidade da intervenção da **justiça** e da **polícia**. Já as incivildades seriam as ocorrências menos graves, que, afastariam a necessidade da intervenção da justiça ou da polícia (ABRAMOVAY, 2006).

No entanto, as diferenças entre ambas as modalidades são sutis e envolvem outras áreas do conhecimento, como do Direito, da Sociologia, da Psicologia, dentre outras. Um mesmo fato, ora pode ser definido como violência, ora somente como ato de incivilidade, dependendo do contexto fático ou do prisma, sobre o qual se visualiza a problemática, pois:

Nas interações sociais, podem se misturar ou, dependendo do contexto, algo definido como pertencente a uma categoria pode ser interpretado como parte de outra. As violências se entrelaçam e mudam de significado de acordo com o processo social. Isto não significa uma imprecisão conceitual. Ao contrário, revela a complexidade do tema, sua fluidez na vida cotidiana e o quanto é difícil enquadrá-lo (ABRAMOVAY, 2009, p. 23).

¹ No Brasil, as infrações penais dividem-se em crimes e contravenções. Os crimes estão previstos no Código Penal e diversas leis esparsas, enquanto as contravenções penais estão inseridas na Lei de Contravenções Penais.

² O conceito de violência simbólica teve com principal expoente, os estudos do sociólogo francês Pierre Bourdieu (1930-2002). Consoante o autor, a escola reproduz a cultura das classes dominantes, como legítima, privilegiando as pessoas, que já estão inseridos nessa cultura, discriminando as demais. Assim, uma vez que a escola tem reproduzido, por meio da violência simbólica, as estruturas de classes, por essa mesma razão, o próprio trabalho pedagógico é uma ação coerciva e violenta.

Há, portanto, uma dificuldade prática em distinguir uma violência de uma incivilidade, somente.

Desse modo, considerado o aspecto multifacetário das violências, surge a seguinte pergunta: Qual a atribuição da polícia, no combate da violência escolar? É possível conciliar a filosofia da policiamento comunitário, com a teoria das ciências sociais? A partir desses questionamentos, absolutamente necessários e pertinentes, procurou-se formar a questão norteadora do trabalho.

1.1. A QUESTÃO NORTEADORA

A questão norteadora proposta foi a busca pela compreensão, sobre qual o papel da polícia, no ambiente escolar, dentro da filosofia o policiamento comunitário. Essa questão começou a tomar forma, quando na qualificação do projeto, o Professor Walter Lúcio de Alencar Praxedes dirigiu alguns questionamentos, tais como: o porquê da polícia para atender as ocorrências no interior do estabelecimento escolar? as ocorrências tipificadas pelos policiais, como **ilicitude penal**, como por exemplo, o desacato, poderia ser solucionado por outras formas, sem a interferência da polícia?

Considerando as indagações propostas, no sentido de responder a questão norteadora, primeiro fez-se um trabalho estatístico, a partir dos boletins de ocorrências unificados (BOU), atendidos pela patrulha escolar comunitária (PEC) do município de Apucarana, Paraná, no período de janeiro de 2014 a julho de 2015, utilizando-se da própria classificação adotada pelos policiais, em ocorrência sem ilicitude e ocorrência com ilicitude.

Num segundo momento, com base na literatura especializada, foram discriminadas determinadas ocorrências, atendidas pela patrulha escolar comunitária (PEC) em violências e incivilidades (apêndice I).

Nesse procedimento, constatou-se que, embora as ocorrências com ilicitudes sempre tenha uma tipificação penal, com base nos boletins confeccionados pelos policiais, muitas dessas ocorrências, são classificadas, somente, como incivilidade.

A pesquisa exploratória apontava, então, para uma discrepância de classificação adotada pela polícia e pelas ciências sociais, em relação a determinadas espécies de violência, mas isso,

até então, não respondia a questão norteadora, ou seja, compreender o papel da polícia, no combate a violência escolar.

A partir de então, buscou-se amparo, na forma de funcionamento do policiamento comunitário para compreender o papel da polícia militar, de forma que se tornasse harmônico a atuação da polícia, respeitando, tanto à literatura, como às bases em que se funda a filosofia do policiamento comunitário³.

Essa inovadora forma de atuação da polícia (policiamento comunitário), consiste numa filosofia e estratégia organizacional, que proporciona uma parceria, entre a sociedade civil e a polícia. Nesse aspecto, ambas as partes (polícia e comunidade), devem atuar juntas, na resolução dos problemas afetos à segurança, e, em geral, a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 5-6).

Os programas mais ambiciosos dessa nova filosofia têm, como objetivo principal, desenvolver uma relação de respeito e de apoio, que possam aumentar a capacidade dos policiais de resolver os problemas, **sem a necessidade** de recorrerem a justiça criminal (BRODEUR, 2012, p. 65), afastando-se do modelo tradicional de polícia.

No modelo tradicional, a polícia esforça-se apenas para identificar e prender o criminoso. As técnicas do policiamento tradicional consistem em: realizar "operações" policiais, prender criminosos e proceder a abordagens policiais, em locais de "risco", geralmente com técnicas **repressivas** e intimidatórias. No modelo comunitário, volta-se para a solução do problema, em definitivo, com medidas **preventivas** e participação da comunidade. O controle do crime, como concebido tradicionalmente, recebe atenção menor, enquanto os serviços não emergenciais, recebem atenção maior (BRODEUR, 2012, p. 33).

1.2 RECORTE

A fim de analisar o papel da polícia, no interior das escolas, primeiramente, foram discriminadas todas as ocorrências atendidas pela patrulha escolar comunitária (PEC) do município de Apucarana, nos estabelecimentos pesquisados, que culminaram na lavratura de boletim de ocorrência, no período de janeiro-2014 a julho-2015.

³ Procura-se, sem importância prática, diferenciar o conceito de polícia comunitária, como filosofia de trabalho, do conceito de policiamento comunitário, como ação de policiar junto à comunidade. Entretanto, nesse trabalho, foi adotado, como sinônimos, os termos policiamento comunitário e polícia comunitária.

Na segunda parte do trabalho foi realizado um novo recorte, para análise qualitativa das ocorrências, a fim de classificá-las em violência e incivilidade.

Nesse diapasão, foram utilizadas somente as ocorrências, que **direta** ou **indiretamente**, são **contra a pessoa**. Incluiu-se entre os crimes contra a pessoa, o crime de desacato, o qual, embora seja classificado como crime contra a Administração Pública⁴ no Código Penal, nesse trabalho é relevante classificá-lo, como crime contra a pessoa, mesmo porque, o professor, vítima do desacato não fosse funcionário público (fosse, por exemplo, professor de escola privada), o crime de desacato seria descaracterizado para outro, como injúria⁵, que é um crime contra a pessoa, de acordo com o código penal.

Na rubrica de “crimes contra a pessoa” foram inseridos os crimes de lesão corporal, os crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), o crime de ameaça e a contravenção penal de vias de fato e o crime de desacato.

Tais ocorrências somadas equivalem a **63%** das ocorrências com ilicitudes atendidas pela PEC, no período do estudo. Por isso, julgou-se o recorte, como substancial.

1.3 HIPÓTESES

A hipótese fundamental é que a violência que ocorre na relação professor-aluno e aluno-aluno ou aluno-funcionário, são aquelas classificadas pelos pesquisadores, como transgressão ou incivilidade (CHARLOT, 2002), e, à vista disso, fora do alcance da lei penal. Conseqüentemente, essa violência pode ser combatida, com medidas preventivas, com programas específicos.

Outra hipótese: as agressões são praticadas por pessoas (crianças e adolescentes), em processo de formação, o que justifica a aplicação de medidas socioeducativas, com prevalência das medidas educativas sobre as medidas punitivas.

Adicione-se, também, uma última hipótese: o ambiente escolar é o lugar propício para aplicar os princípios do policiamento comunitário, bem como o local apropriado para se aplicar medidas restaurativas e conciliatórias para resolução de conflitos. Isso porque, tais princípios e

⁴ Código Penal: Título XI: Dos Crimes Contra A Administração Pública [...] Capítulo II: Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral [...] Desacato. Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

⁵ Código Penal: Título I: dos crimes contra a pessoa [...]. Capítulo V: dos crimes contra a honra [...].Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa [...].

medidas são voltadas à solução de conflitos, por meio da aproximação entre vítima, agressor, e demais pessoas atingidas, direta ou indiretamente, pelos danos causados por uma conduta irregular.

1.4 JUSTIFICATIVA

A polícia nas escolas é medida importante, para a contenção da violência escolar, na opinião de alunos, professores e pais de alunos (ABRAMOVAY, 2002), no entanto, a questão colocada em deslinde foi determinar a forma da interferência da polícia, no ambiente escolar, já que a simples confecção do boletim de ocorrência policial, como frequentemente ocorre, não resolve o problema da violência escolar.

Em relação ao Paraná, alguns trabalhos foram desenvolvidos sobre o papel da polícia, no ambiente escolar (STIVAL, 2007; IAROCZINSKI, 2009; CASTRO, 2013). Noutros trabalhos, outrora, se destacou o perigo de que educadores, devido ao estresse profissional, abram mão das suas funções típicas e as transferiram para profissionais da segurança pública, os encargos que deveriam ser solucionados internamente (SANTANA, *et. al.*, 2010).

Quanto à atuação da patrulha escolar, a normativa da Corporação prevê que deve ser adstrita às infrações da seara penal, pois ela atua, tão somente, no atendimento de ocorrências policiais (armas, drogas, gangues, etc.). As situações de **indisciplina** são de responsabilidade da escola.

Existem, ainda, situações vivenciadas na escola, as quais, não caberia à polícia, já que, são problemas que os professores poderiam solucionar (STIVAL, 2007). Dessa forma, existe uma situação conflituosa, quanto ao verdadeiro papel da polícia, no ambiente escolar, trazendo à tona o debate, quanto ao verdadeiro papel da polícia, na escola.

Em síntese, a relação patrulha escolar e escola precisa de ajustes, a fim de construir uma sociedade mais integrada (IAROCZINSKI, 2009).

Concorda-se com as afirmações de que a polícia não pode tipificar situações corriqueiras, como infrações penais, nem realizar atividades típicas das instituições escolares (STIVAL, 2007; SANTANA, *et. al.*, 2010), em contrapartida, a polícia não pode esquivar-se em dar o devido atendimento à comunidade escolar, quando acionada, porque isso contrariaria a filosofia do

policiamento comunitário. Assim, o presente trabalho, procura harmonizar essa situação conflituosa, e, aparentemente, sem solução.

Concluindo, a justificativa do trabalho foi a de procurar compreender a violência escolar, nos ambientes estudados, e estabelecer contornos para a atuação da patrulha escolar comunitária (PEC), além de oferecer alternativas para tal problema.

1.5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral do trabalho foi propor contornos, da forma de atuação da patrulha escolar, no contexto da violência escolar.

Como objetivos específicos, buscou-se: 1) discernir as principais ocorrências de violência, que ocorrem nas escolas; 2) diferenciar as ocorrências em violência e incivilidade; 3) compreender os princípios da filosofia do policiamento comunitário e 4) propor ações que contribuam para diminuir a violência escolar.

1.6 METODOLOGIA

Como roteiro metodológico foram realizados métodos qualitativos e quantitativos.

O método **quantitativo** aplicado consistiu no procedimento de consulta dos boletins de ocorrências unificados (BOU), expedidos pela patrulha escolar, no período de janeiro de 2014 a julho de 2015, com a análise posterior dos dados numéricos.

Através desse procedimento, procurou-se **detectar** as principais ocorrências, geradoras de violência escolar, no município de Apucarana, no período proposto. Foram identificados, assim, os principais episódios, que ocorrem no ambiente escolar, segregando a idade das vítimas e dos autores, bem como procedendo a distribuição de ocorrência, nas escolas pesquisadas.

Com o auxílio da revisão bibliográfica, procurou-se captar o fenômeno da violência, nas escolas, objeto do estudo.

Similarmente, noutros trabalhos foram utilizados os boletins de ocorrências, expedidos pela patrulha escolar comunitária (PEC), com o intuito de construir o perfil da violência, na área de estudo, mas com enfoque diverso (IAROCZINSKI, 2007).

A análise das violências nas escolas, principalmente, quanto às ocorrências (ameaças, brigas, violência sexual, o uso de armas, roubos, furtos, vandalismo etc.), quanto aos praticantes e quanto às vítimas também foram objeto de estudo, por meio da percepção daqueles que vivenciam de maneira imediata a violência, como a comunidade escolar, além de policiais e agentes de segurança (ABRAMOVAY, *et. al.*, 2002, p. 230-298).

Quanto ao método **qualitativo**, destaca-se alguns aspectos.

O primeiro aspecto foi a análise da literatura sobre o assunto. O segundo aspecto, consistiu-se em análise qualitativa dos boletins de ocorrências, a fim de destacar e distinguir as principais ocorrências, separando-as como violências ou incivildades, com o propósito de identificar, por meio do relato, constante no boletim de ocorrência feito pelo policial, se, no caso concreto, a ocorrência era da alçada da polícia realmente (violência), ou se poderia ser resolvida por outros meios (incivilidade).

Nesse procedimento, pelo simples relato da ocorrência, com auxílio da revisão bibliográfica foi possível confrontar, se o caso era de alçada da polícia, ou do corpo técnico-pedagógico escolar.

Na diferenciação das ocorrências do município de Apucarana (apêndice I), foram consideradas, geralmente, como incivildades, as agressões verbais, que, dependendo da interpretação adotada podem ser tipificadas no Código Penal (CP), como injúria, difamação, ameaça, desacato etc..

Optou-se por um modelo abrangente de incivilidade, pois a tendência dos autores é, geralmente, considerar a agressão verbal (inclusive as graves), como incivilidade:

As agressões verbais, as quais são consideradas incivildades, xingamentos, desrespeito, ofensas, modos grosseiros de se expressar, discussões, que se dão muitas vezes por motivos banais ou ligados ao cotidiano da escola. Compreende-se, portanto, agressão verbal como incivilidade. [...]. Elas não têm um enquadramento jurídico preciso, ou seja, não são necessariamente consideradas crimes e delitos. (ABRAMOVAY, 2006, p. 121).

Assim, nesse trabalho as palavras grosseiras, xingamentos e "palavrões", humilhações, gritos e desrespeitos foram considerados atos de incivilidade. Também às ameaças menos graves foram consideradas como meros atos de incivilidade (constrangimentos). Essa é a tendência da teoria:

[...] as incivildades são pensadas como aquelas que não usam agressão ou afrontamentos violentos em si. Comumente, são exibições de comportamentos desafiantes da autoridade, signos de indiferença em relação aos outros: insultos, pequenas degradações dos espaços públicos, ocupação de lugares, barulhos, odores, abandono de objetos e lixo em locais de uso coletivo. Os insultos, por exemplo, podem ser compreendidos como atos ou observações que expressam opiniões negativas sobre indivíduos ou grupos. Ainda, insultar implica romper determinadas normas, expressar-se de maneira socialmente interdita (ABRAMOVAY, 2009, p. 25).

Entretanto, àquelas ameaças de natureza grave, como às ameaças de morte ou de grave violência física obtiveram tratamento diverso, já que podem ser prenúncio claro e imediato de uma violência física grave.

1.7 ESCOLAS OBJETO DA PESQUISA

O universo da pesquisa foram dezoito escolas estaduais do município de Apucarana, em que atua a patrulha escolar comunitária, cujos nomes, na distribuição das ocorrências (quadro 12) foram substituídas por letras do alfabeto, para preservar o anonimato.

1.8 ESTRUTURA DO TRABALHO

Além da presente introdução (considerado o primeiro capítulo), o trabalho se constitui doutros quatros capítulos (incluído aí um capítulo destinado às considerações finais).

No segundo capítulo, formalizou-se a revisão de literatura, sobre a violência escolar, em especial, sobre o seu conceito, os tipos e suas variáveis. A estrutura da revisão bibliográfica foi calcada em autores internacionais, como Debarbieux (2202), Charlot (1997; 2002) e Farrington (2002), complementada por estudos desenvolvidos por Abramovay (2002; 2004; 2006; 2009).

Em relação ao conceito de violência escolar, preferiu-se a adoção de uma definição mais ampla. Por isso, incluiu-se, atos de delinquência, os quais, não são, necessariamente, passíveis de punição na esfera penal, e, por isso, às vezes passam despercebidos pelo sistema jurídico-penal.

Por consequência, empregou-se o termo violência, no sentido de abranger as violências **físicas**, como a utilização da força e violências **não físicas**, como o constrangimento, a coação, o abalo moral, o *bullying* e o *ciberbullying*.

Em seguida, voltou-se à atenção para a classificação da violência em "tipos", segundo sua gravidade, aprofundando-se a seguir na diferenciação entre violência e incivildade.

O segundo capítulo enfoca, também, os trabalhos de Farrington (2002) e seu modelo de violência, onde interagem variáveis de longo e curto prazo. O capítulo findou-se, com destaque numa revisão bibliográfica (IAROCZINSKI, 2009; STIVAL, 2007) sobre a ação da patrulha escolar comunitária, no âmbito do Estado do Paraná.

No terceiro capítulo discorreu-se sobre o papel da polícia, no sistema de segurança pública nacional até chegar ao trabalho específico realizado pela patrulha escolar comunitária (PEC), no Estado do Paraná e, em especial, no município de Apucarana, objeto da pesquisa.

Procurou-se, num primeiro plano, destacar o sistema de segurança, com ênfase nas polícias militares; num segundo plano, destacou-se, especificamente, a Polícia Militar do Paraná (PMPR), para finalmente, num terceiro plano, discriminar as atividades de uma Unidade especializada da Corporação (PMPR), destinado ao policiamento em escolas: o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC). O Capítulo, encerrou-se, com os fundamentos da polícia comunitária e sua evolução histórica na Corporação.

No quarto capítulo, foram explorados os boletins de ocorrência no período de janeiro-2014 a julho-2015, com a finalidade de evidenciar a violência escolar, no município de Apucarana, com base nos boletins de ocorrência, atendidos pela patrulha escolar comunitária (PEC), discriminando-as, quanto aos autores, vítimas, idade, estabelecimento escolar etc.

Nesse quarto capítulo, foi apresentado o município de Apucarana, com seus dados estatísticos, em relação à educação e à segurança, principalmente. Ainda, nesse capítulo, foram discriminadas as ocorrências em violência e incivildade. O escopo desse capítulo foi delinear a violência escolar, no município, objeto da pesquisa, no período proposto, com enfoque nos crimes contra a pessoa, a fim de responder o objetivo geral.

Por fim, aduziram-se as considerações finais sobre o trabalho, onde buscou-se responder a questão norteadora do trabalho, ou seja, qual papel da polícia, no ambiente escolar, dentro da filosofia do policiamento comunitário.

Nessa divisão foram apontadas um conjunto de breves recomendações, que podem auxiliar na compreensão do papel da polícia, no combate à violência escolar, levando-se em considerações as medidas preventivas e repressivas, que cabem a polícia.

Também foram apontadas algumas variáveis, que podem contribuir para diminuir à interferência da justiça tradicional no combate à violência escolar.

Embora não fosse o escopo principal do trabalho, foram sugeridas uma melhoria na forma de registro dos dados pela patrulha escolar comunitária, a fim de facilitar o diagnóstico da violência escolar, principalmente, para servir de parâmetro para à própria atuação dos patrulheiros, bem como servir de fonte de consulta e estudos futuros.

A avaliação das ações implementadas (confirmação ou não da efetividade das medidas propostas), com o correspondente *feedback* podem ser realizadas pelos gestores públicos, que tiverem interesse em utilizarem as sugestões propostas. Uma vez comprovada a efetividade das medidas, poder-se-á ocorrer a padronização do modelo proposto.

2 VIOLÊNCIA ESCOLAR E O PAPEL DA POLÍCIA

O presente capítulo, reservou-se à revisão bibliográfica, sobre a violência escolar e o papel da polícia nesse contexto. Para tanto, preliminarmente, partiu-se de uma análise sobre o conceito de violência, apresentando, também, formas peculiares de violências, como o *bullying* e o *ciberbullying*.

Em seguida, voltou-se à atenção no trabalho de discriminar os tipos de violências, que ocorrem no ambiente escolar, bem como, tangenciou-se a tendência da legislação brasileira em adotar medidas educativas para o combate da violência escolar.

Ainda, procurou-se diferenciar as diversas variáveis e os fatores de risco, que podem dar origem à violência escolar. Nesse aspecto, o modelo de violência de Farrington (2002) e o modelo ecológico de violência (KRUG, E. G *et. al.* 2007) também foram abordados.

A análise, embora superficial, dos fatores de risco e do modelo ecológico são indispensáveis para compreender a complexidade do fenômeno da violência. Isso porque, não há fator único que explique as razões, porquanto algumas pessoas se comportam de forma violenta, em relação a outras; ou ainda, o motivo pelo qual, a violência ocorre, com maior incidência, em algumas escolas, quando comparadas com outras.

O capítulo encerrou-se com a revisão de trabalhos que estudaram a violência escolar e sua interface com a ação da polícia, em especial, com o papel da patrulha escolar comunitária (PEC), no âmbito do Estado do Paraná, tais como, o trabalho de Stival (2007), onde a autora analisou as políticas públicas do Estado do Paraná, sobre o programa da patrulha escolar comunitária (PEC), que foi implantado nas escolas públicas estaduais e o trabalho de Iaroczinski (2009), em que a autora procurou compreender a relação espaço escolar e a violência infanto-juvenil, no contexto de ação do programa da patrulha escolar.

A revisão bibliográfica foi calcada em autores como, Debarbieux (2002), Charlot (1997; 2002), Farrington (2002), Abramovay (2002; 2006; 2009), entre outros, além de trabalhos **específicos** realizados, no âmbito do Estado do Paraná, como o de Adriane Iaroczinski, onde se concluiu que a escola deve ser compreendida como integrante do espaço urbano e os mecanismos de prevenção e combate a violência escolar deve ser feita de **maneira integrada** com os órgãos de segurança (IAROCZINSKI, 2009).

2.1 NATUREZA HUMANA

A violência, como apresentada, diariamente na sociedade contemporânea, é abordada sob dois ângulos: "um que supõe que a violência faz parte da natureza do ser humano e outra que entende que a violência é socialmente produzida" (STIVAL e JUNGES, 2009).

No primeiro contorno, descreve a concepção da pessoa, tanto violenta, quanto hostil. Para Hobbes, por exemplo, a **ausência** de um Estado forte, amparado nas leis divinas conduziria o Estado à anarquia da sociedade primitiva, na qual prevalecia o estado natural do Homem, em que somente existia a guerra civil. Segundo ele, a destruição de todas as leis, divinas e humanas, levaria governo e sociedade a regressar ao caos primitivo da violência e da guerra civil (HOBBS, 1997).

No segundo delineamento, a origem da violência seria a influência da sociedade. O homem seria bom em seu estado natural, mas a vivência em sociedade o teria corrompido, ou seja, "O homem é naturalmente bom, o mal é consequência da sociedade" (ROUSSEAU, 1985, p. 8).

Rousseau sublinhava a importância da educação, no processo de ligação do homem às instituições civis, ao descrever que o homem civil está amarrado a essas instituições desde o seu nascimento à morte, pois, discorre que: "O homem nasce, vive e morre na escravidão: ao nascer cosem-no numa malha; na sua morte pregam-no num caixão: enquanto tem figura humana é encadeado pelas nossas instituições" (ROUSSEAU, 1995, p. 17).

Nitidamente, a violência hoje decorre de fatores muito mais complexos, comparado àqueles vividos por Hobbes ou Rousseau, mas suas abordagens servem de pontos de origem para compreender a natureza humana e um de seus aspectos mais sombrio: a violência.

2.2 BREVES NOÇÕES SOBRE O CONCEITO DE VIOLÊNCIA

Diversas são as definições para o conceito de violência, com alcance diversos. No entanto, os autores que estudam o fenômeno (ABROMOVAY, 2002), preferem um **conceito amplo** a uma definição restrita. Por isso, eles incluem como violência atos de delinquência, que não são, necessariamente, passíveis de punição na seara penal, e que muitas vezes passam despercebidos pelo sistema jurídico penal.

Significativo ressaltar que o conceito amplo de violência contém certo grau de **subjetividade** em que "a voz das vítimas deve ser levada em consideração na definição de violência, que diz respeito tanto a incidentes múltiplos causadores de estresse que escapam à punição, quanto à agressão brutal e caótica" (DEBARBIEUX, 2002, p. 55-56).

Entretanto, Chesnais (1981, *apud* Abramovay, 2002, p. 68), adota uma concepção **restrita** de violência, segundo o seu custo social, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Hierarquização da violência segundo o seu custo social

Concepção	Custo social	Características
Violência Física (inclusive a Sexual)	↑	Pode resultar em danos irreparáveis à pessoa; Exige a intervenção estatal.
Violência Econômica		Resulta em danos à propriedade, ao patrimônio decorrente da delinquência e criminalidade, como o vandalismo.
Violência moral ou simbólica		Conteúdo subjetivo; Tem por foco a ideia de autoridade.

Fonte: elaborado a partir de Chesnais (1981 *apud* Abramovay, 2002, p. 68-69).

Para Chesnais, portanto, o referencial de violência é a **física** (que tem alto custo social); por sua vez, a **violência econômica**, por não causar danos à integridade física, escapa ao sentido **estrito** de violência; por fim a **violência moral** ou **simbólica** é tratada pelo autor apenas como "um mau uso da linguagem". Debarbieux (2002, p. 62), sintetiza o pensamento do seu compatriota francês, nos termos abaixo:

Chesnais é de opinião que devemos ater ao "círculo interno da violência", ao "núcleo bruto", à "violência física mais grave", subdividida em quatro tipos: homicídio (ou tentativa de homicídio), estupro (ou tentativa de estupro), danos físicos graves e roubo ou assalto armado. A violência "moral" ou simbólica é um "mau uso da linguagem, específico de certos intelectuais ocidentais que estão bem de vida demais para saber algo sobre o mundo da pobreza e do crime".

Nessa conceituação restrita transparece o "desejo de limitar a violência aos atos de violência - e principalmente às categorias factuais demarcadas pelo Código Penal" (DEBARBIEUX, 2002, p. 62), mas, "[...] limitar a violência ao âmbito do código penal é tão

relativo quanto o próprio código penal, não consistindo, portanto, numa base segura para que sejam evitadas as armadilhas do relativismo" (DEBARBIEUX, 2002, p. 63).

2.3 NOVAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Na idealização de Chesnais (1981), verifica-se que a violência física possui alto custo social, uma vez que atinge diretamente a integridade corporal e que pode ser traduzida nos homicídios, lesões corporais graves, estupros, violações e roubos.

Entretanto, a intenção de Chesnais, ao procurar delimitar a abrangência do conceito de violência possui grande inconveniente, porque desconsidera situações em que, embora não constituam infrações penais, devem ser consideradas como violência por atingir às pessoas, de maneira sistemática, causando-lhes danos.

De fato, atualmente, a adoção do conceito limitado de violência encontra o óbice de não abranger novas formas, como o *bullying* e o *ciberbullying*.

O *bullying* é uma palavra de origem inglesa proveniente de *bully* (valentão), que, no meio escolar significa a prática de atos intencionais e, geralmente, repetidos, contra uma pessoa indefesa, com intuito de intimidá-la, humilhá-la, causando a ela danos físicos ou psicológicos. O *bullying* se caracteriza de várias formas, conforme abaixo especificado (quadro 2):

Por sua vez, o *cyberbullying* constitui uma nova expressão do *bullying*, enquanto agressão, ameaça e provocação de desconforto, premeditadas e repetidas, realizadas com recurso a dispositivos tecnológicos de comunicação, tais como o *e-mail*, o *chat*, o *blogue*, o telemóvel etc., (AMADO, 2009, p. 303).

Quadro 2: Tipos de Buyling

Tipos de Buyling	Situações que caracterizam bullying
Violência verbal emocional	- Ofensas verbais, improperios, blasfêmias, insultos, comportamento ameaçador ou atitudes violentas, assédio moral, abuso de poder. - Olhar ameaçador, obrigar os outros a aceitar a sua opinião ou impor a alguém a sua vontade.
Violência física	- Agressão física, safanão, encontros, carolos, espancamento, ameaça com armas, assassinio.
Violência racial/étnica, sexista, religiosa e homofóbica	- Comentários preconceituosos, insultos, crueldade psicológica, ameaças, assédio sexual, ostentação física, calúnia, exclusão, ostracismo, perseguição, assassinio.

Fonte: Blasius et. al. (2014), elaborado a partir de Olweus (1994).

2.4 A ADOÇÃO DO CONCEITO AMPLO DE VIOLÊNCIA

A violência, no seu sentido amplo, é multifacetária e de difícil análise e investigação e abrange tanto as agressões **físicas** como as **não físicas**, que causam qualquer dano a pessoa. Nesse aspecto, a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1996, *apud* KRUG, *et. al.* 2007, p. 1165) define violência como:

o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

No que lhe diz respeito, Minayo e Souza (1998, p. 514) defendem que a “violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual”. Nesse mesmo sentido, a violência pode ser conceituada (ABROMOVAY, 2002, p. 22):

como um fenômeno multifacetado, que não somente atinge a integridade física, mas também as integridades psíquicas, emocionais e simbólicas de indivíduos ou grupos nas diversas esferas sociais, seja no espaço público, seja no espaço privado.

Como foi sobrelevado, a violência formaliza-se por meio de ofensas, que afetam a integridade física ou moral das pessoas, por isso, existe grau de **subjetivismo** em seu conceito e delimitação. Nesse ponto, em específico, o limite cultural e histórico imposto pela própria sociedade assume papel de destaque (ZALUAR, 2004, p. 228-229):

[...] violência vem do latim *violentia* que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violenta quando ultrapassa o limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.

Em conclusão, o conceito de violência é relativo, histórico e mutável (ZALUAR, 2004), pois enquanto classe “[...] nomeia práticas que se inscrevem entre as diferentes formas de sociabilidade em um dado contexto sócio cultural e, por isso, está sujeita a deslocamentos de sentidos” (ABRAMOVAY, 2006, p. 54).

Observa-se, portanto, a complexidade do termo violência, que abrange tanto as agressões **físicas**, como as **não físicas**, que causam dano a pessoa, além de ser fenômeno **histórico e cultural**. É nesse contexto geral é que será analisada a violência escolar, nesse trabalho.

2.5 TIPOS DE VIOLÊNCIA ESCOLAR

Não obstante, a maioria dos autores adotarem um conceito amplo de violência, eles a diferencia em "tipos" ou "espécies", consoante sua gravidade. Bernard Charlot (2002), por exemplo, adverte que os pesquisadores franceses classificam as ocorrências escolares em três espécies: a **violência**, a **transgressão** e a **incivilidade**:

O termo **violência**, pensam eles, deve ser reservado ao que ataca a lei com uso da força ou ameaça usá-la: lesões, extorsão, tráfico de droga na escola, insultos graves. A **transgressão** é o comportamento contrário ao regulamento interno do estabelecimento (mas não ilegal do ponto de vista da lei): absenteísmo, não realização de trabalhos escolares, falta de respeito, etc. Enfim, a **incivilidade** não contradiz, nem a lei, nem o regimento interno do estabelecimento, mas as regras da boa convivência: desordens, empurrões, grosserias, palavras ofensivas, geralmente ataque cotidiano - e com frequência repetido - ao direito de cada um (professor, funcionários, aluno) ver respeitada sua pessoa (CHARLOT, 2002, p. 437).

Conforme reparado pelo autor supracitado, a distinção visa impedir a mistura de todos os tipos de violência, numa única categoria. Assim, por exemplo, o tráfico de drogas é problema da justiça e da polícia, porque se trata de uma **violência**; já um insulto ao ensino deve ser tratado pelas instâncias do estabelecimento, uma vez que se trata de uma **transgressão**, e, por fim, ofensas as regras da boa convivência devem ser tratadas com medidas meramente educativas, visto que se trata de **incivilidade**.

Contudo, o próprio Charlot (2002, p. 437) reconhece a fragilidade dessa distinção, uma vez que as violências, transgressões e incivilidades estão, por vezes, intimamente mesclados nos comportamentos cotidianos, e, ainda, complementa o referido autor que:

[...] o acúmulo de incivilidades (pequenas grosserias, piadas de mau gosto, recusa ao trabalho, indiferença ostensiva para com o ensino...) cria às vezes um clima em que professores e alunos sentem-se profundamente atingidos em sua identidade pessoal e profissional - ataque à dignidade que merece o nome de violência.

As violências **simbólicas** também atraíram a atenção de Charlot (1997). Por isso, o autor classifica a violência escolar em três níveis, onde acrescenta a violência simbólica:

- a. **Violência**: golpes, ferimentos, violência sexual, roubos, crimes, vandalismos;
- b. **Incivilidades**: humilhações, palavras grosseiras, falta de respeito;
- c. **Violência simbólica ou institucional**: compreendida como a falta de sentido de permanecer na escola por tantos anos; o ensino como um desprazer, que obriga o jovem a aprender matérias e conteúdos alheios aos seus interesses; as imposições de uma sociedade que não sabe acolher os seus jovens no mercado de trabalho; a violência das relações de poder entre professores e alunos. Também o é a negação da identidade e da satisfação profissional aos professores, a obrigação de suportar o absenteísmo e a indiferença dos alunos.
(CHARLOT 1997, *apud* ABRAMOVAY *et. al.*, 2002, p. 93-94).

Ao acolher a classificação de Bernard Charlot, por sua vez, Abramovay *et. al.* (2009, p. 23-25), também classifica a violência em três espécies: a **violência “dura”**, as **incivilidades** e a violência **simbólica**.

A violência "dura", pensa ela, refere-se a atos e episódios, que podem resultar em danos irreparáveis nas pessoas e, por isso, exige a intervenção estatal; num segundo plano, ocorrem as **incivilidades**, que são as desordens poucos graves, como ameaças leves, algazarras e barulhos e, finalmente, a violência simbólica, que é uma forma de dominação que se apoiam em experiências coletivas, que produzem a inevitabilidade de obedecer às normas, regras e hierarquias sociais, sem contestação (ABRAMOVAY, *et. al.* 2009, p. 23-25).

Outro marcante estudo sobre a violência escolar, desenvolvido por Charlot (2002, p. 434-435), classifica as violências escolares, quanto a sua **origem**: a violência na escola, violência da escola e a violência à escola:

A violência **na** escola é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligado à natureza e às atividades da instituição escolar: quando um bando entra na escola para acertar contas das disputas que são do bairro, a escola é apenas o lugar da violência que teria podido ocorrer em qualquer outro local [...]. A violência **à** escola está ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: quando os alunos provocam incêndios, batem nos professores ou os insultam, eles se entregam a violências que visam diretamente à instituição e aqueles que a representam. Essa violência contra à escola deve ser analisada junto com a violência **da** escola: uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam [...]. Esta distinção é necessária: se a escola é largamente (mas não totalmente) impotente à violência **na** escola, ela dispõe (ainda) de margens de ação face à violência **à** escola e **da** escola.

É necessário notar que existem diferentes formas de classificar as violências escolares, em determinadas classificações prioriza-se à **gravidade** da conduta, noutras, à sua **origem**.

Conveniente pontuar que o conceito de violência está interligado ao conceito de **agressividade**, mas ambos apresentam sutis diferenças, pois "enquanto a agressividade é percebida como instinto, manifestação de defesa, inata e que assegurou a sobrevivência da raça humana, as violências trazem consigo a digital clara da intenção e da vontade do ato" (BLASIUS, 2014, p. 38).

Assim, a agressividade "é uma disposição biopsíquica reacional: a frustração (inevitável quando não podemos viver sob o princípio único do prazer) leva à angustia e à agressividade. A agressão é um ato que implica uma brutalidade física ou verbal" (CHARLOT, 2002, p. 436).

Ao exame que se propõe, nesse trabalho, a classificação dos eventos escolares em **violência e incivilidade** (CHARLOT, 1997; ABROMOVAY, 2009) parece o mais adequando, por diferenciar quais os eventos são de atribuição direta da polícia (violência), daqueles que são de atribuição direta de outros órgãos (incivilidade).

2.6 DIFERENCIAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E INCIVILIDADE: UM TRABALHO DIFÍCIL

A tipificação penal de ações, que se enquadram na categoria de incivilidade é um elemento relevante, na discussão da violência escolar (DELGADO, 2014, p. 33). Por isso, faz-se imprescindível aprofundar um pouco mais, na diferenciação entre a violência (ou violência "dura") e a incivilidade, principalmente porque, geralmente, a primeira seria de atribuição da polícia e a segunda (incivilidade), não.

De fato, geralmente, as violências são qualificadas como eventos graves e se caracteriza pela necessidade da intervenção da justiça e da polícia. Já, as incivildades seriam as situações menos graves, as quais, afastariam a necessidade da intervenção da justiça ou da polícia (ABRAMOVAY, 2006). Entrementes, a própria autora adverte que:

Entretanto, como qualquer classificação, essas distinções possuem valor didático. As violências se entrelaçam e mudam de significado de acordo com o processo social. Isto não significa uma imprecisão conceitual. Ao contrário, revela a complexidade do tema, sua fluidez na vida cotidiana e o quanto é difícil enquadrá-lo (ABRAMOVAY, 2009, p. 23).

Observa-se, portanto, que as diferenças entre ambas as modalidades de violências são sutis e, por vezes, difíceis e complexas, e envolvem conhecimentos transdisciplinares. A depender do contexto, um fato pode ser definido como violência, ou apenas, como incivilidade.

2.7 A TENDÊNCIA LEGISLATIVA BRASILEIRA EM ADOTAR MEDIDAS EDUCATIVAS PARA O COMBATE DA VIOLÊNCIA ESCOLAR

A legislação brasileira prefere adotar medidas educativas a repressivas no combate à violência escolar. Tal fato se dá em razão de levar-se em consideração o processo de formação, pelo qual passa a criança e o adolescente.

No entanto, existem críticas quanto à eficácia dessa sistemática, já que, no Brasil, a violência contra o professor tem crescido, o que já lhe rendeu o título indesejável de “**Brasil: campeão mundial na violência contra professores**”, conforme pesquisa realizada⁶ (GOMES, 2015).

Apesar disso, a tendência da legislação brasileira pelas medidas educativa se mantém. No Senado Federal, por exemplo, existem Projetos de Lei (PL), que enfrentaram a temática, como o projeto n. 191/2009⁷, que previa, na sua versão original medidas de proteção ao professor agredido e estabelecia condições especiais de prestação jurisdicional.

Ele tinha como justificativa a obra intitulada: “A *Vitimização* de Professores e a *Alunocracia* na educação Básica”⁸, onde se evidenciou o alastramento da violência contra professores e a falta de mecanismos eficazes para prevenir ou reprimir essas agressões cometidas contra esses profissionais.

⁶ "Pesquisa divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontou o Brasil como o país com o maior número de casos de violência contra professores. O estudo, chamado Talis (Teaching and Learning International Survey), foi baseado em um questionário internacional de larga escala que focava as condições de trabalho dos professores e da aprendizagem nas escolas, com o objetivo de formular políticas públicas a respeito do tema. Foram entrevistados mais de 100 mil professores e diretores de escolas do segundo ciclo do ensino fundamental e do ensino médio em 34 países. A pesquisa revelou que 12,5% dos professores entrevistados no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana, ocupando a pior posição nessa área dentre todos os países pesquisados, que apresentam a média de 3,4%". Disponível em: <<http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/136798228/brasil-campeao-mundial-na-violencia-contra-professores>>, acesso em 2-11-2015.

⁷ Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=58252&tp=1>>, acesso em 2-11-2015.

⁸ A pesquisa, de natureza quantitativa e qualitativa, apontou alguns problemas, no âmbito escolar. O foco do trabalho são os professores, que são vítimas de ameaças e de agressões verbais e físicas, praticadas pelos alunos, além do fato desses profissionais do ensino não contarem com uma legislação adequada ao seu favor, o que os deixam inseguros e desamparados.

O projeto sofreu alterações drásticas na sua versão original, extirpando-lhe o aspecto penal, porque, de acordo com o parecer emitido pelo então Senador Eduardo Suplicy “não agrega a perspectiva preventiva, nem as estratégias educativas e socializadoras que talvez possam evitar que situações violentas ocorram” (PL n. 191/2009).

Em conclusão, a via adotada, traduz-se em solucionar os conflitos de maneira **preventiva**, com técnicas educativas, a fim de evitar a judicialização dos problemas escolares.

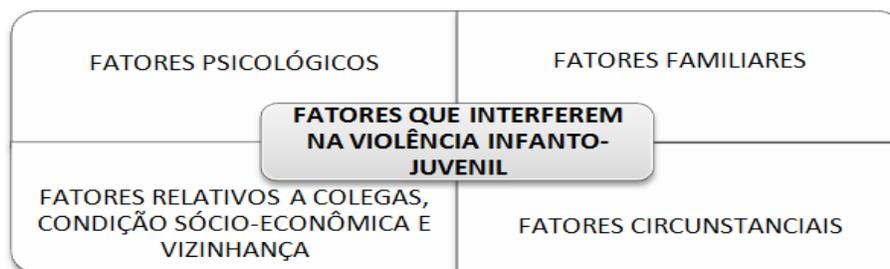
2.8 VARIÁVEIS QUE INTERFEREM NA VIOLÊNCIA ESCOLAR E OS "FATORES DE RISCO"

Os fatores de riscos são "as variáveis que levam a prever um alto índice de violência juvenil, como por exemplo, impulsividade, baixo desempenho escolar, pais criminosos, baixa renda familiar e supervisão parental deficiente" (FARRINGTON, 2002, p. 25). São múltiplos os fatores, que podem, direta ou indiretamente, isolados ou em conjunto, **potencializar** a possibilidade da ocorrência da violência escolar como se observa adiante.

2.8.1 A teoria da violência de Farrington

Farrington (2002, p. 30-38) aponta variados fatores de risco que podem causar danos físicos ou psicológicos, cometidos por pessoas de idades entre 10 a 21 anos, aproximadamente (FARRINGTON, 2002, p. 25). Os delitos violentos, segundo ele, têm origem nas interações entre agressores e vítimas, em determinadas situações, conforme demonstrado na figura abaixo:

Figura 1: Fatores de risco que interferem na violência infanto-juvenil

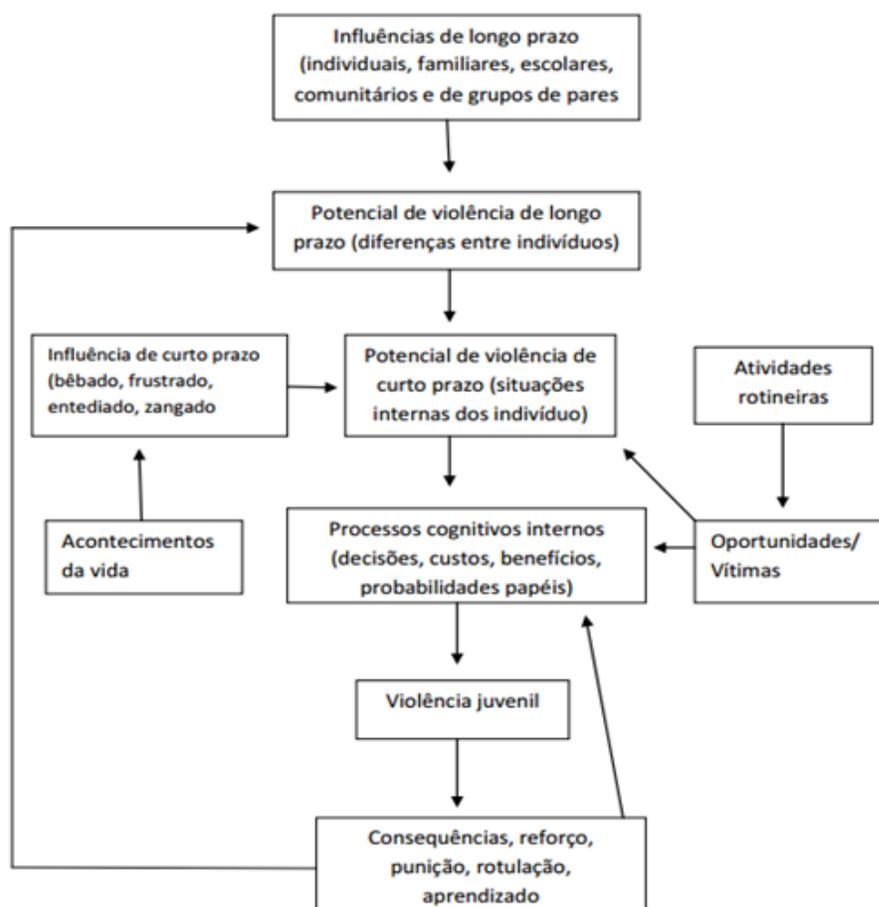


Fonte: Elaborado a partir de Farrington, 2002, p. 30-38.

Apoiado em pesquisas de diversos autores, Farrington (2002, p. 30-38) comenta a interferência dos diversos fatores sobre a violência, onde detalha a relação entre os fatores de risco de longo e curto prazo.

O processo de violência funciona como um **sistema**, num complexo de retroalimentação, conforme sugere o diagrama a seguir:

Figura 2: Teoria diagramática da violência juvenil



Fonte: Farrington (2002, p. 42).

As conclusões de Farrington (2002, p. 50-51) aponta que os principais **fatores de risco de longo prazo** da violência juvenil são psicológicos (como forte impulsividade), familiares

(pouca supervisão, disciplina severa, maus tratos, pais violentos, famílias desfeitas), colegas delinquentes, baixa condição socioeconômica, residir em locais de risco etc..

Já entre os principais **fatores de risco circunstanciais de curto prazo** constam o consumo de bebidas alcoólicas e atos que conduzem a episódios violentos (discussões violentas).

Em conclusão, para Farrington (2002), a educação e treinamento de pais, programas de enriquecimento intelectual para as crianças e treinamento de professores são medidas que podem ser adotadas.

A investigação das diversas variáveis, que interferem na violência são indispensáveis para compreender o fenômeno da violência escolar, com o objetivo de se adotar medidas **preventivas**.

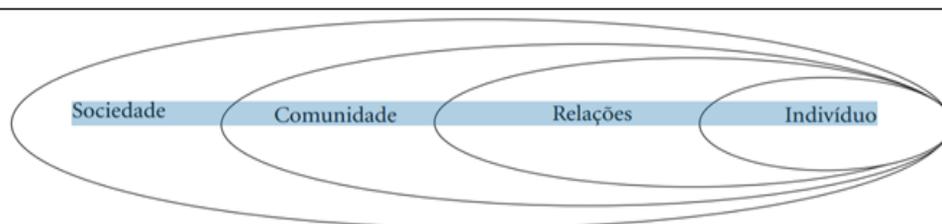
2.8.2. Modelo ecológico da violência

A perfeita compreensão do fenômeno da violência é crucial para encontrar soluções para sua prevenção. Anteriormente, quando se analisou a teoria da violência de Farrington, constatou-se que ela é originada do resultado de uma complexa interação dos fatores ou variáveis.

O modelo ecológico parte de igual premissa, ou seja, a violência é oriunda de um conjunto de fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais.

Esse modelo enfatiza as múltiplas causas da violência e a interação dos fatores de risco, que operam no interior da família e de contextos sociais mais amplos, como a comunidade, a sociedade, conforme figura abaixo:

Figura 3: Modelo ecológico para compreender a violência



Fonte: KRUG, E. G et. al. 2007, p. 1172.

Sobre tal modelo, as autoras (KRUG, E. G et. al. 2007, p. 1173-1174) trazem a seguinte análise.

No **primeiro nível** (indivíduo) foca-se nas características individuais, tanto nos fatores biológicos como na história pessoal, que um indivíduo traz para o seu comportamento. Além dos fatores biológicos e demográficos, são levados em consideração fatores como a impulsividade, o baixo nível educacional, abuso de substância química e história passada de agressão e abuso.

Já no **segundo nível** (relações) é explorado as relações sociais próximas (com companheiros, parceiros íntimos e membros da família). Nesse caso, a interação quase cotidiana em domicílio comum, com um agressor pode aumentar a oportunidade de ataques violentos, como ocorre na agressão de parceiros e de maus tratos a crianças. No caso de violência interpessoal entre jovens, a pesquisa demonstra que estes provavelmente se envolvem em atividades negativas, quando tais comportamentos são aprovados e encorajados pelos amigos.

No **terceiro nível** (comunidade), examina-se os contextos comunitários, nos quais estão inseridas as relações sociais, tais como **escolas**, locais de trabalho e bairros, por isso procura identificar as características dos cenários associados ao fato de serem vítimas ou agressores (mobilidade residencial, heterogeneidade populacional, alta densidade demográfica, população envolvidas no tráfico de drogas, alto nível de desemprego e isolamento social generalizado).

Finalmente, no **quarto nível** (sociedade), perquiri-se os fatores mais significativos da sociedade, como as normas culturais, que sustentam a violência, como forma aceitável para resolver conflitos, como, por exemplo: as atitudes que consideram o suicídio normal; normas que dão prioridade aos direitos dos pais sobre o bem-estar da criança; que fixam o domínio masculino sobre as mulheres e as crianças; que apoiam o uso excessivo da força pela polícia, etc., e ainda, as políticas de saúde, educacionais, econômicas e sociais, que mantêm altos níveis de desigualdade econômica ou social entre grupos.

Observa-se que a **violência escolar** se situa no **terceiro nível ecológico** (comunidade), mas um programa preventivo de violência escolar devem, necessariamente, passar por todos os níveis do modelo ecológico. Isso, implica, a necessidade de intervenção, em vários níveis simultaneamente, harmonizando-se as interações individuais, grupais, comunitárias e políticas.

Logo, os programas de redução da violência escolar, principalmente aqueles **preventivos** devem envolver toda a comunidade, como os alunos, o corpo técnico pedagógico, a polícia e todos aqueles que sofrem **direta** ou **indiretamente** os efeitos da violência escolar, analisando o problema da violência escolar como um sistema aberto, que interfere no ambiente escolar e é por ele influenciado.

2.9 POLÍCIA NAS ESCOLAS

Atualmente dialoga-se sobre o emprego da polícia, no combate à violência escolar, bem como, qual seria o seu campo de atuação. No entanto, parece haver convergência, entre os autores, da importância da polícia no combate à criminalidade **no entorno das escolas**, com o patrulhamento ostensivo⁹ preventivo.

Não obstante, a polícia não pode, em sua atuação, ficar restrita às cercanias da escola e só interferir no seu interior, em casos de violências graves. O policial deve caminhar pelo ambiente escolar, conhecer alunos, professores e corpo técnico, a fim de criar uma relação de confiança.

A presença física da polícia inibe as ocorrências graves, quer no entorno, quer no interior da escolas, porque, para que um crime predatório (ocasional) venha a ocorrer, o requisito mínimo é a convergência, no tempo e no espaço, de **um agressor motivado** e de **um alvo conveniente**, na **ausência de um guardião da paz** (COHEN e FELSON, 1979):

Nós Argumentamos que as mudanças estrutural nos padrões de atividade de rotina pode influenciar as taxas de criminalidade, afetando a convergência no espaço e no tempo dos três elementos mínimos de contato direto das violações predatórias: (1) criminosos motivados, (2) alvos adequados, e (3) a ausência de responsáveis capazes contra uma violação (COHEN e FELSON, 1979, p. 589, tradução livre pelo autor).

Figura 4: Convergência, no tempo e no espaço, dos três elementos mínimos, de uma violação predatória

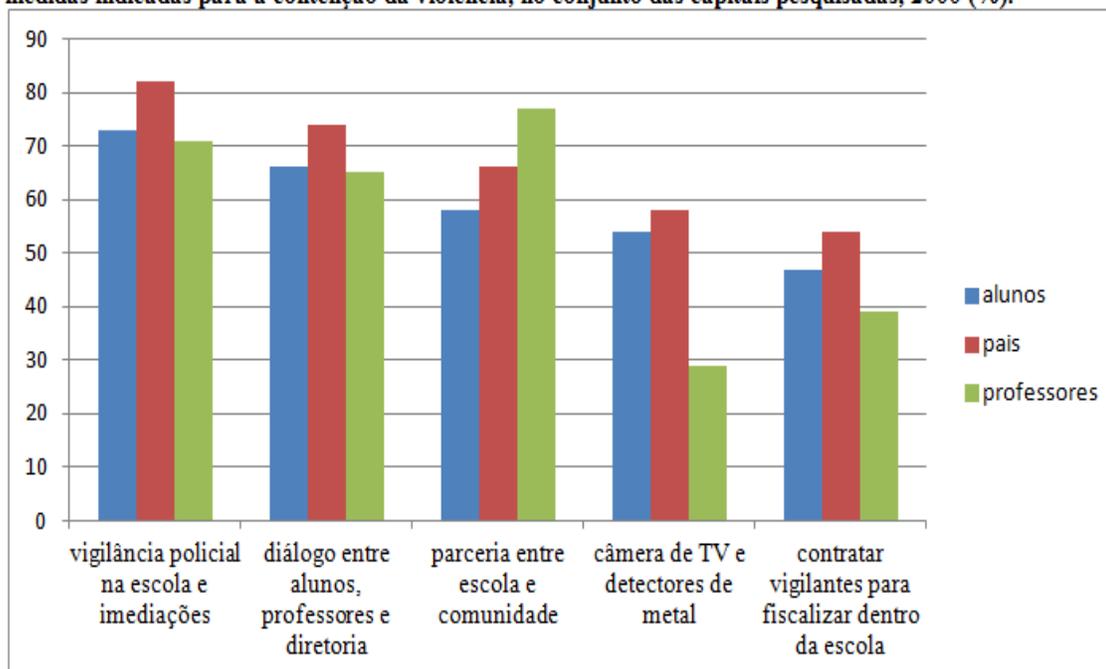


FONTE: elaborado, a partir de COHEN e FELSON, 1979.

⁹ Policiamento ostensivo é a ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública (BRASIL, Decreto n. 88.777/83).

A atividade **preventiva** da polícia militar é fundamental nessa seara. Um segundo ponto importante do policiamento: a **sensação de segurança**. Segundo a percepção de alunos, pais de alunos e corpo técnico pedagógico a atuação da polícia é necessária, conforme demonstrada na figura abaixo:

Figura 5: Alunos, pais e membros do corpo técnico-científico, segundo percentual médio das cinco principais medidas indicadas para a contenção da violência, no conjunto das capitais pesquisadas, 2000 (%).



NOTAS: Solicitou-se aos informantes: "Marque as cinco alternativas que você mais gostaria". [Havia um total de nove opções]. Os percentuais referem-se apenas as respostas obtidas na amostra de alunos, pais de alunos e membros do corpo técnico pedagógico.

FONTE: Programa Nacional Violência, AIDS e Drogas na Escola, 2001 in ABRAMOVAY et. al., 2002, p. 309, adaptado.

Sobre tais dados, Abramovay *et. al.* (2002, p. 309-310) comentam que as instituições de Segurança Pública são as encarregadas de garantir aos cidadãos uma convivência segura e livre, respeitando seus direitos civis, políticos e sociais repercute quanto à importância da vigilância policial. Contudo, a própria autora lembra que a relação entre estudantes e polícia é **dúbia**, pois se, de um lado, enfatizam a sua necessidade para a segurança do ambiente escolar, de outro, criticam veementemente sua atuação (ABRAMOVAY *et. al.* 2002, p. 309-310).

A autora (ABRAMOVAY, 2002) traz ainda as seguintes recomendações em relação à polícia: ela deve proporcionar segurança aos alunos e membros da comunidade escolar, além de realizar um policiamento eficiente no entorno escolar; recorrer a programas, a fim de apreender

armas nas escolas; cuidar da sensibilização da polícia, com respeito aos direitos humanos, no sentido de uma polícia cidadã, sensível à juventude e ao seu modo ser, sem autoritarismo ou abuso de poder (ABRAMOVAY *et. al.* 2002, p. 331-332).

Outras pesquisas também destacam a importância dos policiais na escola:

[...] a presença do policial na escola é importante na proteção e na segurança, estando dentro ou nas imediações da escola. Ademais, os policiais, além de desempenharem funções específicas de polícia, também participavam mais ou menos indiretamente do processo pedagógico da escola, aconselhando, orientando e alertando os alunos sobre as consequências das práticas ilícitas e atitudes errôneas tomadas durante a adolescência. (SANTANA, *et. al.*, 2010, p. 162).

Entretanto, os autores relatam a necessidade de cautela, para não permitir que, com o estresse profissional, educadores abram mão das suas **funções típicas** e as transferiram para profissionais da segurança pública as funções menos "simpáticas" do estabelecimento de ensino, o que esvaziaria a autoridade escolar e conduziria o policial a exercer missões que não são tipicamente suas (SANTANA, *et. al.*, 2010, p. 162).

2.10 POLÍCIA NAS ESCOLAS NO PARANÁ: A PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (PEC)

O trabalho do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) é dicotômico: a patrulha escolar comunitária (PEC) e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd).

No Paraná, a PEC surgiu com o objetivo específico de reduzir a violência e a criminalidade nas escolas no seu entorno, por meio de medidas **preventivas** e, eventualmente, quando necessário, medidas **repressivas** aos ilícitos praticados. Suas atividades de **prevenção** incluem ações como análise de instalações físicas e diagnósticos de segurança escolar.

Por sua vez, o Proerd tem por finalidade desenvolver mecanismo de proteção à criança e ao adolescente, por meio da educação preventiva sobre drogas e violência.

As principais características e atribuições da patrulha escolar comunitária serão analisadas em capítulo específico.

A seguir alguns trabalhos que estudaram o papel da patrulha escolar comunitária, no âmbito do Estado do Paraná.

2.10.1 Políticas públicas do estado do Paraná: a violência nas escolas públicas e a ação da patrulha escolar comunitária¹⁰

No trabalho da autora foram discutidos aspectos importantes sobre a atuação da patrulha escolar, no âmbito escolar, como o debate da questão relevante, mas nunca respondida, se a presença da polícia é mesmo necessária nas escolas ou se ela, além de assumir uma função que é dos educadores, ainda atua no sentido de gerar uma cultura do medo, ampliando o problema (STIVAL, 2007).

Já nesta pesquisa, voltou-se para o trabalho de identificar os principais episódios, que ocorrem no ambiente escolar, para, em seguida, discriminar tais eventos, em **violência** e **incivilidade**, considerando o primeiro como atribuição da polícia e o segundo, não. Esta dissertação focou-se também no objetivo de especificar as funções da polícia, no ambiente escolar. Os trabalhos são complementares, portanto.

Pois bem, pra Stival, o papel da polícia, na visão dos alunos, foi o aspecto mais **polêmico** da pesquisa, pois, eles revelaram que não se sentem seguros com a presença da polícia, no espaço escolar, mas a autora constatou também que há alunos que são favoráveis à permanência do policial no espaço escolar e entorno (STIVAL, 2007, p. 121).

A pesquisadora reconheceu que existem situações que transcendem a responsabilidade escolar e exigem a presença da polícia, como a existência do tráfico de drogas, no interior da escola, no entanto, levanta o questionamento quanto à necessidade de realizar a revista dos alunos para coibir o tráfico de drogas (STIVAL, 2007, p. 123-124).

Ela questiona também quanto a fatos isolados, como ameaças aos alunos, professores, violência simbólica, conflitos entre pais e profissionais da escola, problemas disciplinares, que **não caberia à polícia** posto que são problemas que os professores poderiam solucionar (STIVAL, 2007, p. 125-126).

A pesquisadora concluiu que a política pública destinada às escolas da rede estadual do Paraná para combater a violência escolar é **augmentar** e **reforçar** a polícia militar, todavia tal solução, segundo ela, não leva em consideração o entendimento do atual contexto social,

¹⁰ Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação, Mestrado em Educação, Linha de políticas Públicas e Gestão da Educação, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Tuiuti do Paraná, 2007. A autora Maria Cristina Elias Esper Stival, é Doutora em educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2013 (Fonte: *Lattes*, consulta em 11-2-2016).

econômico e político, e, por sua vez, o Estado deveria adotar políticas públicas voltadas para a real democratização, destinada a recuperar e fortalecer o sistema de ensino a longo prazo (STIVAL, 2007).

2.10.2 A relação entre o espaço e violência infanto-juvenil no contexto de ação do programa da patrulha escolar em Ponta Grossa - PR¹¹

Nesse trabalho, realizado por Iaroczinski (2009) procurou-se compreender a relação **espaço escolar** e a **violência** infanto-juvenil, no contexto de ação do programa da patrulha escolar.

Utilizou-se, a autora, de métodos quantitativos e qualitativos. Com os resultados quantitativos, a pesquisadora identificou as escolas com os maiores índices de violência, por meio dos boletins de ocorrência da patrulha escolar, o que possibilitou a construção do **perfil** dos atos violentos cometidos/sofridos.

O objetivo do trabalho foi compreender o espaço escolar e sua relação com a violência escolar, a partir da implantação da ação do programa patrulha escolar, visando, entre outras coisas: construir o perfil da violência, analisar o espaço escolar, na sua interação sócio-espacial e compreender como os envolvidos concebem as relações sociais, que produzem no espaço escolar (IAROCZINSKI, 2009, p. 15-16).

Assim, a metodologia consistiu na coleta de dados quantitativos, por meio dos boletins de ocorrência do programa patrulha escolar. Em virtude dos dados quantitativos colhidos selecionou-se quatro escolas na qual se procedeu a observação dinâmica e onde também realizou entrevistas semi estruturada com policiais, educadores e alunos (IAROCZINSKI, 2009, p. 50 e ss.).

Destacou a autora, ainda, que os estudantes são promotores e vítimas de violência, evidenciando a escola como portadora dessa mesma ambiguidade, já que também é promotora da violência que sofre, por meio de mecanismo de repressão e autoridade e que a escola aplica

¹¹ Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, mestrado em gestão do território, setor de ciências exatas e naturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009. Minicurriculo: A autora Adriane Iaroczinski é Mestre em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009 (Fonte: *Lattes*, consulta em 11-2-2016).

regras homogêneas de controle de violência, não considerando a diversidade moldada fora da escola, mas que constrói o ambiente escolar.

Os principais problemas que vulneram o ambiente escolar são o uso de drogas, os furtos as ameaças, as agressões físicas. Como análise final ela relatou que a escola é um ambiente tenso, sendo heterogêneo, em diversos sentidos (IAROCZINSKI, 2009).

Em relação à eficácia da PEC, a pesquisadora constatou que a escola aponta para a polícia, assim como a polícia aponta para a escola os fatores negativos na efetivação do Programa, ficando evidente uma relação conflituosa entre ambos, o que, na prática, indica a necessidade de **ajustes**, a fim de construir uma comunidade escolar integrada com a finalidade de prevenção e combate a violência no espaço escolar (IAROCZINSKI, 2009).

A autora destaca que a escola deve ser compreendida como integrante do espaço urbano e os mecanismo de prevenção e combate a violência escolar deve ser feita de **maneira integrada** com os órgãos de segurança (IAROCZINSKI, 2009, p. 86-89).

Em complemento ao trabalho realizado pela autora, esta dissertação procurou oferecer algumas possíveis respostas ao trabalho dela, ao indicar à aplicação da filosofia do policiamento comunitário, como forma de aparar as arestas que existem entre polícia e escola, a fim de atuar de **maneira integrada**, na solução do conflitos.

Uma especial contribuição do trabalho de Iaroczinski (2009) para esta dissertação foi a comparação dos dados do perfil da violência colhidos por ela, com os dados colhidos nesta dissertação. Tais dados foram semelhantes, o que sugere que o fenômeno da violência, ocorre de maneira parecida, nas escolas estaduais, no Estado do Paraná.

3 O PAPEL DA PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA E O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRO

Nesse capítulo, analisou-se o papel do Estado, no combate à violência escolar e a atuação do órgão responsável pela segurança pública e pelo combate à violência escolar: a polícia.

No Estado do Paraná, a doutrina de emprego da patrulha escolar comunitária (PEC), assimilou a doutrina de Charlot (2002), ao discriminar que as ocorrências graves (violência) são de atribuição da polícia, porque "a patrulha escolar comunitária **atua unicamente no atendimento de ocorrências policiais** (armas, drogas, gangues, etc.). **As situações de indisciplina e similares são de responsabilidade da escola**" (PMPR, Histórico Batalhão de Patrulha Escolar, g. n.).

Por outro vértice, dentro da filosofia do policiamento comunitário, a resolução dos problemas afetos à segurança escolar deve ser de responsabilidade de todos os órgãos e pessoas envolvidos (polícia, professores, educadores, funcionários, alunos, pais etc.).

Nesse contexto, antes de aprofundar-se sobre o papel da Polícia Militar¹² no ambiente escolar, é necessário discorrer sobre sua origem, seu desenvolvimento e sua missão e competência no sistema de segurança pública brasileiro¹³.

Assim, dedicou-se os primeiros tópicos, à análise sobre a evolução histórica do sistema de segurança pública no Brasil, com ênfase nas polícias militares. Foi dado destaque a Polícia Militar do Paraná (PMPR), na história da segurança pública, como organização, efetivo e distribuição territorial.

Já o terceiro tópico foi dedicado exclusivamente ao histórico do Batalhão de Patrulha Escolar (BPEC), com destaque para sua origem, desenvolvimento e principais atribuições.

Em seguida, no quarto e quinto tópicos foram destacados os fundamentos da polícia comunitária. As experiências da polícia militar paranaense nesses contextos foram destacados, embora, resumidamente.

¹² A palavra polícia vem do grego *polis*, que significa cidade. Daí deriva os gregos *politeia*, e a nós *policia*. A palavra grega *politeia* significa propriamente governo de uma cidade e no uso moderno tem aplicado nome de polícia especialmente àquela parte do governo que tem por objeto a manutenção da ordem pública e da segurança individual (REGO, 1860, p.77).

¹³ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...]§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. (Constituição Federal de 1988).

Um tópico foi reservado à Justiça Restaurativa, devido sua importância, como forma de resolução de conflitos, na atualidade.

Em síntese, o objetivo geral do capítulo foi o de compreender o papel da instituição polícia, na sociedade moderna, em especial, o papel da patrulha escolar comunitária (PEC), sempre com enfoque nas modernas filosofias de polícia e formas de resolução de conflitos.

3.1 POLÍCIA E SUA EVOLUÇÃO HISTÓRICA NO SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL

Antes de chegar ao atual estágio da segurança pública, operou-se, no decorrer do tempo, algumas modificações no sistema. A polícia é uma força do Estado, que deve atuar dentro do princípio da legalidade e com o respeito absoluto aos cidadãos.

Considera-se como marco de surgimento da polícia, o início do século XIX, mais precisamente, o ano de 1829, com a implementação da Polícia Metropolitana de Londres, por Sir Robert Peel, cujos objetivos era atender as demandas da sociedade, e não, como a polícia francesa, que era direcionada para a proteção do Estado (VIVA RIO, 2006, p. 14).

Essa nova polícia era baseada em diversos princípios, os quais, mais tarde, se constituiriam na essência do policiamento comunitário, do século XX. Sir Robert Peel destacava que a missão fundamental da polícia é a **prevenção** do crime e da desordem, e não a repressão e defendia que a capacidade da polícia de cumprir o seu dever depende da aprovação de sua ação pelo público (VIVA RIO, 2006, p. 15).

Ainda, de acordo com Sir Robert Peel, a polícia somente deve recorrer à força física, quando absolutamente necessária para fazer cumprir a lei ou para restabelecer a ordem e, mesmo assim, somente após ter constatado que seria impossível obter esses resultados pela persuasão, conselhos ou advertências. Também a polícia deve manter com o público uma relação fundada na ideia de que a polícia é o público e o público é a polícia (VIVA RIO, 2006, p. 15).

3.1.1 Primeiros tempos

No Brasil Colônia, as forças armadas das capitanias compunham-se da tropa de linha, das milícias e dos corpos de ordenanças (PRADO JÚNIOR, 1965, p. 310). A **tropa de linha** era

regular e profissional, composta de regimentos portugueses, mas para completar os efetivos que vinham do Reino, procedia-se ao engajamento para a tropa, na própria Colônia.

Para o alistamento concorriam, além dos poucos voluntários, os forçados a sentar-se praças, como os criminosos, vadios e outros elementos incômodos de que as autoridades queriam livrarem-se. Quando isso não bastava, lançava-se mão do recrutamento, que constituiu, durante a fase colonial da história brasileira, como depois ainda no Império, o maior espantinho da população, porque não havia critério quase nenhum para o recrutamento, nem organização regular dele (PRADO JÚNIOR, 1965, p.310-1).

Já as **milícias** eram tropas auxiliares e se recrutam por serviço obrigatório e não remunerado, na população da Colônia. O enquadramento das milícias se fazia numa base territorial (freguesia), bem como e, sobretudo, pelas categorias da população.

Por fim, a última categoria das forças armadas, a 3ª linha eram as **ordenanças**, formadas por todo o resto da população masculina entre 18 e 60 anos, não pertencente às milícias ou tropa de linha, desde que não dispensados do serviço militar por algum motivo especial, como os eclesiásticos, por exemplo.

Era uma força local e não havia recrutamento para as ordenanças, mas só um arrolamento, pois toda a população masculina apta considerava-se, automaticamente, parte delas. Limitava-se sua atividade militar a convocações e exercícios periódicos, e, eventualmente, quando chamadas para serviços locais: desordens internas, defesa, etc. (PRADO JÚNIOR, 1965, p. 312).

O sistema manteve-se assim, com poucas modificações, até a vinda da Família Real portuguesa para o Brasil, em 1808. Depois de sua chegada, em 13 de maio de 1809¹⁴, por Decreto de D. João VI, criou-se a Guarda Real de Polícia, a qual, é considerada como data da criação da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ).

Subordinada à Intendência de Polícia, a Guarda Real foi autorizada a funcionar com 218 homens, mas sempre teve dificuldade em completar o efetivo pelos baixos salários (VIVA RIO, 2006, p. 15). Em 1831 ela foi extinta. Em seu lugar foi criado o corpo de guardas municipais permanentes, que diferente de sua antecessora, o corpo de permanentes, como era chamado não estaria subordinado ao intendente-geral, mas ao Ministro da Justiça (COSTA, 2004, p. 89).

¹⁴ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresa1824/decreto-40054-13-maio-1809-571685-publicacaooriginal-94831-pe.html>>.

3.1.2 O período de 1824-1840

A Constituição de 1824 criou um Estado unitário em que, a rigor, não havia poder local (NOGUEIRA, 2012, p. 21). Nesse Estado, toda autoridade era rigorosamente centralizada na capital do Império e nos poderes que a Constituição criou e dos quais derivavam todas as emanações da força do Estado.

Todavia, se a centralização política deixava pouca margem para a atuação das províncias (atuais Estados), o mesmo não se pode dizer relativamente aos municípios, devido à existência das **câmaras municipais**, com suas múltiplas funções.

As funções das câmaras municipais eram inúmeras e abrangiam todos os assuntos de interesse coletivo, como obras urbanas, limpeza e iluminação públicas, administração dos cemitérios fora dos templos, saneamento público, como esgotamento de pântanos, fiscalização dos currais e matadouros públicos, medidas de prevenção de incêndios, normas para a **tranquilidade coletiva e preservação da moral pública** (NOGUEIRA, 2012, p. 25). Em consequência desse sistema, era praticamente inoperante a atuação estatal no campo da segurança pública, na época colonial, porque:

A Justiça do Rei tinha alcance limitado ou porque não atingia os locais mais afastados das cidades, ou porque sofria a oposição da justiça privada dos grandes proprietários, ou porque não tinha autonomia perante as autoridades executivas, ou, finalmente, por estar sujeito à corrupção dos magistrados (CARVALHO, 2008, p. 21).

Ou seja, não havia efetividade da segurança pública, a cargo do Estado, nessa época.

3.1.3 A Guarda Nacional

No período regencial (1831-1840) foi criada a Guarda Nacional. No início desse período conturbado da história brasileira, quando ameaçava-se a própria unidade do Império, o sistema de segurança pública era ineficaz. O Exército, por exemplo:

[...] era uma instituição mal organizada, vista pelo governo com muitas suspeitas, mesmo após a abdicação de Dom Pedro, o número de oficiais portugueses continuou a ser significativo. A maior preocupação vinha, porém, da base do Exército, formada por gente mal paga, insatisfeita e propensa a aliar-se ao povo nas revoltas urbanas (FAUSTO, 1995, p. 163).

Por isso, o governo da regência criou a Guarda Nacional (em 1831), colocando à disposição das classes proprietárias uma **força policial**, que seria usada na manutenção do poder local. O Exército, por sua vez, foi incumbido de reprimir os movimentos dissidentes, em escala nacional (COSTA, 1999, p. 10).

Na prática, a Guarda Nacional ficou incumbida de conter os excessos do governo central e combater as "**classes perigosas**", no município onde fosse formada, mas, em casos especiais, a foi destinada a enfrentar rebeliões fora do município e a proteger as fronteiras do país, sob o comando do Exército (FAUSTO, 1995, p. 163-4).

Em 1873, foi subtraído das Guardas Nacionais suas funções policiais, e elas somente poderia ser convocadas "nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição" (Lei nº 2.395, de 10/09/1873, artigo 1º, § 1º), logo, "a partir dessa época essas funções seriam preenchidas por instituições policiais administradas burocraticamente e controladas pelo estado" (URICOECHEA, 1978, p. 196).

3.1.4 O período 1889-1934

Nos primórdios da República (1889), já no próprio Governo Provisório, havia a previsão para os Estados criar suas próprias guardas cívicas, destinada ao policiamento do território de cada um dos novos Estados, conforme consta no artigo 5º do Decreto n. 1¹⁵ (BRASIL, 1889).

De fato, com a decadência da Guarda Nacional, principalmente a partir de 1873, houve o desenvolvimento das forças estaduais dos estados (antigas províncias), com os mais variados nomes, mas com as mesmas características: estrutura militar, vinculada aos entes federados (Estados-Membros) e estrutura burocrática de administração, desenvolvendo **as chamadas polícias militares**, que na República, tornar-se-iam as principais forças responsáveis pela segurança pública, mesmo porque, o Exército ficaria responsável pela defesa externa.

No entanto, não se deve fazer uma relação mecânica entre a decadência e extinção da Guarda Nacional e o surgimento da Polícia Militar, embora o aumento das atribuições da segunda (Polícia Militar) esteja vinculado à decadência da primeira (Guarda Nacional).

¹⁵ Os governos dos Estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes quer estrangeiros" (BALEEIRO, 2012, p. 15).

Ambas as instituições coexistiram, em determinados momentos históricos. Por exemplo: a Polícia Militar de São Paulo (PMSP) foi criada em 15/12/1831 pelo presidente da Província, Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar; por sua vez, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) foi criada em 10/08/1854, na Presidência de Zacarias de Goes e Vasconcelos, com a denominação de Companhia de Força Policial. Outras Polícias Militares apresentam, ainda, data de criação mais antigas, como a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), em 1775 e a Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), em 1809.

A Constituição de 1891 inaugurou nova orientação da República no Brasil. Foi a diretriz do período chamado como "**República Velha**", comandada por oligarquias latifundiárias, com uma economia profundamente baseada no café e dominada pelos estados de São Paulo e Minas Gerais.

As primeiras décadas do século XX foi à época do **crescimento** da importância dos Estados mais desenvolvidos e, conseqüentemente, de suas respectivas organizações policiais.

3.1.5 O período de 1934-1967

O excesso de poderes aos Estados começou a ser discutido no projeto da Constituição de 1934. Um dos pontos discutidos era o da **Federação**. O tema era antigo, pois desde os primórdios da República discutia-se, no País, o grau, a forma, a substância que deveria ter a nossa Federação. Em relação às Polícias Militares:

[...] o anteprojeto procurava coibir os excessos do ultrafederalismo e buscava fortalecer a União, submetendo-lhe às polícias militares, que se constituíam em famosos exércitos policiais, organizados pelos estados à revelia do Poder Central, que sobre elas nenhuma autoridade exercia (POLETTI, 2012, p. 19-20).

A forma encontrada foi submeter às Forças Estaduais (Policiais Militares) ao controle de uma Força da União (Exército), que se modernizava.

Um fato importante ainda, não deve ser esquecido: a Revolução Constitucionalista de 1932, quando a Força Pública do estado de São Paulo, “[...] conseguiu enfrentar por mais de três meses as tropas do Exército e Polícias Militares de outros Estados, que defendiam o ditador Getulio Vargas [...]” (FERREIRA FILHO, 1983, p. 97). A partir desses fatos, e, possivelmente, em consequência deles:

[.....] a união tem procurado restringir e controlar essas polícias. A Constituição de 1934 (art. 5º, XIX, I) dispôs competir a União legislar sobre: 'organização, instrução, justiça e garantias das forças policiais dos Estados e condições gerais da sua utilização em caso de mobilização ou de guerra'. Tal preceito foi adotado quase *ipsis litteris* pela Lei Maior de 1946 (art. 5º, XV, f), como fizera a carta de 1937 (art. 16, XXVI) (FERREIRA FILHO, 1983, p. 97).

Durante o Estado Novo, época da vigência da Constituição de 1937, não esteve, em plena aplicação, os direitos humanos e muitas garantias individuais, até mesmo aquelas que não representavam risco algum ao regime vigente, perderam sua efetividade. Houve uma completa centralização.

Já a Constituição brasileira de 1946, bastante avançada para a época, foi notadamente um avanço da democracia e das liberdades individuais do cidadão. Em relação à segurança pública a Constituição manteve no seu artigo 183, que:

As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército (BRASIL, 1946).

Esse período foi o da consolidação das polícias militares como força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro (EB), situação que se manteria nas constituições posteriores, inclusive na atual de 1988.

3.1.6 O período de 1967-1988

Quanto à Constituição de 1967, observa-se que ela é marcada pela forte centralização política, característica do regime militar instituído em 1964.

Em relação à tutela do Exército Brasileiro sobre as polícias militares ocorreu seu ponto culminante, pois a referida constituição no seu artigo 3º, § 4º, na Redação dada pelo Ato Complementar nº 40, de 1968 prescreveu que:

As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares reserva do Exército, não podendo os respectivos integrantes perceber retribuição superior à fixada para o correspondente posto ou graduação do Exército (BRASIL, 1967).

Nesse período, ocorreu a edição do Decreto-Lei 667/69¹⁶, que concedeu às polícias militares, a exclusividade do policiamento ostensivo.

3.1.7 O período pós-1988

Na atual constituição federal (1998) ainda há a previsão da União para legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares, conforme previsto no artigo 22, inciso XXI da Constituição Federal, com a previsão, no artigo 144, § 6º¹⁷, que elas são forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro (EB).

Quanto ao controle e à fiscalização específica das polícias militares, ele é realizado, em todo o território nacional, pela inspetoria geral das polícias militares (IGPM), órgão pertencente à terceira subchefia do comando de operações terrestres (COTer), além disso, existe a supervisão também dos comandos militares de áreas e regiões militares, nas áreas de suas respectivas jurisdições.

Observe que, desde a constituição de 1891, os Estados obtiveram a hegemonia no campo da segurança pública, embora, a partir de 1930 inicia-se a tutela do Exército Brasileiro, em relação às polícias militares.

Em que pese o controle do Exército Brasileiro, as polícias militares se tornaram autônomas no campo do treinamento, formação e desenvolvimento dos policiais e passou a contar com estrutura própria de formação de seus efetivos, inclusive de oficiais, por meio das próprias academias de polícia.

¹⁶ Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições a) executar **com exclusividade, ressalvas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo**, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas; d) atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial; [...] (g. n.).

¹⁷ CF/88, art. 144 A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos [...] § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. [...].

Paralelamente, foram introduzidos, em especial, a partir de 1988, novos métodos de ensino, voltados para a aproximação do policial com a comunidade, por meio da **polícia cidadã**, amparado na filosofia da polícia comunitária.

Além do controle do Exército Brasileiro (absolutamente necessário), as polícias militares possuem a supervisão externa de toda a sua atividade controlada pelo ministério público (MP), conforme previsto no artigo 129, inciso VII da Constituição Federal¹⁸ e da Lei Complementar n. 75¹⁹, além do sistema de controle interno, com regulamentos rígidos. Moreira Neto defende que essas forças públicas (polícias militares) são indispensáveis ao federalismo e conclui que:

Pensar em federação sem autonomia, em termos de segurança pública é como pensar em soberania, sem segurança nacional. As forças públicas cumprem, em termos de autonomia, em benefício dos Estados-Membros, um papel de segurança, tal como as Forças Armadas, em termos de soberania, em benefício da União” (MOREIRA NETO, 1988, p. 154).

Por fim, na Constituição de 1988, na chamada constituição cidadã, observa-se que “É marcante, no texto constitucional, a presença do povo e a valorização da cidadania e da soberania popular (TÁCITO, 2012, p. 26).

O papel da polícia militar, nesse contexto, modificou-se substancialmente. Ao invés de atuar no controle das chamadas "classes perigosas" passou-se a ser o principal sustentáculo do novo sistema implantado, com múltiplas funções. É por isso que, na atualidade, as polícias militares constituem o verdadeiro baluarte da ordem pública, pois:

[...] às Polícias Militares não só cabe o exercício da polícia ostensiva, na forma retro examinada, como também a competência residual de exercício de toda a atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos. A competência da Polícia Militar na preservação da ordem pública, engloba inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles [.....]. Bem por isso as Polícias Militares constituem os órgãos de preservação de ordem pública para todo o universo da atividade policial em tema da ordem pública e, especificamente, da segurança pública” (LAZZARINI, 1989, p. 235-6).

¹⁸ Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: [...] VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

¹⁹ Art. 9º O Ministério Público da União exercerá o controle externo da atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais podendo: I - ter livre ingresso em estabelecimentos policiais ou prisionais; II - ter acesso a quaisquer documentos relativos à atividade-fim policial; III - representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão indevida, ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder; IV - requisitar à autoridade competente para instauração de inquérito policial sobre a omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial; V - promover a ação penal por abuso de poder.

À vista disso, a polícia militar possui funções amplas no significado da constituição de 1988, devido a abrangência do termo "preservação da ordem pública", que compreende a adoção de medidas **preventivas e repressivas**.

3.2 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NA HISTÓRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A origem da Polícia Militar do Paraná se confunde com a própria história do Estado²⁰. Durante sua história, a Corporação participou de vários eventos históricos, como a Guerra do Paraguai (1864-1870)²¹; Revolução Federalista e o Cerco da Lapa (1893-1895)²²; o Contestado (1912-1916)²³ e a revolta de 1924²⁴, como exemplos.

²⁰ "O Decreto Imperial de 29 de agosto de 1853 declara emancipada a antiga província de Curitiba, sendo instalada a 19 de Dezembro, seu primeiro presidente, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcelos. [...]. A 10 de Agosto de 1854 é criada a Companhia da Força Policial, com um comandante, 2 oficiais, 12 inferiores e 52 praças. Nesse total está ainda o que se chamou uma secção de cavalaria, com 1 sargento, 2 cabos e dez soldados. O primeiro Comandante de nossa polícia foi Joaquim Moreira de Mendonça (oficial do exército) e foram oficiais Manoel Eufrásio da Assunção, que depois comandaria por longos anos a Companhia, e Jocelin Morocines Borba. Uma curiosa anomalia serve para mostrar o espírito pacífico da grande maioria dos paranaenses: o policiamento era feito quase sem armas. O corpo tinha mais de 60 praças, e só existiam, em carga, 31 armas de fogo com as respectivas baionetas" (CARNEIRO, 1942, p. 182).

²¹ Dos 69 homens que a polícia contava no começo da guerra, participaram 51 praças e inferiores e dois oficiais. Ficaram, apenas, 15 homens, um oficial e seu comandante. Durante a Guerra, estava estabelecido que o corpo policial se compusesse de 67 praça e mais 16 músicos, mas o efetivo, entretanto, pode atingir a 52 homens, inclusive oficiais e seu comandante [...]. A administração lutava com a falta de homens para atender aos reclamos da população que lhe vinham de todos os cantos da Província (CARNEIRO, 1942, p. 183-184).

²² Durante o "Cerco", especificamente no dia 7 de fevereiro de 1894 ocorreu o mais violento combate. "Nessa ocasião, enquanto da igreja matriz observava os movimentos do inimigo, O Coronel Dulcídio é atingido na bexiga, por uma bala de ricochete. [...]". Em decorrência dos ferimentos sofridos no combate a 8 de fevereiro faleceu o Coronel Dulcídio, Comandante do regimento de segurança do Paraná (Carneiro, 1942, p. 200).

²³ Essa Região era limítrofe entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, cuja posse era reivindicada por ambos os estados, mas os movimentos sociais aí surgidos não tinham por objeto essa disputa. Entre as pessoas que participaram do conflito estavam trabalhadores, que foram expulsos da terra, em decorrência da construção de uma ferrovia, que passava pela região e por uma empresa madeireira e gente que havia sido recrutada na construção da ferrovia, ficando desempregadas no fim do contrato (FAUSTO, 1995, p.296). Durante o conflito, num de seus episódios, o Comandante do Regimento de Segurança, coronel João Gualberto intimou o monge José Maria a se render, o que não ocorreu. No combate do Irani, sucumbiu o Comandante do Regimento de Segurança, Coronel João Gualberto. Nesse combate houve o incidente histórico do "engasgue" da metralhadora do Regimento, durante o conflito. Comenta Carneiro (1942, p. 230-231) que "houvesse a metralhadora funcionado, e o Irani seria um triste incidente na vida do Estado, eventualidade que ficaria marcada pelo sangue de numerosos fanáticos, sacrificados à ambição de um desequilibrado [...]. No entanto o trágico episódio, com o acaso lugubrememente triste do engasgue, deu causa a luta de longa duração, em que morreram às centenas, lado a lado, cidadãos brasileiros [...]".

²⁴ Na década de 20 do século XX ocorreram várias manifestações contra as oligarquias dominantes promovidas por militares de baixa patentes, geralmente tenentes e capitães. A Força Militar do Estado foi mobilizada e incorporada ao Exército; sendo transportada por trem para o Estado de São Paulo, onde participou dos confrontos na cidade de Itu (27 de julho), Botucatu (1 de agosto), e Ourinhos (12 de agosto) (Polícia Militar, Histórico).

3.2.1 O atual enfoque da missão da Polícia Militar do Paraná (PMPR)

Ao longo de grande parte de sua história, o papel da PMPR foi atuar em grandes conflitos, na manutenção da ordem pública, fora disso, geralmente, permaneciam, **aquarteladas**.

Curiosamente, no decorrer das primeiras décadas do século XX, existia no Estado a chamada guarda civil, criada em 1911, instituição de natureza civil, que realizava o policiamento ostensivo, na cidade de Curitiba, inclusive, com o policiamento de rádio-patrolha (1954).

Entretanto, a guarda civil foi extinta em 1970, porque, com o Decreto 667/69, o **policiamento ostensivo** passou ser **exclusivo** das polícias militares. Diferente do Estado de São Paulo, onde a guarda civil se incorporou a força pública estadual²⁵ (polícia militar), no Estado do Paraná a guarda civil teve outra destinação²⁶.

A exclusividade de realizar o policiamento ostensivo, não significou, todavia, a aproximação imediata e efetiva da polícia militar paranaense e a comunidade, o que somente ocorreria, a partir da década de 80 do século XX.

Nesse contexto começou, então, a difundir-se o modelo do **policiamento comunitário**, que pressupõe a aglomeração união de todos os segmentos, para resolução dos problemas afetos à segurança pública, bem como a defesa irrestrita dos direitos inerentes à cidadania, os quais, de acordo com as ciências sociais, podem ser divididos em três elementos: o civil, o político e o social²⁷.

Atualmente, a Polícia Militar do Paraná está presente em todos os municípios paranaenses realizando as mais diversas atividades, como o policiamento ostensivo geral, o policiamento de trânsito, o policiamento em estradas estaduais, o policiamento externos em penitenciárias estaduais, o policiamento de Choque, o policiamento aéreo, por meio do

²⁵ v. Decreto-Lei n. 217, de 8-4-1970.

²⁶ v. Decreto Estadual n. 20.612, de 21-7-1970.

²⁷ De forma bastante simplificada, Marshall (1967), explica que o elemento civil se refere à necessidade de liberdade individual, já o elemento político se refere ao direito de participar no exercício do poder, como membro de um organismo investido da autoridade política e por fim, o elemento social se refere ao direito que vai desde o direito de um mínimo de bem estar econômico e segurança ao direito de participar na herança social e viver como um ser “civilizado” dentro dos padrões estabelecidos pela sociedade. Marshall utilizou como paradigma a Inglaterra, que conquistou os direitos civis, no século XVIII, os direitos políticos no século XIX e os direitos sociais no século XX. Carvalho (2008) comenta que, no estado brasileiro, os direitos da cidadania não seguiram a lógica de Marshall, pois primeiro surgiu os direitos políticos (1822), restritos a uma camada da população; depois os direitos sociais, tutelados pelo Estado (1930) e ainda o Brasil caminha na efetivação dos direitos civis, que teve um avanço, a partir da Constituição de 1988.

Grupamento Aeropolicial - Resgate Aéreo (GRAER), o policiamento ambiental, o policiamento escolar, entre outras modalidades.

3.2.2 Organização básica da Polícia Militar do Paraná

A Polícia Militar do Paraná é estruturada em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Os chamados órgãos de direção realizam o comando e a administração, sendo constituído pela cúpula da Corporação, como o Comandante-Geral, o Subcomandante-Geral, o Estado-Maior, a Corregedoria-geral, as Diretorias, cujas funções são privativas de Coronel, último posto existente na Corporação.

As Diretorias são órgãos de **direção** setorial, estruturadas sob a forma de sistemas para as atividades de pessoal, de ensino e pesquisa, de saúde, de logística, de finanças e do desenvolvimento tecnológico e qualidade.

Já os órgãos de **apoio**, realizam as atividades meio da Corporação, atendendo às necessidades de pessoal, de semoventes e de material de toda a PMPR, atuando em cumprimento das diretrizes e ordens dos órgãos de direção.

Finalmente, os órgãos de **execução** são constituídos pelas unidades **operacionais** da Corporação e realizam as **atividades-fim** da polícia militar.

Cumprem as missões ou a destinação da Corporação. São as unidades operacionais os batalhões, as companhias, os pelotões, os destacamentos, de acordo com a distribuição no terreno.

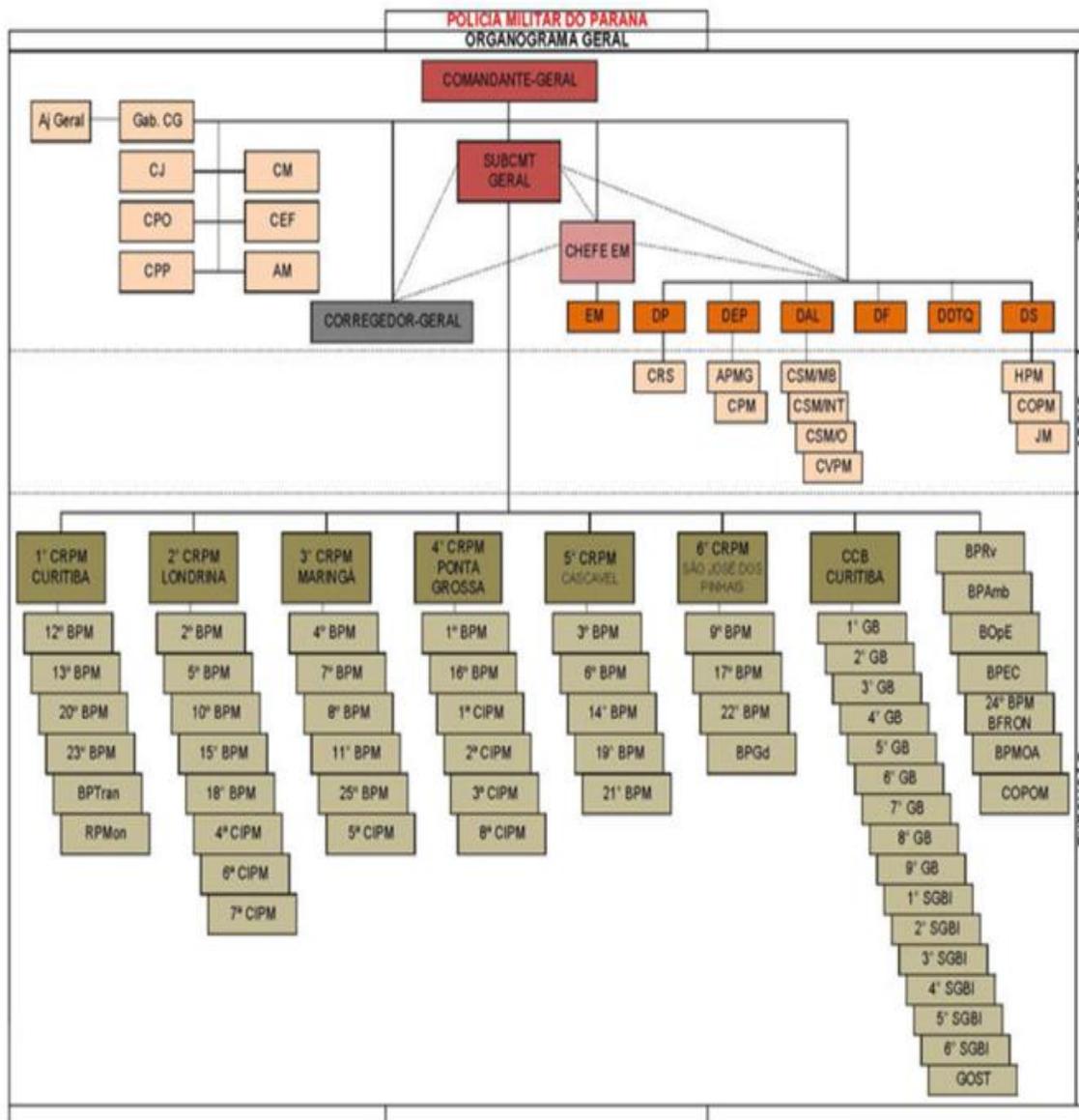
As unidades operacionais são operacional e administrativamente subordinadas aos comandos regionais de polícia militar (CRPM), os quais são responsáveis, perante o Subcomandante-Geral, pela preservação da ordem pública e pelo cumprimento das missões policiais militares em suas respectivas circunscrições territoriais.

Um importante aspecto deve ser destacado na estrutura da Polícia Militar: a existência de Unidades especializadas cuja abrangência é o **todo** o território do Paraná, subordinados, diretamente, ao Subcomandante-Geral da Corporação.

Por sua vez, as unidades operacionais do Corpo de Bombeiros, subordinam-se ao Comando do Corpo de Bombeiros (CCB), conforme discriminado, na figura a seguir.

Graficamente:

Figura 6: Organograma Simplificado da Polícia Militar do Paraná



FONTE: PMPR

Na figura estão distribuídos os órgãos de direção, na parte superior, os órgãos de apoio, na parte intermediária e os órgãos de execução na parte inferior.

Do lado esquerdo, no plano superior da figura, encontram-se órgãos que prestam assessoria direta ao Comandante-geral, como o Gabinete do Comando-geral (Gab CG), a

Consultoria Jurídica (CJ), a Comissão de Promoção de Praças (CPP), a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a Comissão de Mérito (CM), o Conselho Econômico e Financeiro (CEF), a Corregedoria-geral (COGER).

Do lado direito, também no plano superior da figura anterior, encontram-se diversos órgãos como Estado-Maior (EM), órgão de direção geral responsável, perante o Comandante-Geral da Corporação, pelo planejamento estratégico da Corporação, cabendo-lhe a elaboração de diretrizes e ordens do Comando-Geral, no acionamento dos órgãos de direção setorial e de execução no cumprimento de suas missões.

Ainda, nessa parte do gráfico (parte superior direita) destacam-se as Diretorias, que são órgãos de direção setorial e abrangem a Diretoria de Pessoal (DP) a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), a Diretoria de Saúde (DS), a Diretoria de Apoio Logístico(DAL), a Diretoria de Finanças (DF), a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (DDTQ).

Subordinados a determinadas diretorias, destaca-se na figura determinados órgãos de apoio, como o Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), a Academia Policial-militar do Guatupê (APMG), o Colégio da Polícia Militar, o Hospital da Polícia Militar (HPM), o Centro Odontológico da Polícia Militar (COPM), o Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência (CSM-Int), o Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (CSM-MB) e o Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM-O).

Na parte central e inferior do organograma aparecem os Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM), bem com as unidades operacionais (denominados de Batalhão de Polícia Militar - BPM ou Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM) a eles vinculados.

Destaca-se também, nessa parte, o Comando do Corpo de Bombeiros (CCB) e as unidades dos bombeiros (denominados de Grupamento de Bombeiro - GB ou Subgrupamento de Bombeiros Independente - SGBI) a ele vinculadas. Ainda subordinado ao Comando do Corpo de Bombeiros existe o Grupo de Operações de Socorro Tático (GOST).

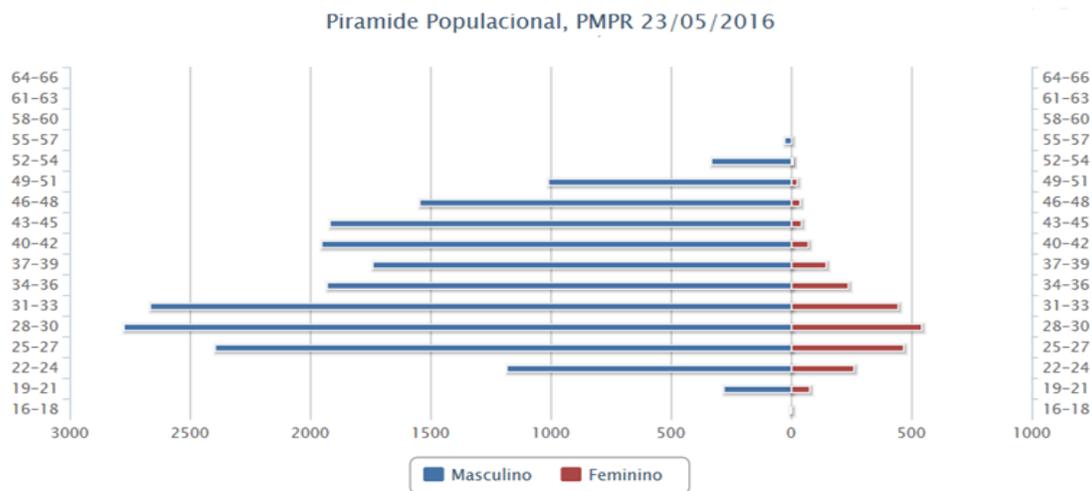
Por fim nessa parte do gráfico encontram-se as unidades especializadas como o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV), **Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária** (BPEC), Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde (BPamb-FV), o Batalhão de Operações especiais (BOPE), o Batalhão de Fronteira (BFRON), o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aérea (BPMOA), o atual Grupamento Aeropolicial - Resgate Aéreo (GRAER).

3.2.3 O efetivo da Polícia Militar do Paraná

Como citado anteriormente, a PMPR possui efetivo em todos os 399 municípios paranaenses. A cada município que não seja sede de batalhão, companhia ou pelotão existe, ao menos, um destacamento policial-militar (Dst. PM), constituído de, pelo menos, um grupo de policial-militar.

Conforme dados coletados no dia 23 de maio de 2016, a Polícia Militar do Paraná possuía um efetivo de 22.098 integrantes, dos quais 89,27% são homens, distribuídos, em faixas etárias, conforme figura abaixo:

Figura 7: gráfico populacional da PMPR por sexo



Fonte: PMPR.

Segundo projeções do IBGE, o Estado do Paraná possui neste ano (2016), uma população de 11,2 milhões de pessoas, já o efetivo da PMPR, na ativa, é 22.098, o que confere ao Estado uma relação habitantes/policial-militar, na casa de 506. A média nacional, segundo o IBGE é 473. A melhor taxa do Brasil é a do Distrito Federal, que possui 194 habitantes para cada policial.

Focalizado a estrutura básica da PMPR, convém detalhar, agora, a Unidade especializada cuja missão é o patrulhamento escolar no âmbito do Estado: o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC).

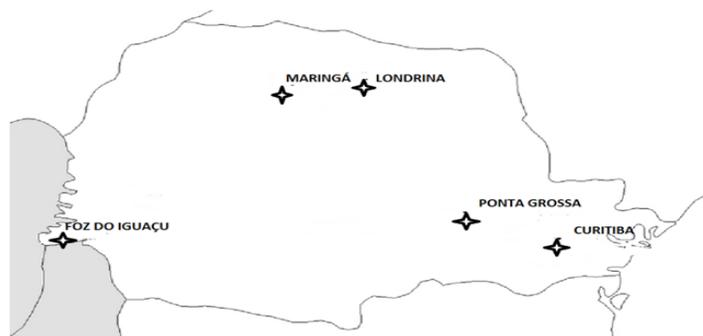
3.3 BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA

3.3.1 Origens, desenvolvimento e missão: a PEC em Apucarana

A criação dessa unidade singular ocorreu porque se observou que o policiamento básico era inadequado ao ambiente escolar (PMPR, Histórico Batalhão de Patrulha Escolar). Com o passar do tempo, esse serviço foi ampliado e constituiu-se, em uma especialidade de policiamento. Foi inserido no conceito de polícia comunitária e por meio de uma parceria entre a Polícia Militar do Paraná (PMPR) com a Secretaria Estadual de Educação (SEED), passou a ministrar palestras educativas, e assessoria na segurança das escolas (PMPR, Histórico Batalhão de Patrulha Escolar).

Em 2008, o policiamento escolar de todo o Paraná foi reunido sob um comando único, e passou a denominar-se, **Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária** (BPEC) constituído por quatro companhias: a primeira, com sede em Curitiba; a segunda, com sede em Foz do Iguaçu; a terceira, com sede em Maringá; a quarta, com sede em Londrina (PMPR, Histórico Batalhão de Patrulha Escolar). Atualmente, o Batalhão conta também com a quinta Companhia, com sede na cidade de Ponta Grossa, conforme figura abaixo:

Figura 8: Distribuição das Companhias do Batalhão de Patrulha Escolar (BPEC) no Estado do Paraná



Fonte: autor, 2016.

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, realiza atividades típicas de polícia, tanto no campo da **prevenção**, como na **repressão**.

A implantação do projeto de segurança nas escolas, visando, especialmente, a prevenção é dividido por várias fases, abrangendo a avaliação das instalações escolares, a coleta de informações, a integração entre as partes e, finalmente, a elaboração do plano de segurança.²⁸

Um outro prestigiado trabalho desenvolvido pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária é o **Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência** (Proerd)²⁹.

Na cidade de **Apucarana**, existe uma divisão da companhia de Londrina, denominado **pelotão**³⁰, cuja área de atuação é o próprio município de Apucarana e municípios próximos.

No município, o referido pelotão desempenha as atividades típicas da BPEC, ou seja, realiza o patrulhamento nos estabelecimentos escolares, bem como ministra aulas do Proerd.

Em relação ao Proerd, no ano de 2015, foram atendidas aproximadamente **720 crianças**, distribuídas por 36 escolas municipais e cinco escolas privadas³¹ (PEC - Apucarana, 2016).

Outro aspecto da atuação do BPEC no município é a **baixa rotatividade** de policiais: são 8 (oito) policiais que integram à PEC, 5 (cinco) destinado ao patrulhamento escolar e 3 (três) destinados ao Proerd (PEC - Apucarana, 2016).

²⁸ Na **primeira etapa** ocorre a avaliação das instalações do estabelecimento de ensino quanto à segurança proporcionada e perícia para melhoria e adaptações físicas. Após a emissão de um laudo, a PMPR e a SEED fazem a instrução dos pedidos de verbas para tais reparos e adaptações junto à FUNDEPAR; Na **segunda etapa**, faz-se uma coleta de informações para formação de diagnósticos e estabelecimento de metas e prazos para viabilizar as resoluções; Na **terceira etapa**, a responsabilidade é das escolas, que deverão colocar em prática e concretizar as ideias e procedimentos necessários; A **quarta etapa** é a de integração das partes envolvidas. quando serão ministradas palestras de conscientização para pais, alunos, professores, funcionários e administradores, esclarecendo o que é o projeto e o que busca alcançar; Por fim, na **quinta etapa** é a da elaboração do Plano de Segurança, por comissão de representantes de cada segmento da comunidade escolar. (PARANÁ, 1º BPM - Patrulha Escolar Comunitária).

²⁹ O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) é a versão brasileira do Programa DARE, criado nos Estados Unidos da América (EUA), onde, além do DARE existe também um programa específico de resistência a Gangues, o GREAT: "O Programa DARE (*Drug Awareness and Resistance Education* [Educação para consciência e Resistência às drogas], é baseado na conscientização e resistência às drogas, enquanto o GREAT (*Gang Resistance Education and Training*) [Educação e Treinamento de Resistência a Gangues] é baseado no desenvolvimento, nos jovens, de resistência, em se juntar a gangues. Ambos procuram construir um modelo de comportamento para os jovens, ensinando-lhes habilidades de raciocínio e tomada de decisões, enfatizando as alternativas ao uso de drogas e ao fazer parte de gangues. Desse modo, procuram mudar a motivação fundamental entre jovens que participam dos programas" (BRODEUR, 2012, p. 182).

³⁰ Batalhão, companhia e pelotão são divisões territoriais empregados no meio militar. O batalhão (ou área) é o espaço físico atribuído à responsabilidade de uma organização policial-militar (OPM); que, por sua vez, dividi-se em espaços de responsabilidades territoriais menores, denominados de companhias (ou subáreas); e, as companhias, por seu turno, dividi-se em espaços territoriais menores ainda denominado de pelotões (ou setores).

³¹ Em Apucarana, enquanto o patrulhamento escolar é realizado em escolas estaduais, o Proerd é ministrado nas escolas municipais e privadas, especificamente, no quinto ano (antiga quarta série) do 1º ciclo do ensino fundamental.

A maioria dos policiais estão em atividade no município desde a criação do BPEC, em 2008. A baixa rotatividade gera uma sensação de aproximação, não apenas com os professores e integrantes do corpo técnico pedagógico, mas, também, com os próprios alunos.

3.3.2 Efetivo

O BPEC possui, atualmente, efetivo de 485 policiais, distribuídos nos **principais** municípios paranaenses. O Batalhão **não realiza** o policiamento em todas as escolas públicas paranaenses. Nos municípios em que não existe a atuação do BPEC, o atendimento das ocorrências escolares fica a cargo das unidades operacionais de área. O percentual de policiais femininas na Unidade (21,65%) é maior do que o registrado na PMPR, conforme quadro abaixo:

Quadro 3: Comparação do efetivo da PMPR e BPEC por sexo - 2016

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	POLÍCIA MILITAR (PMPR)		BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (BPEC)	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
16-18	0	0	0	0
19-21	280	78	0	1
22-24	1.181	264	5	4
25-27	2.393	468	20	6
28-30	2.774	544	29	20
31-33	2.663	444	37	18
34-36	1.926	238	51	23
37-39	1.736	147	53	20
40-42	1.949	71	60	6
43-45	1.914	41	61	3
46-48	1.544	39	39	1
49-51	1.010	26	18	1
52-54	329	11	7	1
55-57	28	0	0	1
58-60	0	0	0	0
61-63	0	0	0	0
64-66	0	0	0	0
TOTAL (POR SEXO)	19.727 (89,27%)	2.371 (10,73%)	380 (78,35%)	105 (21,65%)
TOTAL	22.098 (100,0%)		485 (100,0%)	

Fonte: PMPR

A presença de mulheres no BPEC é de 21,65%, enquanto na PMPR, como um todo, o percentual é de 10,73%, conforme revelam o quadro anterior.

3.4 A FILOSOFIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

O policiamento comunitário defende a união de vários segmentos para resolução de problemas afetos à violência. Por sua vez, autores como Abramovay *et. al.* (2004, p. 94) apontam a necessidade dos diretores mostrar “preocupação em criar condições de participação de toda a comunidade escolar no planejamento de ações” necessárias ao combate à violência.

No policiamento tradicional, as medidas repressivas e a prisão de criminosos, a abordagens de suspeitos, as patrulhas de controle e o atendimentos emergenciais assumem papel de relevância priorizada.

Entretanto, o modelo de policiamento tradicional não conseguiu conter a criminalidade, principalmente, no longo prazo. Surgiu-se, assim, o ambiente propício para a discussão de novas formas de atuação da polícia, com o enfoque no binômio **polícia-comunidade**.

O papel da polícia e seu intercâmbio com a sociedade é objeto de constantes estudos (SKOLNILCK e BAYLEY, 2006; BRODEUR, 2012) especialmente, no sentido de buscar um modelo ideal de redução da criminalidade, com foco na união entre polícia e comunidade.

O policiamento comunitário é, simultaneamente, uma filosofia e uma estratégia organizacional, que proporciona nova parceria entre a população e a polícia. Ele se fundamenta na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem atuar juntas na resolução dos problemas afetos à segurança (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 5-6).

De forma bastante concisa, o policiamento comunitário:

[...] é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com os cidadãos para identificar e resolver os problemas (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 6).

O policiamento comunitário concede aos policiais de ponta uma **liberdade maior** para a resolução de problemas, de acordo com os problemas específicos de cada comunidade. Os programas mais ambiciosos têm como objetivo desenvolver uma relação de respeito e de apoio,

que possam aumentar a capacidade dos policiais de resolver as demandas comunitárias, **sem a necessidade** de recorrerem a justiça criminal (BRODEUR, 2012, p. 65, g. n.).

Trojanowicz e Bucqueroux (1994) conseguiram sintetizar a essência do policiamento comunitário em nove "P"³², quais sejam: filosofia, personalização, policiamento, patrulhamento, permanência, posto, prevenção, parceria e resolução de problemas, consoante o quadro abaixo:

Quadro 4: Os Nove "P" do Policiamento Comunitário

Filosofia	A filosofia do policiamento comunitário requer um serviço de policiamento completo, preventivo e repressivo, envolvendo diretamente a comunidade como parceira no processo de identificação, prioridade e resolução de problemas, incluindo crime, medo do crime, drogas ilícitas, desordens físicas e sociais e decadência do bairro.
Personalização	Com o fornecimento à comunidade do seu próprio policial comunitário, o policiamento comunitário quebra o anonimato de ambos os lados.
Policiamento	O policiamento comunitário mantém o enfoque repressivo e às chamadas emergenciais e realizam prisões, mas se preocupam também com a resolução preventiva dos problemas.
Patrulhamento	Os policiais comunitários patrulham as suas comunidades, mas não com o isolamento da rádio patrulha. Deve-se lançar outras formas de policiamento, como a patrulha a pé outros meios de transporte. (bicicleta, cavalos etc.).
Permanência	A permanência significa que os policiais comunitários não devem ser trocados constantemente.
Posto	O policiamento comunitário descentraliza os policiais, fazendo com que eles possam ser "donos" das rondas da sua vizinhança, atuando como se fossem "mini-chefes" de polícia, adequando a resposta às necessidades específicas da área que estão patrulhando
Prevenção	O policiamento comunitário equilibra as respostas aos incidentes criminais e às emergências, com uma atenção especial na prevenção dos problemas.
Parceria	O policiamento comunitário encoraja uma nova parceria entre as pessoas e a sua polícia, apoiada no respeito mútuo, no civismo e no apoio.
Resolução de problemas	O policiamento comunitário redefine a missão da polícia em relação à resolução de problemas, de modo que o sucesso ou o fracasso dependam da qualidade do resultado (problemas resolvidos).

FONTE: TROJANOWICZ E BUCQUEROUX (1994, p. 6-7)

3.4.1 Necessidade de sua implantação no Brasil

Com o fim do regime militar (1964-1985) e a promulgação de nova Constituição Federal, em 1988, indicou-se a necessidade de mudanças nas polícias militares do Brasil, a fim de atender as mudanças exigidas pela nova ordem constitucional instalada.

³² A palavra "Filosofia", corresponde à palavra inglesa "Philosophy", a qual começa com "P". Observação semelhante se faz com a palavra "Resolução de Problemas", que possui no inglês, a tradução de "Problem Resolution", que também começa com "P".

O velho modelo tradicional de polícia mostrou-se ineficaz frente aos novos ares democráticos. O grande desafio das polícias militares passou a ser o combate da criminalidade, com respeito irrestrito aos direitos humanos.

Surgiu-se então a necessidade de adotar um novo modelo de polícia (a comunitária), em virtude do decadente modelo de polícia tradicional. As diferenças entre a polícia tradicional e a polícia comunitária é destacada no quadro abaixo:

Quadro 5: Diferenças entre a polícia tradicional e a polícia comunitária

Polícia tradicional	Polícia comunitária
1) a polícia é uma agência colocada à disposição dos governos.	1) a polícia é um órgão colocado à disposição dos cidadãos.
2) o papel da polícia é solução dos crimes, que afetam o Estado.	2) o papel da polícia é a resolução de problemas da comunidade.
3) a eficiência da polícia é o tempo de resposta, na solução de incidentes	3) o papel da polícia é medida pelo grau de tranquilidade da comunidade (visão ampla).
4) o policial trabalha voltado para o combate das "classes perigosas".	4) o policial se preocupa com os problemas dos cidadãos.
5) o policiamento tem por base dados estatísticos, com medidas reativas	5) o policiamento é ininterrupto, com medidas proativas e educativas.

Fonte: Ministério da Justiça, 2007, com adaptações.

O principal ângulo da polícia tradicional é a realização das chamadas **operações** policiais, com a realização de **revistas**, geralmente de modo indiscriminado e aleatório. Outro aspecto do policiamento tradicional é o aumento do **policiamento ostensivo**, com o objetivo de aumentar a sensação de segurança. Todavia, Bayley (2006) nos seus estudos sobre a polícia³³ chegou às seguintes conclusões:

Em primeiro lugar, o aumento do número de policiais não reduz, necessariamente, as taxas de criminalidade, nem a proporção de crimes resolvidos. O mesmo ocorre com a "injeção de dinheiro" nos departamentos de polícia, aumentando os orçamentos da polícia e da sua mão de obra. [...] Em segundo lugar, o patrulhamento ao caso, motorizado, nem reduz o crime nem aumenta a proporção de prender criminosos. [...] Em terceiro lugar, viaturas com duas pessoas nem reduzem o crime nem capturam criminosos de maneira mais eficaz do que viaturas com uma pessoa. [...]. Em quarto

³³ The New Blue Line: Police innovation in six america cities, traduzido para o português com o título: Nova Polícia: Inovações nas polícia em seis cidades Norte Americanas, tradução Geraldo Gerson de Souza, São Paulo: EDUSP, 2001.

lugar, embora o policiamento mais intenso de fato reduza a criminalidade, ele consegue isso deslocando o crime para outras áreas. Em quinto lugar o legendário "cerco perfeito" é um evento raro. Tão raro quanto os policiais das rondas enfrentarem um crime no momento que ele esteja ocorrendo. [...]. Em sexto lugar, o tempo de resposta não interessa muito. Se passar apenas um minuto que seja do momento em que o crime foi cometido, a chance da polícia prender o criminoso é menor que 10%. [...]. Em sétimo lugar, as investigações criminais não são muito eficazes na resolução de crimes. [...] (BAYLEY, 2006, p. 67-8).

O policiamento tradicional apresentava necessidade de inovações. Por outro lado, importante ressaltar que, no policiamento comunitário, as funções da polícia constante no modelo tradicional **não foram** interrompidas, mas sim reformuladas.

De acordo com a nova forma de atuação da polícia (policiamento comunitário): "o controle do crime, o atendimento de emergência e a justiça - como concebidos tradicionalmente - recebem uma atenção menor, enquanto os serviços não emergenciais recebem atenção maior" (BRODEUR, 2012, p. 33).

3.4.2 Características do policiamento comunitário

Muitos programas têm sido batizadas como policiamento comunitário, por envolver a participação da comunidade em eventos, não obstante, o policiamento comunitário " [...] merece ser celebrado apenas se estiver ligado a um distanciamento das práticas operacionais passadas, e somente se ele refletir uma nova realidade tática e estratégica" (BAYLEY, 2006, p. 18).

Essa nova forma de pensar o policiamento deve consagrar a união de todos os segmentos sociais, com a participação dos chamados "**seis grandes**", ou seja, polícia, comunidade, comunidade de negócios, autoridades cívicas eleitas, mídia e outras instituições e alicerçar-se, entre outros, nos seguintes princípios: filosofia e estratégia organizacional; comprometimento com a concessão de poder à comunidade; policiamento descentralizado e personalizado; resolução preventiva de problemas, a curto e longo prazo; ética, legalidade, responsabilidade, confiança e mudança interna (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 3-15).

Amiúde, são quatro elementos indispensáveis à existência de um verdadeiro policiamento comunitário:

1. Organizar a prevenção do crime tendo como base a comunidade;
2. Reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais;
3. Aumentar as responsabilidades das comunidades locais e
4. Descentralizar o Comando (BAYLEY, 2006, p. 19).

Ao analisar, cada elemento acima chega-se à conclusão de que o verdadeiro policiamento comunitário é caracterizado por fatores como a **real** integração entre polícia e comunidade, o policiamento voltado à resolução de problemas como um todo e não apenas os relacionados à solução de crimes, a concessão de maior responsabilidade aos policiais de ponta, a permanência do policial em determinadas áreas específicas etc..

O policiamento comunitário, sinteticamente, enfatiza a grande necessidade do policiamento engajar-se com a comunidade (BRODEUR, 2012, p. 65). As características mais visíveis do policiamento comunitário consiste em usar mais a visibilidade para deter o crime, praticando a sua prevenção, através do envolvimento da comunidade pela informação e organização, nas iniciativas de vigiar o crime, e, atendendo ao espectro total dos problemas que o público espera que a polícia cuide (GOLDSTEIN, 1987, p. 8-10 *apud* BRODEUR, 2012, p. 64-65).

Os projetos mais ambiciosos de policiamento comunitário, fundam-se na maior liberdade policial, de tal forma que possa ocorrer a solução de problemas, sem recorrer ao processo de justiça criminal (BRODEUR, p. 65), consoante dissertado anteriormente.

3.5 EXPERIÊNCIAS DE PROGRAMAS DE POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

No Paraná houve "ensaios" na tentativa de implantar projetos, com ênfase nessa nova filosofia (policiamento comunitário), geralmente, instituídas como projetos de governo.

3.5.1 O policiamento modular

A primeira experiência estadual de aproximar o policial da comunidade foi a implantação do **policiamento modular**³⁴.

³⁴ No Paraná, na década de 80, época que estava ativo o sistema modular de policiamento urbano, a taxa de homicídios era de 9 por 100 mil hab. e o estado, e, principalmente a capital estava dentro dos padrões traçados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Na década de 90, porém, houve um aumento da taxa no Paraná, chegando em 1999 a taxa de 13,83, quando Curitiba chegou a taxa de 40. Já São Paulo, na década de 80, competia com o Rio de Janeiro pelo indesejável título de estado mais violento. No início da década de 90, São Paulo adotou um novo sistema de rádio-patrolha padrão (RPP), com viaturas circulando nos bairros diuturnamente. São Paulo, no período de 1999 a 2008 reduziu em 70,2% a taxa de homicídios, considerando as mortes violentas, que era de 35,71 por 100 mil hab. em 1999 e 10,69 por 100 mil hab. em 2008. (PARANÁ, Sistema Modular de Policiamento Urbano, 2011).

O policiamento modular, que teve como paradigma o modelo *Koban*³⁵ da polícia japonesa, começou em Curitiba, em 1980 e espalhou-se rapidamente não somente pela capital, mas também pelo interior do estado.

Tal sistema modular era integrado por uma instalação física confortável, com um atendente e viatura de rádio-patrolha e alguns, ainda, possuíam motos que auxiliava no policiamento da região do módulo. Embora bem articulado e com **ampla aceitação** o sistema teve vida efêmera.

Os principais motivos de sua decadência foi a falta de estrutura (humano e material) para suportar o crescimento do sistema. Pressões políticas e comunitárias exigiam cada vez mais a instalação de módulos e muitos deles foram lançados, sem o devido suporte de recursos.

O sistema caiu em descrédito, quando começou a contar com apenas um policial atendente, sem a presença da viatura policial para o patrulhamento preventivo. Antes mesmo do fim da década de 1990, o sistema entrou em colapso.

Atualmente os chamados módulos móveis possuem características que lembram seu antigo antecessor, mas, como o próprio nome sugere, sem a presença da instalação física permanente, que caracteriza o modelo anterior e com função bem **menos abrangente**.

Figura 9: Evolução do sistema modular



FONTE: autor, 2016.

³⁵ "Fisicamente, o *koban* japonês e os Postos de Polícia de Bairro (Neighborhood Policie Posts - NPPs) de Cingapura são constituídos por uma sala de recepção com um balcão e uma mesa, telefone, rádio, e mapas na parede [...]" (BAYLEY, 2006, p. 25). As características do *Koban* japonês serviu de parâmetro para a confecção dos módulos policiais paranaenses.

3.5.2 O Policiamento Ostensivo Volante - POVO

O projeto POVO, iniciou, oficialmente, em outubro de 1993, devido a necessidade de implantar nova forma de policiamento, em virtude, principalmente, da desativação do sistema modular. Em linhas gerais, esse policiamento procurou combinar as características do policiamento de rádio-patrolha, como uma viatura circunscrita a determinado bairro. O que difere do policiamento modular é a **ausência** de uma instalação física no bairro.

Essa tentativa de aproximar o policial da comunidade pretendia alcançar uma integração, por meio de uma constante troca de informações, visando a redução da criminalidade e da sensação de insegurança, promovendo, ainda, um aumento da resistência ao crime, na implantação de técnicas preventivas (SCHEREMETA, 2005, p. 3).

No início foram utilizadas viaturas equipadas com telefone celular (com o número estampado na viatura), rádio de comunicação e ainda apoiada por dois motociclistas. O acionamento dos policiais ficava tanto a cargo da central de comunicações como da própria comunidade, por meio de ligação para o telefone celular da viatura, que ficava de posse do policial (SILVA, 2001).

O projeto não resistiu a mudança de governo e foi substituído pelo chamados *totens* (pontos referenciais destinado aos policiais), os quais não tiveram nenhuma importância histórica.

3.5.3. Unidade de Paraná Seguro (UPS)

A Unidade Paraná Seguro (UPS) trata-se de um projeto desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, com objetivo de garantir a segurança em áreas de risco. A metodologia de implantação das UPS prevê uma fase inicial denominada “assepsia”, caracterizada pela identificação e prisão de traficantes.

Posteriormente, deve ser implantado um policiamento na área, de forma permanente. A seguir, começam (ou deveriam começar) as ações sociais e melhorias de infraestrutura, com a integração de diversas áreas do governo estadual e local.

As UPS começaram a ser instaladas em localidades com alta taxa de tráfico de drogas e homicídios, a partir de critérios técnicos e estatísticos de criminalidade, como o objetivo de

desenvolver um programa voltado para a cidadania e a reinserção social nas áreas onde estão instaladas as UPS.

Novamente, a falta de recursos humanos e materiais, a falta de integração entre os órgãos envolvidos parece conduzir o projeto ao descrédito, essencialmente por se afastar o projeto do modelo teórico.

3.6 JUSTIÇA RESTAURATIVA

Numa análise, mesmo que superficial e preliminar, nos dados obtidos nesse trabalho denota-se que grande parte dos eventos ocorridos no ambiente escolar podem ser classificada como **incivilidade**, na linguagem das ciências sociais (apêndice I), o que será melhor discutido, posteriormente. Na linguagem jurídica essas ocorrências, geralmente, são classificadas como infrações de "menor potencial ofensivo".

Esse é o ambiente favorável para a solução dos problemas, por meio do diálogo, da concessão mútua, da conciliação, enfim, ambiente propício para a aplicação da práticas **restaurativas** de solução de conflitos.

De fato, essa nova forma de solução de conflitos (justiça restaurativa) propõe-se como uma alternativa de Justiça, cujo fim, é "alcançar um acertamento entre ofensor e vítima, superando a violência que marca o conflito e aberto à consideração das responsabilidades e necessidades de cada parte envolvida" (MELO, 2008, p. 39). A possibilidade de aplicação da justiça restaurativa nos conflitos escolares será analisado nas considerações finais.

3.7 ESTÁGIO ATUAL DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CORPORACÃO

Em que pese os vários "ensaios" e projetos instalados (sistema modular, POVO, UPS, etc.), ainda não se pode afirmar que houve uma modificação definitiva e duradoura na forma de atuação da PMPR.

De acordo com a filosofia do policiamento comunitário, existe a necessidade de promover mudanças de relação hierárquicas e conceder poderes ao policiais de "linha" para a completa resolução de problemas, com apoio da comunidade, por meio de técnicas conciliatórias e técnicas de mediação de conflitos (**justiça restaurativa**).

O apego ao modelo burocrático de administração pela Corporação, a adoção de medidas, com amparo na justiça tradicional e a falta da confiança da comunidade continua sendo os principais óbices à implantação da filosofia do policiamento comunitário (SILVA, 2015). Noutro trabalho já foi discorrido que a falta de confiança da comunidade é o grande desafio, a ser superado pelas polícias militares:

[...] No entanto, no atual sistema dotado, as comunidades, as associações de moradores, os conselhos de segurança, as comunidades de negócios e as instituições em geral exercem pouca participação nos negócios afetos a segurança pública. As reuniões se resumem em exigir policiamento específico em determinados lugares ou para resolver problemas pontuais. E do lado das instituições policiais, o discurso se resume na falta de efetivo. Não há um verdadeiro debate dos problemas afetos ao bairro e as linhas de ação para resolvê-los, com distribuição de atribuições aos diversos órgãos envolvidos. Tudo parece girar em um círculo vicioso: a comunidade não confia na polícia e por isso pouco participa na solução dos problemas de segurança do bairro. Por outro lado as corporações policiais, formadas por uma administração essencialmente burocrática e fechada pouco reserva à participação da comunidade. Acrescente a isso a ofensa aos direitos humanos que ainda ocorrem nas Polícias Militares o que contribui também para a falta de confiança da comunidade nessas polícias (SILVA, 2015).

Embora a existência dessas críticas, no âmbito do BPEC encontra-se os elementos fundamentais para cristalizar-se um verdadeiro policiamento comunitário.

3.7.1. O BPEC e o ambiente ideal para a implantação do policiamento comunitário

Acredita-se que o ambiente, em que atua o BPEC, reúne os elementos necessários para a aplicação dos princípios do policiamento comunitário, ao menos, por quatro motivos.

Primeiro, a existência de uma situação conflituosa, envolvendo alunos, pais de alunos, professores, funcionários, eventos esses em que a polícia é chamada a intervir, com frequência. Ou seja, há um conjunto de atores, que são atingidos pela violência escolar. Logo, a participação de todos na resolução dos problemas torna-se elementar.

Segundo, existem problemas de violência, que vem de fora dos muros da escola, como o ataque de gangues, traficantes e até mesmo homicidas, que podem invadir e atacar os alunos. Nesse aspecto, há necessidade da união de todas as forças para vencer o adversário, em comum.

Terceiro, no ambiente escolar, o BPEC adota diversas medidas **preventivas**, como palestras educativas, policiamento preventivo, além de ministrar aulas do Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência (Proerd).

Quarto, o policiamento escolar, geralmente é bem aceito pelos professores, educadores, conforme estudos já realizados (ABRAMOVAY *et. al.*, 2002, p. 309; SANTANA, *et. al.*, 2010, p. 162).

Em que pese a função de polícia estar ligado sempre à ideia de força, a imagem de um policial conciliador, educador e companheiro deve ser cada vez mais apoiada e dinamizada, a fim de fazer jus ao brasão³⁶ que os patrulheiros da PEC trazem colados na farda, no braço esquerdo, representada pela figura abaixo:

FIGURA 10: brasão do BPEC



FONTE: PMPR

Na imagem, o policial caminha lado a lado do aluno, o que demonstra a preocupação do policial com a segurança de todos os envolvidos no processo educacional (comunidade escolar). indicando, assim, o caminho ideal a ser perseguido. Em conclusão, o BPEC pode potencializar a aplicação da filosofia do policiamento comunitário, no ambiente escolar.

³⁶ "O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - escudo português; em campo de blau, escudete de argenta com a imagem estilizada de um Policial-militar em sable com o braço esquerdo para trás, a simbolizar sua disposição e a circunstância de estar ele ao alcance da comunidade. A mão direita do miliciano segura um educando também em sable, postura esta que demonstra a preocupação institucional com a segurança de todos os envolvidos no processo educacional (comunidade escolar). O livro que carrega o educando representa o conhecimento e a filosofia da patrulha escolar comunitária. Como timbre, faixa em arco de sable contornada de ouro com a expressão "BPEC" no mesmo metal (PMPR, Portaria do Comando-Geral n. 709, de 28 de maio de 2008).

4. DIAGNÓSTICO SOBRE A VIOLÊNCIA ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA DE JANEIRO 2014 A JULHO 2015.

O Presente capítulo foi destinado à análise da violência escolar, no município de Apucarana, Estado do Paraná, no período de janeiro de 2014 a julho de 2015, com a ideia principal de responder os objetivos propostos no trabalho.

No primeiro tópico, analisou-se o município de Apucarana, com seus principais indicadores sociais e econômicos. Em seguida caracterizou-se a rede de ensino estadual, cujos estabelecimentos de ensino, são objeto da pesquisa. Ainda, no primeiro tópico, foi realizado a análise de alguns dados comparativos, sobre a violência no município, comparando-os com outros municípios de portes semelhantes.

No segundo tópico, os eventos escolares são discriminados, por meio da análise dos Boletins de Ocorrência Unificado (BOU), atendidos pela patrulha escolar, no período de janeiro-2014 a julho-2015. Primeiro, eles foram classificados em ocorrências **sem ilicitude** e **com ilicitude** penal, consoante a classificação feita pelos próprios policiais militares da PEC.

A fim de melhor interpretar essas ocorrências, elas foram devidamente agrupadas em “crimes contra a pessoa”, “crimes contra o patrimônio”, “crime contra a administração pública”, “crimes sexuais”, “crimes que causam dependência” e “outros crimes”.

A distribuição das ocorrências, nos grupos especificados, não obedece, rigorosamente, à classificação estabelecida no Código Penal³⁷, porque foram feitas adaptações necessárias e pertinentes ao estudo proposto.

Ainda, no segundo tópico, as ocorrências foram distribuídas de acordo com a idade das vítimas e dos autores, e, posteriormente, elas foram partilhadas pelos estabelecimentos pesquisados, a fim de obter informações sobre o perfil da vítima e do agressor.

³⁷ O Direito penal. é o ramo do Direito Público, onde predomina o interesse do Estado, da coletividade. Sua missão é proteger os valores fundamentais para subsistência do corpo social, como a vida, a saúde, a liberdade, a propriedade, etc. (CAPEZ, 2010, p. 19). Os bens protegidos pelo Direito Penal não interessam às pessoas somente, mas à coletividade como um todo. Ao punir o infrator penal, que rouba ou mata, a intenção do direito penal é evitar novas condutas semelhantes (intimidação), retirar o criminoso do convívio social, para "pagar" a pena (caráter retributivo), e proteger à sociedade. As infrações penais, no direito brasileiro, dividi-se em crimes e contravenções. mas "não há diferença ontológica, de essência, entre crime (ou delito) e contravenção. O mesmo fato pode ser considerado crime ou contravenção pelo legislador, de acordo com a necessidade da prevenção social. Assim, um fato que hoje é contravenção pode no futuro vir a ser definido como crime" (DAMASIO, 2011, p. 194). As principais tipificações como crime estão disciplinadas no código penal (CP) e, em diversas legislações esparsas, enquanto as contravenções penais estão tipificadas na lei de contravenções penais (LCP).

No terceiro tópico, as ocorrências separadas na rubrica de "crimes contra a pessoa" foram, novamente, distribuídas em **violência** ou **incivilidade**, tendo como parâmetro, a classificação de Charlot (2002), com as anotações necessárias, referente ao desfecho final da ocorrência, realizada pelos policiais (**orientação** ou **encaminhamento** ao órgão policial).

Derradeiramente, ainda no terceiro tópico, as ocorrências anteriormente mencionadas ("crimes contra a pessoa") foram novamente distribuídas em: crimes de "**menor potencial ofensivo**" (aqueles, cuja competência é do juizado especial penal) e em crimes de "**maior potencial ofensivo**" (aqueles, cujas penas foge a alçada do juizado especial penal). Essa distinção foi necessária porque, em relação aos crimes de menor potencial ofensivo existe toda uma sistemática especial, como a transação penal.

A pretensão foi que, ao final do capítulo, ficasse bem caracterizada a violência escolar, no município, objeto da pesquisa, no período proposto, com a diferenciação entre os principais tipos de eventos (violência e incivilidade), que ocorrem no ambiente escolar e entorno.

Dessa forma, nesse capítulo, buscou-se compreender a distribuição da violência, nas escolas, objeto do estudo, com intuito de tecer algumas considerações, no capítulo final.

4.1 CONHECENDO O MUNICÍPIO DE APUCARANA

Figura 11: município de Apucarana



FONTE: IPARDES, 2016, p. 3.
NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

O município de Apucarana, originou-se pelo desmembramento do município de Londrina, com à instalação administrativa em 28/01/1944 (IPARDES, 2016, p. 1) e possui, como distritos, as localidades de Correia de Freitas, Pirapó, São Pedro e Vila Reis. O município está localizado, aproximadamente, a 70 km, tanto de Londrina, quanto de Maringá, as quais, assim como Apucarana, foram colonizadas pela companhia inglesa de terras Norte do Paraná. Apucarana é também conhecida como “Cidade Alta”, visto que, localiza-se no espigão mais alto de uma região acidentada (APUCARANA, 2016).

Sobre a formação da população de Apucarana, quanto à etnia, constata-se, na sua composição, 61,82% de brancos, embora, averigüe-se, também, a presença de negros, amarelos, pardos e indígenas (IPARDES, 2016). Registra-se, ainda, a presença de duas importantes colônias de imigrantes: **japoneses** e **ucranianos**, bem com a presença de outras etnias, mas sem a formação de colônias, como italianos, portugueses e espanhóis (APUCARANA, 2016).

4.1.1 Dados demográficos

Atualmente, de acordo com as projeções do IBGE, a população apucaranesa estimada para 2015 é de 130.430 habitantes, distribuídos numa unidade territorial de 558,389 km, o que lhe confere uma densidade demográfica de 233,58 (hab./km²). Aproximadamente 94% da população de Apucarana residem na área urbana (IPARDES, 2016).

4.1.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) em Apucarana

Tanto o Índice de Desenvolvimento Humano³⁸(IDH), quanto o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal³⁹(IDH-M) medem o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. Tais índices são calculados, com base em indicadores econômicos e sociais.

³⁸ O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é um índice que mede o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. O índice é calculado, com base em dados econômicos e sociais. Ele varia entre zero (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). No cálculo do IDH são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Produto Interno Bruto per capita

³⁹ Já O **IDH-M** procura justar o IDH, para a realidade dos municípios e refletir as especificidades e desafios regionais, em relação ao desenvolvimento humano no Brasil.

O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) encontrado para o **Brasil**, em 2010, era de **0,727**, de acordo com as faixas de desenvolvimento humano municipal (PNUD Brasil, 2013).

Já o IDH-M do município de **Apucarana** era de **0,748**, que é o mesmo índice do seu vizinho município de Arapongas, todavia, inferior ao índice dos municípios de Londrina (0,778); Maringá (0,808) ou Curitiba (0,823) (PNUD Brasil, 2013). Apucarana, então, ocupava a 583ª posição no *ranking* nacional. As variáveis que compõem o IDH-M são a longevidade, a educação e a renda.

A **longevidade** é medida pela expectativa de vida ao nascer, calculada a partir dos dados de censos demográficos do IBGE. Tal indicador indica o número médio de anos que uma pessoa nascida em determinado município viveria, mantidos os mesmos padrões de mortalidade.

A **educação** ou o acesso ao conhecimento é medido pela composição de indicadores de escolaridade da população adulta e do fluxo escolar da população jovem.

Por fim, a **renda per capita** é formada pela soma da renda de todos os residentes do município, que é dividida pelo número de pessoas que nele moram.

4.1.3 Ensino, matrículas e rede escolar

Segundo dados do Ministério da Educação e Cultura (MEC), os dados referentes ao número de estabelecimento de ensino, no município de Apucarana, estão dispostos no quadro abaixo:

Quadro 6: Estabelecimentos de ensinos regular, especial e EJA de Apucarana, em 2015

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Creche (regular)	-	-	21	16	37
Pré-escola (regular)	-	-	54	18	72
Ensino fundamental (regular)	-	16	37	14	67
Ensino médio (regular)	1	16	-	8	25
Ensino profissional (regular)	-	5	-	3	8
Ensino especial	-	-	3	1	4
Educação de jovens e adultos	-	4	7	-	11
Total	1	18	59	24	102

FONTE: MEC/INEP.

NOTA: o mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa/modalidade.

Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cademos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86800>>, acesso em 1-8-2016.

Na realidade, uma mesma escola, geralmente, oferece tanto o ensino fundamental quanto o médio. São pouquíssimas escolas que oferecem, apenas, uma modalidade de ensino. Dessa forma, no município de Apucarana **são apenas dezoito escolas estaduais**⁴⁰, onde a patrulha escolar comunitária atua. Abaixo o número de matrículas, por estabelecimento.

Quadro 7: Números de alunos matriculados por estabelecimento de ensino - 2015.

Nome do estabelecimento de ensino	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos	TOTAL
Escola Alberto Santos Dumont	352	265	0	617
Escola Antonio T R de Oliveira	353	172	0	525
Escola Carlos Massaretto	326	28	61	415
Escola CEEBJA Professora Linda E A Miyadi	0	0	1928	1.928
Escola Francisco A Sousa	222	0	0	222
Escola Godoma B de Oliveira	214	137	31	382
Escola Heitor C A Furtado	328	248	22	598
Escola Izidoro L Ceravolo	637	530	0	1.167
Escola Jose Canale,	373	177	0	550
Escola Jose de Anchieta	520	376	0	896
Escola Luiz J dos Santos	197	157	0	354
Escola Manoel Ribas - Colégio Agrícola	0	272	0	272
Escola Nilo Cairo,	537	903	0	1.440
Escola Osmar Guaracy Freire	195	124	0	319
Escola Polivalente de Apucarana	585	511	0	1.096
Escola São Bartolomeu	185	86	0	271
Escola Tadashi Enomoto	282	148	0	430
Escola Vale do Saber	212	75	0	287
TOTAL PARCIAL 1	5.518	4.209	2.042	11.769
Atividade Complementar	0	610	0	610
TOTAL PARCIAL 2	5.518	4.819	2.042	12.379
Educação Especial				240
TOTAL				12.619

Fonte: SEED, 2015.

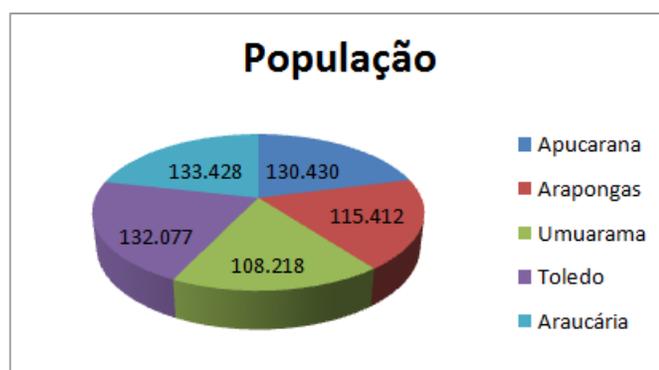
Dessa forma, são 18 (dezoito) escolas estaduais, em que a patrulha escolar comunitária intervém. Esses estabelecimentos possuem, cada um, números variados de alunos matriculados, que totalizavam 12.619 alunos matriculados, com dados atualizados em 14/11/2015 (SEED/REPLICA - SAE, 2015).

⁴⁰ A patrulha escolar comunitária (PEC) destina-se ao policiamento nas **escolas estaduais** da rede de ensino, embora atividades específicas como o Proerd são aplicados nas **escolas municipais e privadas**.

4.1.4 Dados comparativos da violência em Apucarana

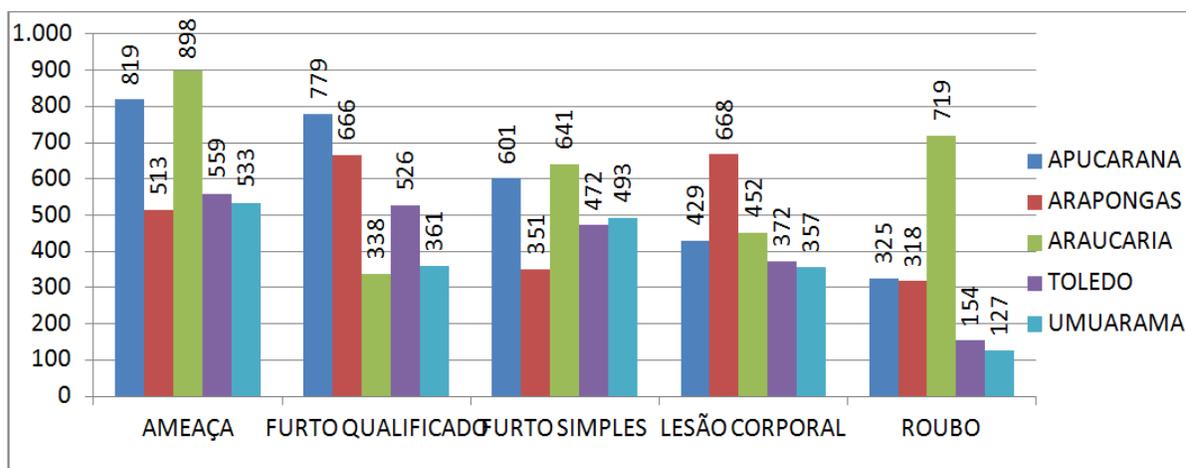
A violência ocorrida, no âmbito escolar é estudada sobre o mesmo enfoque da violência em geral (método dedutivo), mas, levando-se em consideração as nuances do ambiente escolar. Ao comparar alguns dados de ocorrências atendidas pela Polícia Militar (PM) ou Polícia Civil (PC), gerados pelo Sistema “*Business Intelligence*” (BI) e, ainda, considerando a população dos respectivos municípios tem a seguinte situação:

Figura 12: População municípios - 2015



FONTE (dados): IBGE 2015 (projeção).
NOTA: gráfico confeccionado pelo autor, 2015.

Figura 13: Ocorrências por municípios jan-jul 2015



FONTE (dados): SESP, 2015 (Sistema *Business Intelligence*).
NOTA: Gráfico elaborado pelo autor, 2015.

O município de Apucarana, quando comparado com outros municípios de porte similar não apresenta distorções em relação ao número de ocorrências relativas à lesão corporal, à ameaça, ao furto, ou ao roubo. Ou seja, em municípios de porte semelhante (em relação ao número de habitantes), apresentou-se dados equivalentes (em relação a determinadas ocorrências). Isso sugere a **ausência** de fatores específicos, que causem impactos considerados na violência do município de Apucarana, e, via oblíqua, na violência escolar.

As ocorrências de ameaça, lesão corporal e furto selecionadas para a análise entre os municípios, são também muito comuns, no ambiente escolar, conforme demonstrado no quadro 9.

4.2 VIOLÊNCIA ESCOLAR EM APUCARANA

No período analisado, isto é, janeiro de 2014 a Julho de 2015, foi constatado, pelos Boletins de Ocorrência Unificado (BOU), atendidos pela patrulha escolar, o total de 274 (duzentos e setenta e quatro) ocorrências, sendo 82 (oitenta e duas) delas **sem ilicitude penal** constatada, no momento do atendimento da ocorrência e 192 (cento e noventa e duas) **com ilicitude penal** constatada.

Uma variante deve ser considerada, o grande período de greve escolar nas unidades estaduais de ensino, que é responsável pelo baixo número de ocorrência em 2015.

4.2.1 Ocorrência sem ilicitude penal

A tabela abaixo discrimina as chamadas ocorrências **sem ilicitude**, no período:

Quadro 8: Ocorrências sem ilicitude

Descrição da ocorrência	Jan- dez 2014	Jan- Jul 2015	Quantidade
Abordagens policiais	37	13	50
Notícia de fato ou fato não constatado	11	5	16
Desaparecimento de criança ou adolescente	3	0	3
Apoio a outros órgãos	7	1	8
Encaminhamento	2	0	2
Veículo ou objeto recuperado	1	1	2
Entrega voluntária de arma de fogo	1	0	1
Total	62	20	82

FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: quadro elaborado pelo autor, 2015.

As chamadas **ocorrências sem ilicitude** compreendem diversos tipos de atendimentos prestados pela PEC, a princípio, sem maiores repercussão no ambiente escolar. Tais eventos se passaram, na sua maioria, geralmente, fora dos muros da escola, em frente aos estabelecimentos de ensino ou arredores das escolas, ou ainda, em via pública.

No total, foram cadastradas 82 (oitenta e duas) ocorrências sem ilicitude, descritas como abordagem policial, notícia de fato ou fato não constatado, desaparecimento de criança ou adolescente, apoio a outros órgãos, encaminhamento, veículo ou objeto recuperado entre outras.

Detalha-se, a seguir, as ocorrências sem ilicitude, atendidas pela PEC.

No que tange a **Abordagem policial**, que significa "um encontro entre a polícia e o público cujos procedimentos adotados variam de acordo com as circunstâncias e com a avaliação feita pelo policial sobre a pessoa com que interage, podendo estar relacionada ao crime ou não" (PINC, 2006). No serviço cotidiano, o patrulheiro entende abordagem policial como sinônimo de revista policial (ato de procurar no corpo e pertences da pessoa armas e objetos que possam configurar um ilícito penal).

Nesta operação, foram cadastradas, no período do estudo, 50 (cinquenta) ocorrências de abordagem policial, o equivalente a 60,97% do total, constante no quadro 8. Elas ocorreram, geralmente, na via pública, próximo aos estabelecimentos escolares.

Ainda, em relação às abordagens policiais, constata-se que, no período, foram cadastradas 9 (nove) ocorrências de consumo de drogas, mas apenas 3 (três) delas se passaram dentro dos muros escolares, quando os autores foram identificados, por meio de denúncias específicas. Outras 6 (seis) ocorrências se passaram na via pública, sendo 3 (três) delas bem próximas ao ambiente escolar. Essas pessoas somente foram identificadas, por meio da abordagem policial. Portanto, as abordagens policiais têm um caráter preventivo destacado, devido à possibilidade de apreender drogas ilícitas, armas etc.

Por sua vez, o **desaparecimento de crianças ou adolescentes**, trata-se de uma ocorrência sem ilicitude, que apresenta acentuado interesse à segurança escolar. Essa ocorrência é decorrente de diferentes situações, como brigas familiares, rebeldia, desinteresse pelos estudos, ou até mesmo decorrente de um crime anterior, como o sequestro.

Geralmente essas ocorrências são notícias de fatos relatados pelos pais ou responsáveis, narrando que os filhos deles não retornaram às suas residências respectivas, depois de irem ou retornarem das aulas. Nessas ocorrências foram constatados o desaparecimento de quatro

adolescentes (dois numa mesma ocorrência) de idades, entre treze a quinze anos. Não foi verificado o desaparecimento de crianças ou adolescentes, no próprio ambiente escolar. A principal forma de evitar tal ocorrência é o controle sistêmico do trajeto dos alunos, sendo indispensável o apoio dos pais nessa tarefa. O controle rígido de entrada e saída de alunos nos estabelecimentos escolares também contribui, para evitar o desaparecimento de crianças.

No que tange ao **achado de objeto ou recuperação de veículo**, tratam-se de bens que foram, anteriormente, objeto de furto ou roubo, que foram abandonados próximo ao estabelecimento escolar.

Em relação aos **encaminhamentos**, eles referem-se a situações, sem ilicitude, em que ocorreu o atendimento assistencial ou hospitalar, e, geralmente, foram ocorrências, na sua maioria, desvinculadas, do ambiente escolar.

No que diz respeito ao **apoio a outros órgãos**, são situações em que a PEC prestou auxílio a outras entidades públicas, como escolta de provas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

4.2.2 Ocorrências com ilicitude penal

Segue, agora, abaixo as ocorrências com ilicitude penal:

Quadro 9: Ocorrência com ilícito penal

Tipo penal	Jan- dez 2014	Jan- jul. 2015	Total
Furto	21	7	28
Lesão corporal e vias de fato	42	4	46
Ameaça	33	11	44
Desacato	26	5	31
Dano	11	5	16
Injúria, calúnia e difamação	7	1	8
Porte de entorpecentes	6	3	9
Porte de munição	1	0	1
Estupro	2	1	3
Importunação ofensiva ao pudor	4	0	4
Falsificação de documento	1	0	1
Receptação	1	0	1
Perturbação do trabalho ou do sossego	10	1	11
Fornecimento de bebidas alcoólicas	1	0	1
Total	166	38	204

FONTE: (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: quadro elaborado pelo autor, 2015.

Diferente do grupo anterior (sem ilicitude), agora, nessas outras ocorrências (com ilicitude), os policiais constataram, no entendimento deles, uma infração penal.

Embora, no período, tenham ocorrido 192 (cento e noventa e duas) ocorrências, com ilicitude, chegou-se ao número de 204 (duzentos e quatro) **ilícitos consumados**, porque, em algumas ocorrências, houve mais de um tipo penal constatado, no mesmo fato (p. ex.: lesão corporal e ameaça, na mesma ocorrência).

Segue, abaixo, as principais características das ocorrências atendidas, com o seus respectivos percentuais.

Quanto à **Lesão corporal e vias de fato**, constatou-se que tais eventos foram decorrentes de brigas envolvendo, principalmente, os adolescentes, no ambiente escolar. Corresponderam a 22,54 % das ilicitudes constatadas (quadro 9).

No que se refere à **Ameaça**, verificou-se que esses episódios, geralmente, ocorreram, por meio de palavras, entre os alunos ou entre alunos e professores. Significaram 21,56 % das ilicitudes constatadas (quadro 9).

No que diz respeito ao **furto**, foram observadas duas espécies bem caracterizadas. A primeira espécie de furto, o qualificado, teve como vítima, na maioria dos casos, a própria escola, de onde foram subtraídos diversos bens, inclusive, animais de uma escola agrícola. Outra espécie de furto, o simples, teve, como vítimas, os alunos, os funcionários e os professores. Nesse caso, o principal objeto furtado foi o aparelho celular, seguido de dinheiro e outros bens pessoais. São poucos os casos em que os autores foram identificados. Os furtos significaram 13,72 % das ilicitudes constatadas (quadro 9).

Já em relação ao **desacato** percebeu-se que foram atos dirigidos aos funcionários e professores do estabelecimento, procurando menosprezá-lo, no exercício da função. Corresponderam a 15,19 % das ilicitudes constatadas (quadro 9).

No que está relacionado com a **perturbação do trabalho ou do sossego**, regra geral, foram atos que atrapalharam o trabalho ou o sossego alheios, como gritaria ou algazarra. Apresentou um nível baixo de ocorrências cadastradas (5,39%) (quadro 9).

Por sua vez, a **importunação Ofensiva ao pudor** foram ocorrências passadas, em via pública. Uma dessa ocorrência caracterizou-se pelo fato de uma pessoa ter passado a mão nas partes íntimas de uma aluna, que estava próxima ao estabelecimento escolar. Outras três ocorrências se caracterizaram pelo uso de drogas, em ambiente público. Essas ocorrências não se

passaram dentro dos muros dos estabelecimentos. Representou apenas 1,96% das ilicitudes cadastradas (quadro 9).

As **drogas para consumo pessoal** corresponderam a somente 4,4% das ocorrências (quadro 9), que são 9 (nove) ocorrências, mas apenas (3) três ocorrências se passaram dentro dos muros escolares e os autores foram identificados, através de denúncias específicas.

O **Dano** caracterizou-se por atos de vandalismo e expressou 7,84% das ocorrências (quadro 9). A principal vítima desse foi a própria escola. Geralmente, os autores não foram identificados.

No que diz respeito ao **Estupro**⁴¹, constatou-se o total de 3 (três) situações, o que significou 1,47% das ocorrências (quadro 9). Em um dos casos, uma aluna de onze anos (vítima) juntamente com mais outros adolescentes, de treze e quatorze anos deixaram o ambiente escolar, às escondidas, e, posteriormente, quando distantes da escola, ocorreu o relatado crime. Noutro caso, uma aluna, também de onze anos, relata que uma pessoa em frente à escola, lhe teria “passado” a mão. Já no último caso, em uma escola municipal (escola não pertencente às escolas investigadas), uma criança de dez anos teria abusado de outra de sete anos, no banheiro do estabelecimento.

Em relação aos crimes contra a honra, destacados sob a rubrica de **injúria, calúnia e difamação** foram oito ocorrências cadastradas, o que correspondeu a 3,92% do total (quadro 9).

Por seu turno, a **receptação** foi somente um caso, o equivalente a 0,49% do total, que se caracterizou pelo recebimento de um celular, que era de propriedade de um professor, por um aluno de quatorze anos.

Sobre o **porte de munição** também verificou apenas um caso, no percentual de 0,49% do total, em que um aluno de doze anos estava portando vinte e nove munições de festim⁴².

Relativamente ao **fornecimento de bebidas alcoólicas** ocorreu apenas um caso, (0,49% do total), em que o autor de dezoito anos de idade forneceu bebida alcoólica a um aluno.

No que toca à **falsificação de documento**, apenas um evento (0,49% do total), em que uma aluna de dezesseis anos alterou a nota dela numa avaliação, no livro da professora.

⁴¹Atualmente considera-se estupro o fato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (CP, art. 213). Por sua vez o estupro de vulnerável caracteriza-se por ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos (CP, art. 217-A).

⁴² A munição de festim não possui projétil, isto é, a parte da munição que atinge o alvo, por isso, não tem, a princípio, poder de letalidade.

A fim de melhor interpretar as ocorrências anteriormente destacadas, elas foram devidamente agrupadas, conforme especificado abaixo.

Na rubrica de “**crimes contra a pessoa**” constou-se a lesão corporal (CP art.129); a calúnia, a difamação e a injúria (respectivamente CP, art. 138, 139 e 140), a ameaça (CP, 147) e a vias de fato (LCP, art. 21).

Por sua vez, foi agrupado na rubrica “**crimes contra o patrimônio**” o furto (CP, art. 155-156), o dano (CP, art. 163) e a receptação (CP, art. 180).

No que lhe diz respeito, o desacato (CP, art. 331), que é um crime praticado por particular contra a Administração foi classificado como “**crime contra a administração pública**”.

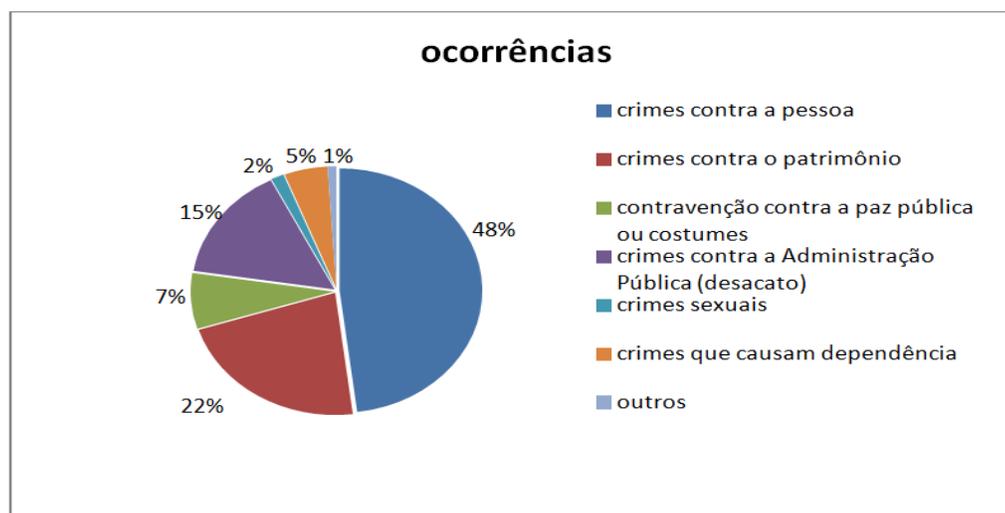
No seu tempo, a perturbação do sossego ou trabalho alheio (LCP, art. 42) e a importunação ofensiva ao pudor (LCP, art. 61) foram agrupadas na rubrica “**contravenções contra a paz pública ou contra os costumes**”.

Já na rubrica “**crimes sexuais**” foram incluídos os três crimes de estupro (CP, art. 217-A), cujas vítimas eram menores de catorze anos.

Por seu lado, o porte de entorpecentes para consumo (Lei n. 11.343, art. 28) e o fornecimento de bebidas alcoólicas (ECA, art. 243) foram inseridos na rubrica “**crimes que causam dependência**”.

Por último, na rubrica “**outros**” foram inseridos o porte de munição (Lei 10.826, art. 12), a de falsificação de documento (CP, art. 297).

Figura 14: Distribuição das ocorrências jan-2014 a jul 2015



FONTE: autor, 2016, a partir dos dados BOU jan.-2014 a jul. 2015

4.2.3 Idade das Vítimas

A distribuição das vítimas e autores, segundo suas respectivas idades, constitui-se em peça de fundamental importância na análise da violência escolar, principalmente, por questões legais, uma vez que criança e adolescente têm tratamento diferenciado pela Lei⁴³.

Entre os aspectos internos, que interferem na violência escolar (chamados de variáveis endógenas), leva-se em consideração, entre outros aspectos, a **idade** e a série ou nível de escolaridade dos estudantes (ABRAMOVAY, 2002).

Correntemente, os alunos são as vítimas das constantes violências que ocorrem na escola, seguidos pelos professores, diretores, funcionários e grupos discriminado e, ao final, os policiais são os menos citados como vítimas de violências (ABROMOVAY, 2002, p. 298).

A questão do jovem em relação à violência é peculiar, pois, a sua presença no mundo do crime e da violência revela duas faces de uma mesma moeda: como **autores** e **vítimas** (ADORNO, *et. al.*, 1999, p. 65). No caso da violência escolar a situação é semelhante, pois os jovens são as principais vítimas e autores Iaroczinski (2009).

Selecionadas **algumas** ocorrências, surge a seguinte situação:

Quadro 10: Idades das vítimas

IDADES	TIPOS PENAIS						TOTAL
	Furto	Lesão corporal e vias de fato	Ameaça	Desacato	Estupro	Perturbação do trabalho ou sossego	
5 + 10	0	1	0	0	1	0	2
10 + 15	4	36	28	0	2	0	70
15 + 20	3	12	7	0	0	0	22
20 + 25	1	0	0	1	0	1	3
25 + 30	0	1	1	4	0	0	6
30 + 35	0	0	2	4	0	0	6
35 + 40	1	1	3	5	0	1	11
40 + 45	0	2	2	4	0	2	10
45 + 50	0	0	1	3	0	3	7
50 + 55	1	1	2	5	0	3	12
55 + 60	0	0	0	4	0	0	4
60 + 65	0	0	1	1	0	1	3
TOTAL	10	54	47	31	3	11	156

FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: quadro elaborado pelo autor, 2015.

⁴³ Criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (ECA, art. 2º).

O que mais chama a atenção, no quadro anterior, são os crimes contra a pessoa, em especial a lesão corporal, a vias de fato e a ameaça.

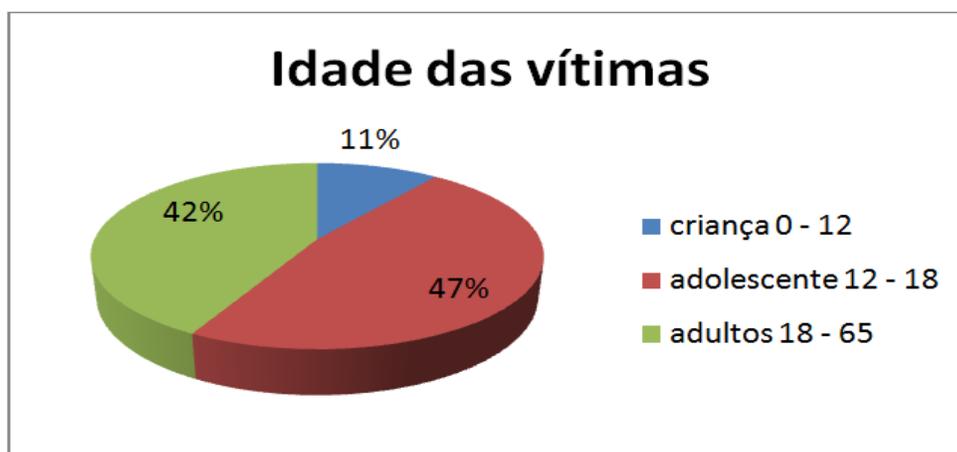
Compara-se que, em relação aos crimes de lesão corporal e vias de fato, do total de 54 (cinquenta e quatro) vítimas, 36 (trinta e seis) delas, o que corresponde, aproximadamente, 66,66% do total, possuem idades entre dez e quinze anos de idade. Em patamar semelhante, do total de 47 (quarenta e sete) ocorrências de ameaça, 28 (vinte e oito) delas, correspondente, aproximadamente, 59,57% do total, também possuem idade entre dez a quinze anos. Embora seja comuns, essas ocorrência devem ser motivo de preocupação para a escola, pois:

O mais comum na escola parece ser situações-limites entre ameaças e brigas, os bate-boca, as discussões. Há casos em que mesmo começando com trocas de ameaças, desaforos ou provocações, chegam a um ponto em que a escola não consegue controlar (ABRAMOVAY, 2002, p. 296).

Quanto às vítimas de desacato, praticamente, a totalidade delas (96,77%), possuem mais de 25 (vinte e cinco anos). São professores, diretores e integrantes do corpo técnico-pedagógico.

Agora, diferenciando as crianças, os adolescentes e os adultos, **considerando o universo de ocorrências** atendidas tem-se a seguinte distribuição das vítimas:

Figura 15: idade das vítimas



FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: gráfico elaborado pelo autor, 2015.

Importante destacar que as ocorrências foram extraídas das escolas estaduais (ensino fundamental, anos finais e ensino médio), onde as idades dos alunos são variadas entre 11 (onze) anos completos até 18 (dezoito) anos, geralmente.

4.2.4 Idade dos autores

Conforme dissertou-se, anteriormente, os jovens são as principais vítimas, mas também autores das violências, inclusive, no âmbito escolar. Isso, efetivamente se comprova pelos dados do quadro abaixo, onde se selecionou algumas ocorrências constante no quadro 9.

Quadro 11: Idades dos autores

IDADES	TIPOS PENAIS						TOTAL
	Furto	Lesão corporal e vias de fato	Ameaça	Desacato	Estupro	Perturbação do trabalho ou sossego	
5 + 10	0	0	0	1	0	0	1
10 + 15	3	41	24	14	3	4	89
15 + 20	0	15	23	14	0	3	55
20 + 25	0	1	1	2	0	0	4
25 + 30	0	0	1	1	0	0	2
30 + 35	0	1	3	0	0	0	4
35 + 40	0	0	0	1	0	0	1
40 + 45	0	1	0	1	0	1	3
45 + 50	0	0	0	0	1	0	1
50 + 55	0	0	0	0	0	0	0
55 + 60	1	0	0	0	0	1	2
60 + 65	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	4	59	53	34	4	9	163

FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: quadro elaborado pelo autor, 2015.

Observe pela análise do quadro que a maioria dos autores tem idade entre dez a quinze anos (54,60%).

Comparando o quadro acima com o quadro anterior conclui-se que os alunos entre dez a quinze anos de idade são as **vítimas**, mas também **autores** da maioria das ocorrências policiais, que acontecem no ambiente escolar.

Agora, diferenciando os autores, conforme sejam crianças ou adolescentes e adultos, mas **considerando o universo de ocorrências** atendidas tem-se a seguinte distribuição:

Figura 16: idade dos autores

FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.
NOTA: gráfico elaborado pelo autor, 2015.

Em relação especificamente aos dados do gráfico acima nota-se que a grande maioria das ocorrências têm como autores os adolescentes, representando cerca de 86% do total.

4.2.5 Distribuição das ocorrências

As ocorrências, com ilicitude (v. quadro 9) foram distribuídas pelos estabelecimentos pesquisados (quadro 12). Em "outros" foram cadastradas as ocorrências que não aconteceram nos estabelecimentos pesquisados (como outras escolas, via pública, etc.).

As unidades escolares constantes no quadro número 7 (sete) foram substituídas por letras do alfabeto. Algumas dessas unidades escolares possuem menos de 500 alunos (C, E, F, L, M, O, Q, R, S); outras possuem de 501 a 1000 alunos (A, B, G, I, J) e, por derradeiro, outras unidades contam com mais de 1000 alunos (D, H, N, P).

Quanto à distribuição das ocorrências pelos estabelecimentos, nota-se uma distribuição absolutamente, desigual. Algumas escolas obtiveram dados relativamente altos de ocorrência, ao levar em consideração o número de alunos matriculados, como, por exemplos, as escolas identificadas pelas letras C, E, M e S.

O Objetivo da distribuição pelos estabelecimentos não é diagnosticar quais as causas dessa partilha discrepante, mas, tão somente, especificar que diversos fatores interferem na violência escolar. Os estabelecimentos de ensino possuem realidades diversas, em relação à violência.

Segue abaixo a distribuição das ocorrências pelos estabelecimentos pesquisados. Convém destacar que na classificação "outros" foram incluídos os casos que não ocorreram nas escolas, objeto da pesquisa. Depois dessa distribuição segue uma análise, quanto à vitimização.

Quadro 12: Distribuição das ocorrências pelos estabelecimentos pesquisados

Tipos penais	ESTABELECIMENTO ESCOLAR								
	<i>Escola A</i>	<i>Escola B</i>	<i>Escola C</i>	<i>Escola D</i>	<i>Escola E</i>	<i>Escola F</i>	<i>Escola G</i>	<i>Escola H</i>	<i>Escola I</i>
Furto	2	1	4	1	1	1	0	1	3
L. corporal e vias de fato	0	5	5	1	2	3	2	0	3
Ameaça	0	5	1	0	0	0	1	2	4
Desacato	0	2	3	0	1	2	2	1	4
Dano	0	0	2	0	0	5	0	0	2
Injúria, calúnia e difamação	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Porte de entorpecentes	0	1	1	0	0	0	0	2	0
Porte de munição	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estupro	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Importunação ofensiva ao pudor	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Falsificação de documento	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Receptação	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Perturbação trabalho/sossego	0	1	1	0	2	0	0	0	1
Fornecer bebida alcoólica	0	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL	4	17	18	2	7	11	5	8	17

Tipos penais	<i>Escola J</i>	<i>Escola L</i>	<i>Escola M</i>	<i>Escola N</i>	<i>Escola O</i>	<i>Escola P</i>	<i>Escola Q</i>	<i>Escola R</i>	<i>Escola S</i>	<i>Outros</i>
Furto	0	0	8	0	0	1	2	1	0	2
L. corporal e v. de fato	2	0	3	3	4	3	2	2	3	3
Ameaça	5	2	0	2	2	4	5	0	7	4
Desacato	5	0	0	0	0	4	4	1	2	0
Dano	0	1	2	0	0	0	0	0	0	4
Injúria, calúnia e difamação	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0
Porte de entorpecentes	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3
Porte de munição	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estupro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Importunação of. ao pudor	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Falsificação de documento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receptação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Perturbação trab./sossego	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4
Fornecer bebida alcoólica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	14	4	13	6	8	15	14	5	13	23

FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA:quadro elaborado pelo autor, 2015.

4.2.6 Taxa de vitimização

De forma abrangente, a segurança pode ser "medida" sobre dois retratos ou dimensões principais: a segurança concreta ou **segurança objetiva** e a sensação de segurança ou **segurança subjetiva**.

A primeira (segurança objetiva) é estatisticamente mensurável, pois consiste na possibilidade de alguém ser vítima de determinado crime, em determinada circunstância (VIVA RIO, 2006, p. 8). A segunda (segurança subjetiva), tem ligação somente com o medo da vitimização, independentemente dos riscos reais (VIVA RIO, 2006, p. 8). Os dados a seguir destacados (quadro 13) referem-se apenas à segurança objetiva.

O quadro a seguir representa a taxa de vitimização geral das escolas, objeto da pesquisa, no período jan.2014-jul. 2015. Os números de ilicitudes ou ocorrência foram retirados do quadro 12 (doze). Por sua vez, o número de matrículas foram retirados do quadro 7 (sete).

A taxa encontrada representa a possibilidade de alguém ser vítima, nas escolas pesquisadas, em cada grupo de cem pessoas.

Quadro 13: Taxa de vitimização geral em escolas de Apucarana, no período jan. 14-jul. 15

Estabelecimento	N. de ilicitudes (<i>i</i>)	N. matrículas (<i>m</i>)	$tv = \frac{i}{m} \times 100$
A	4	617	0,65
B	17	525	3,23
C	18	415	4,33
D	2	1.928	0,10
E	7	222	3,15
F	11	382	2,87
G	5	598	0,83
H	8	1.167	0,68
I	17	550	3,09
J	14	896	1,56
L	4	354	1,13
M	13	272	4,77
N	6	1.440	0,41
O	8	319	2,50
P	15	1.096	1,36
Q	14	271	5,16
R	5	430	1,16
S	13	287	4,52
Outros	23	-	-

FONTE (dados) SEED, 2015 e BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: quadro elaborado pelo autor, 2015.

A taxa de vitimização (tv) é obtida pelo número de eventos, que são divididos pelo número de matrículas (alunos) no período, multiplicado por 100.

Os dados ressaltados indicam que os estabelecimentos escolares, objeto da pesquisa, possuem problemas distintos, em relação à violência, o que sugere a necessidade de novas investigações, em momento oportuno.

4.3 DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ESCOLARES

A distribuição das ocorrências, a seguir, tem por enfoque os estudos de Bernard Charlot, sublinhado no artigo: "**A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão**", publicado na revista Sociologias, Dez 2002, n. 8, p.432-443.

Nesse artigo, Charlot menciona que os pesquisadores franceses distinguem a violência, a transgressão e a incivilidade. Charlot complementa que, para os pesquisadores franceses o termo **violência** é reservado à ofensa a lei, com o uso da força ou ameaça de usá-la, como as lesões corporais, a extorsão, o tráfico de drogas e os insultos graves; já a **transgressão** é o comportamento contrário às normas do estabelecimento de ensino, mas não contrário a lei, como o absenteísmo, a não realização de trabalhos escolares e a falta de respeito; por último, a **incivilidade** ofende as regras de boa convivência, como as desordens, as grosserias e as palavras ofensivas. Dessa singela definição nota-se a dificuldade prática em distinguir, no caso concreto, uma violência, uma transgressão e uma incivilidade.

Precisamente, na classificação que ora se propõe, a distinção baseou-se não somente na literatura de Charlot acima, mas, também, na gravidade de cada conduta analisada, nas circunstâncias que envolveram cada fato, nas consequências de cada um desses fatos (como, por exemplo a existências de lesões visíveis, o encaminhamento dos autores ao órgão policial, etc.), bem como na experiência do autor, que possui mais de vinte e seis anos de serviço policial.

A **incivilidade** e a **transgressão** foi classificada num grupo só (como incivilidade apenas), devido a pouca diferença existente entre elas (ambas constituem-se, como infrações não penais, na maioria das vezes) e, ademais, para classificar determinada conduta como transgressão haveria necessidade de consultar as normas internas de cada estabelecimento de ensino (o que foge ao objeto desse trabalho). Ao termo **violência** ficou reservado as condutas que caracterizam, ao menos numa visão preliminar, uma infração penal.

A classificação dos eventos apenas em dois "tipos" parece ser mais adequada. O próprio Charlot (1997) não utilizava o termo transgressão, pois classificava os eventos escolares em 1) **violência** como os golpes, os ferimentos, a violência sexual, os roubos, os crimes, os vandalismos; 2) **incivilidades**, como as humilhações, as palavras grosseiras, a falta de respeito e a 3) **violência simbólica** ou institucional.

Uma das hipóteses desta dissertação foi a de que os eventos escolares (ocorrências) atendidos pela PEC caracterizavam-se somente como mera incivilidade e não como uma infração penal propriamente dita.

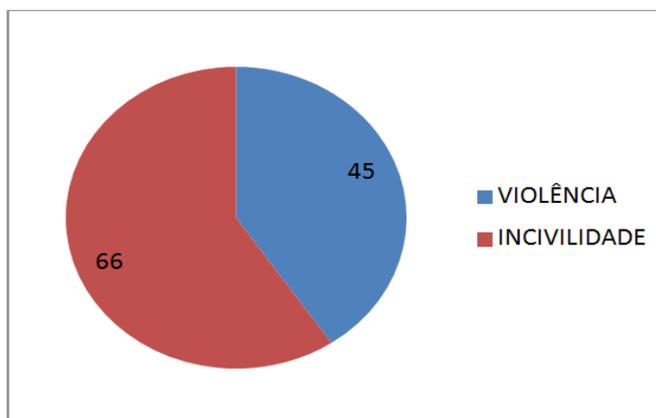
Para testar a hipótese, foram selecionadas algumas ocorrências, que discrimina ofensas **contra a pessoa** e crimes contra a administração pública (**desacato**), atendidas no período jan-2014 a jul 2015, ao menos, por dois motivos.

Primeiro, somente essas as ocorrências selecionadas, compreendem mais de 63% das registradas pela polícia, no período, conforme especificada no quadro 9 (ocorrências com ilícito penal).

Segundo motivo, porque se tratam de ocorrências, que ofendem diretamente a pessoa, abrangendo a integridade física e psíquica. Logo, as ocorrências selecionadas foram: a lesão corporal, a vias de fato, a ameaça, a injúria, a difamação, a calúnia, o desacato.

Embora sejam 129 (cento e vinte e nove) ocorrências, que abrangem essas infrações, foram selecionados 111 (cento e onze) eventos (apêndice I), porque algumas ocorrências constam mais de uma tipicidade penal, conforme especificado a seguir.

Figura 17: Distribuição das ocorrências atendidas pela patrulha escolar jan. 2014 a julho. 2015



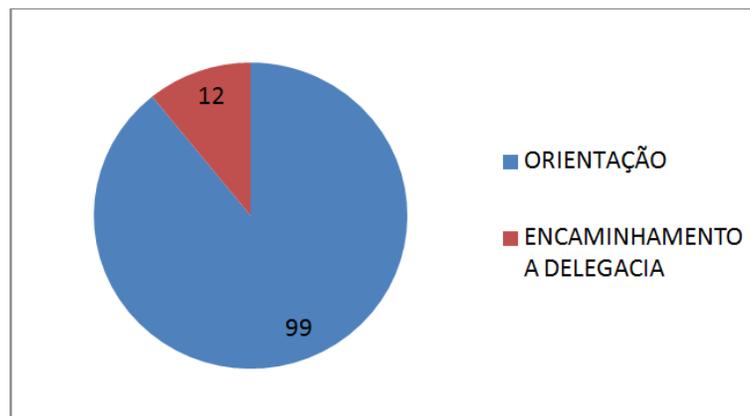
FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: gráfico elaborado pelo autor, 2015.

Quanto aos procedimentos adotados pelos policiais, foram poucos os casos que culminaram, no **encaminhamento** das partes ao órgão policial, para a lavratura dos procedimentos decorrentes (autuação em flagrante de crime ou ato infracional ou confecção do termo circunstanciado de infração penal). Em alguns casos, inclusive, o autor já havia se evadido do local.

As ocorrências, geralmente, se encerravam com simples **orientação** às partes, conforme especificado a seguir:

Figura 18: Solução final adotada pelos policiais nas ocorrências atendidas no período jan. 2014 a julho. 2015.



FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.
NOTA: gráfico elaborado pelo autor, 2015.

Em relação às ocorrências com ilicitudes cadastradas (quadro 9), agora elas são distribuídas, em infração de menor e maior potencial ofensivo⁴⁴.

A lei do juizado especial cível possui o claro objetivo de buscar uma nova forma de aplicação da Justiça, no sistema penal brasileiro, sempre em busca da conciliação ou da transação penal.

O espírito da lei é romper, embora timidamente, com os velhos sistemas processuais, calcado no formalismo exacerbado e na função meramente retributiva das medidas punitivas.

⁴⁴ Lei 9.099, art. 61: "Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa". Por seu turno, as infrações penais cujas penas ultrapassem esse limite e, por consequência, seja superiores a superior a 2 (dois) anos são consideradas infração de maior potencial ofensivo.

Dentre as medidas implementadas, encontram-se a **composição cível**⁴⁵, a aplicação de **penas alternativas**⁴⁶, se preenchidos os requisitos legais, bem como a suspensão condicional do processo.

O processo perante o juizado especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

Em que pese à existência de críticas, espera-se que, com o evolução das práxis adotadas pelo do juizado especial, elas possam tornarem-se a porta de entrada para as **práticas restaurativas** no direito penal brasileiro:

Com a transação penal, o representante do Ministério Público poderá, se presentes a prova da materialidade e os indícios de autoria, formular proposta de aplicação imediata de pena alternativa (restritiva de direito ou multa), a qual depende de aceitação do autor do fato e de seu Advogado e, também, de homologação judicial. Do modo como o instituto vem sendo aplicado no dia-a-dia da Justiça Criminal brasileira, ainda se está longe de atingir o objetivo do legislador. Muitas audiências são realizadas sem a presença efetiva de um Juiz de Direito, e as propostas de transação penal costumam ser padronizadas, na maioria das vezes, consistem no pagamento de cestas básicas a instituições carentes ou assistenciais. Com vontade política e treinamento de pessoal especializado, a par de uma conscientização dos agentes estatais envolvidos no processo, talvez seja possível a utilização dos Juizados Criminais Especiais como porta de entrada para a Justiça Restaurativa no Brasil (JESUS, 2008, p. 22).

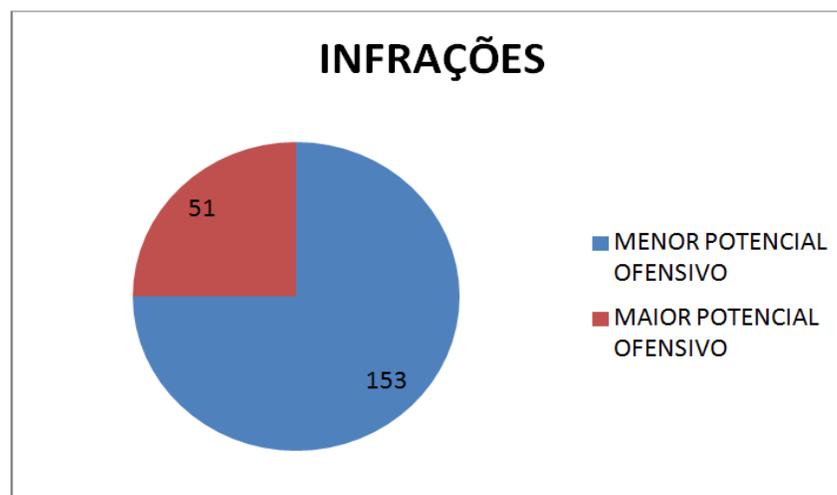
A Justiça Restaurativa é modelo de resolução de conflitos, no intuito de combater a ineficácia do sistema vigente, focando na compreensão do conflito instaurado e nos objetivos pretendidos com a resolução dele, considerando o impacto produzido nos agressores, nas vítimas, e nas demais pessoa afetadas direta ou obliquamente pela prática considerada violenta.

Ao considerar a ligação estreita que existe entre as infrações de menor potencial ofensivo e as práticas restaurativas, segue-se a distribuição de **todas** as ocorrências cadastradas no período de janeiro-2014 a julho-2015, constante no quadro 9 (nove) em infrações de menor potencial ofensivo e infrações de maior potencial ofensivo:

⁴⁵ Lei n. 9.099, art. 74: "A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente. Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação".

⁴⁶ Lei n. 9.099, art. 76. "Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta" [...].

Figura 19: Classificação das ocorrências quanto a ofensividade penal, atendidas no período jan. 2014 a julho. 2015.



FONTE (dados): BOU Jan. 2014-Jul. 2015.

NOTA: gráfico elaborado pelo autor, 2015.

Não obstante, as infrações de maior potencial ofensivo apresentar um quantitativo considerável, ou seja, praticamente um quarto (25%) das ocorrências cadastradas, nota-se que a maioria delas referem-se a infrações contra o **patrimônio** como o furto e o dano contra o patrimônio público, que juntas soma a 44 ocorrências (quadro 9).

Ainda, é importante destacar que **todas** as ocorrências classificadas em **violência e incivildade** (figura 17) são, para efeitos penais, **infração de menor potencial ofensivo**, porque todas as ocorrências de lesão corporal⁴⁷, vias de fato, ameaça, a injúria, difamação, calúnia, e desacato possuem penas *in abstracto* igual ou menor que dois anos.

⁴⁷ Lei 9.099, art. 88. "Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas". Não foram constatadas lesões de natureza grave ou gravíssima, em relação às quais, não é possível a aplicação dos benefícios da lei do juizado especial cível criminal. Nos termos da lei são lesões corporais graves aquelas que resulta: incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias; perigo de vida; debilidade permanente de membro, sentido ou função; e aceleração de parto (CP, art. 129, § 1º); já as lesões gravíssimas são aquelas que resultam incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização do membro, sentido ou função; deformidade permanente; e aborto (CP, art. 129, § 2º).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento de um problema social e a necessidade de uma ação governamental para sua solução pode ser considerada a primeira fase da formulação de uma política pública. Nessa fase, procura-se conhecer o problema, a fim de apresentar possíveis soluções ou respostas focadas nas causas que originaram esses problemas. Em seguida a política pública, se viável, é implementada e depois avaliada quanto a sua efetividade.

Por isso o conhecimento do problema é fundamental. Na pesquisa apresentada nesta dissertação houve a necessidade de conhecer o problema da violência escolar, elaborando um diagnóstico da situação, através da análise dos principais eventos, que ocorrem nos ambientes escolares e entorno. Posteriormente buscou-se identificar as vítimas, os autores, e os estabelecimentos onde ocorrem tais eventos.

Embora indispensáveis, a coleta desses dados foram praticamente realizado de maneira manual, exigindo grande dispêndio de tempo para elaborá-los devido à ausência de um sistema disponível, que pudesse fornecer os dados de maneira instantânea.

Esses dados são importantes não apenas para pesquisas acadêmicas, mas também para a aplicação cotidiana dos patrulheiros, porque fornecem dados essenciais sobre os estabelecimentos com maiores índices de ocorrências, sobre os autores e vítimas dos delitos dentre outros aspectos relacionados às ocorrências policiais, que podem auxiliar na aplicação do policiamento.

Por isso, sugere-se a criação de um programa de computador, destinado a registro de dados importantes, que facilite a elaboração de diagnóstico da violência escolar, precipuamente para servir de parâmetro para à própria atuação dos patrulheiros, bem como servir de fonte de consulta para estudos futuros.

Especificamente quanto ao objetivo central do trabalho convém destacar que a questão norteadora proposta foi buscar compreender qual o papel da polícia, no ambiente escolar, dentro das atuais filosofias de polícia, como o policiamento comunitário.

Adotou-se, para violência, um conceito amplo, que compreende as violências físicas e não físicas (MICHAUD, 1989; MINAYO e SOUZA, 1998; DEBARBIEUX, 2002; ABROMOVAY, 2002).

O papel da polícia, principalmente no combate à violência escolar, na visão dos alunos, sempre, apresenta aspecto **polêmico** (STIVAL, 2007, p. 141; ABRAMOVAY *et. al.* 2002, p. 309-310), pois reconhecem sua importância, mas criticam sua atuação.

O papel da polícia no campo da preservação da ordem pública abrangem dois aspectos principais: a **prevenção** e a **repressão**.

É sobre esse enfoque que será elaborada essas últimas considerações.

5.1 MEDIDAS REPRESSIVAS

A polícia deve atuar em ocorrências **graves**, como roubos, homicídios, lesões graves, ataque de gangues, tráfico de drogas, que atingem o ambiente escolar (CHARLOT, 2002; ABRAMOVAY, 2009). Nesse trabalho, também se observou que, nos casos de violências graves, os autores foram encaminhados à autoridade policial (v. apêndice I). O Estado possui, por meio da polícia, o **monopólio** para agir nessas ocorrências graves.

As medidas repressivas são antipáticas e devem ser realizadas com absoluto respeito ao direitos humanos das pessoas presas/abordadas, a fim de gerar uma sensação de respeito entre a polícia e o público.

Uma intervenção policial sem abusos ou exageros, respeitando sempre a integridade física e moral das pessoas certamente terá impacto positivo na formação de uma aliança entre polícia e comunidade. O importante é que as pessoas tenham respeito e admiração pelo trabalho policial, superando a cultura do medo e da desconfiança.

5.2 MEDIDAS PREVENTIVAS

O patrulheiro escolar não atua somente em medidas repressivas, mas sua função é, eminentemente, **preventiva**. O BPEC atua em duas frentes principais: patrulha escolar comunitária (PEC) e Programa educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). Sua atuação é, primordialmente, no campo preventivo, portanto.

A patrulha escolar atua em diversas atividades **preventivas**, como, por exemplo, na elaboração do plano de segurança escolar.

Na primeira etapa do programa, avalia-se as instalações físicas da escola, quando devem ser respeitadas as especificidades de cada ambiente ecológico (BLASIUS, 2014, p. 30). Por sua vez, na segunda etapa, realizam-se dinâmicas com os atores do ambiente escolar, com o objetivo de diagnosticar as condições e realidades de segurança pública no ambiente ecológico escola e também na sua vizinhança, e verificar também as percepções dos participantes sobre suas responsabilidades, atribuições e possíveis contribuições para a segurança local (BLASIUS, 2014, p. 31).

Já na terceira etapa são apresentados os levantamentos realizados na primeira e na segunda etapas, bem como, são apontados os problemas percebidos, as possíveis soluções e os compromissos assumidos (BLASIUS, 2014, p. 31). A quarta fase constitui-se pela integração das partes envolvidas, quando são ministradas palestras de conscientização para pais, alunos, professores, funcionários e administradores, esclarecendo o que é o projeto e o que busca alcançar.

Por fim, a quinta etapa é a fase da elaboração do **plano de segurança**, por comissão de representantes de cada segmento da comunidade escolar. (PARANÁ, 1º BPM - Patrulha Escolar Comunitária).

Para a elaboração de um plano de segurança escolar consistente é necessário o respeito às peculiaridades de cada estabelecimento. Na distribuição das ocorrências pelos ambientes pesquisados, constatou-se, nesta dissertação, que as ocorrências distribuíram-se de maneira desigual pelos estabelecimentos pesquisados. Estabelecimentos com maiores números de alunos não possuem necessariamente maior número de ocorrências (quadro 13). É elementar que esses fatores sejam sopesados na elaboração do plano de segurança escolar.

Por sua vez, o Proerd, a versão brasileira do programa *Drug Abuse Resistance Education* (*DARE*), criado nos Estados Unidos da América (EUA), insere-se também no âmbito preventivo. No princípio, o programa era ministrado pelas unidades operacionais de área da Polícia Militar do Paraná (Batalhões), mas, em 2008, o programa incorporou-se ao BPEC.

O programa é importante no combate às drogas. Suas lições constituem ferramenta interessante, no intuito de ensinar as crianças e aos adolescentes "resistirem" às drogas, lidar com as tensões diárias e desenvolver conceitos de cidadania.

Desde sua implantação, no Paraná (2000), o programa já atendeu, aproximadamente, 1.100.000 (um milhão e cem mil) estudantes, que também podem funcionar como socializadores

de informações preventivas às drogas e às violências (BLASIUS, 2014). Em Apucarana, por exemplo, no ano de 2015, foram atendidos 720 estudantes (PEC - APUCARANA, 2016).

À vista do exposto, constata-se que à atuação do BPEC insere-se, primordialmente, no **campo preventivo**.

5.3 ZONA "CINZENTA"

Existem situações que, de plano, observa-se **ser atribuição** da polícia (violência), onde se aplica, se necessário, medidas repressivas, mas com respeito aos Direitos Humanos.

Noutro extremo, as meras situações de indisciplina escolar (não realização de trabalhos escolares, chegar atrasado, algazarra no ambiente escolar, etc.) **não são** atribuição da polícia (CHARLOT, 2002).

Nesse ponto, a literatura e a normativa da Corporação estão em sintonia, porque "as situações de indisciplina e similares são de responsabilidade da escola" (Paraná, Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária).

Entretanto, existe uma zona "cinzenta", intermediária, onde é difícil diferenciar uma violência de uma incivildade, ao considerar a primeira como atribuição da polícia e a segunda, não. Nesses casos, a tendência dos policiais da PEC é, quase sempre, tipificar as ocorrências, com ilícito penal e, orientar as partes.

Na distribuição das ocorrências, do período de janeiro de 2014 a julho de 2015, em violência e incivildade (apêndice I), constatou-se que a tipificação dada pelos policiais, nem sempre é a mais adequada.

A tipificação penal excessiva das ocorrências escolares apresenta, no mínimo, dois inconvenientes principais. Primeiro, não resolve o dilema. Os policiais apenas tipificam as ocorrências e orienta as partes.

O problema permanece latente, pois somente causa desgaste na relação dos envolvidos (autor e vítima). Segundo, há uma inflação nas estatísticas sobre a violência escolar, que somente possui a capacidade de impactar negativamente a percepção de segurança.

Como deve atuar a PEC nessa zona "cinzenta"? Sua atuação nessa seara é o que mais causa polêmica.

Sugere-se que, nessas situações, o policial da PEC atenda prontamente as ocorrências, para as quais foi solicitado, porque, quando uma pessoa chama à polícia, ela está esperançosa na solução do problema que lhe aflige.

Entretanto, os policiais devem estar preparados para solucionar o transtorno, com princípios conciliatórios e deve evitar a tipificação penal da ocorrência (somente assim deve proceder, se constatar, de maneira inequívoca, uma infração penal).

A lavratura do boletim de ocorrência é um dever do policial, quando acionado para uma ocorrência, todavia, na sua elaboração, o policial pode lavrar o boletim como "sem ilicitude" (notícia de fato, fato não constatado), evitando a tipificação penal excessiva. Paralelamente, pode o estabelecimento escolar realizar o registro do ocorrido em atas, livros de ocorrências escolares ou similares para as medidas cabíveis internamente.

No entanto, Blasius (2014) aponta possíveis falhas, na formação do patrolheiro escolar comunitário, que não o permite a compreensão plena das violências escolares, enquanto contexto, como a ausência de informações adequadas e científicas sobre o processo da adolescência, na sua complexidade e plenitude. O patrolheiro compreende "a necessidade de cumprir seu papel enquanto agente de segurança pública, mas não como educador social, que também o é e deve ser" (BLASIUS, 2014, p. 114).

A capacidade de atuar como **educador social** e possuir habilidade na resolução de conflito parece ser a grande chave do sucesso, principalmente, na atuação nessa zona "cinzenta", em que as ocorrências se apresentam, a princípio, como ilícito penal, mas podem ser solucionadas com medidas educativas e socializadoras. Portanto, seria importante que o BPEC dedicasse ao aperfeiçoamento do patrolheiro escolar, nesse sentido.

Essa formação adequada, pode significar a transformação do policial em figura importante na busca de caminhos alternativos, a fim de substituir os modos tradicionais de solução de conflitos.

5.4 ALTERNATIVAS À JUSTIÇA PENAL TRADICIONAL

O sistema penal tradicional não conseguiu resolver o problema da criminalidade, no Brasil. Segundo o diagnóstico de pessoas presas no Brasil, a nova população carcerária brasileira é de 567.655, no entanto, a capacidade do sistema é de 357.219 vagas. Há, portanto, um déficit

de 210.436 vagas (CNJ, 2014, p. 17). O sistema é caótico. O encaminhamento de jovens ao órgão policial, por conseguinte, não resolverá o problema.

Ademais o policial comunitário deve "esgotar uma larga gama de alternativas antes de recorrer à prisão por delitos menores; ser discreto; e, contar mais com sua habilidade, persuasão e lisonja do que com a coerção, imagem e bravata" (GOLDSTEIN, 1993, p. 8, *apud* BRODEUR, 2012, p. 38). Por isso, novos modelos de justiça tem sido propostos, com enfoque em medidas conciliatórias de resolução de conflitos, conforme especificado na figura a seguir:

FIGURA 20: Objetivo comum do policiamento comunitário, da justiça restaurativa, bem como da Lei n. 9.099: proporcionar alternativas à justiça criminal tradicional



FONTE: Autor, 2016

O caminho ideal é resolver o problema por meio de medidas preventivas, educativas, conciliatórias, com a participação de todos os interessados. Nesse aspecto, a Justiça Restaurativa busca alcançar "um acertamento entre ofensor e vítima, superando a violência que marca o conflito e aberto à consideração das responsabilidades e necessidades de cada parte envolvida" (MELO, 2008, p. 39). Essa nova forma de justiça:

[.....] baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime (GOMES PINTO, in SLAKMON *et. al.*, 2005, p. 20).

Por sua vez, a Lei n. 9.099/95, considera infrações penais de menor potencial ofensivo aquelas cujas penas máxima não exceda dois anos, ou multa. Nessas infrações, o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação (art. 2º).

Já o policiamento comunitário deve evitar o excesso de casos no sistema tradicional de justiça, mas quando o contato é inevitável, o objetivo deve ser "reduzir a profundidade e a penetração dentro do sistema, oferecendo medidas eficazes para os jovens que praticarem delitos" (BRODEUR, 2012, p. 38).

Os objetivos da 9.099/95 são os mesmos buscados pela justiça restaurativa, mesmo porque, a figura do conciliador previsto naquela lei é bastante semelhante aos "facilitadores" do processo restaurativo.

Constata-se, portanto, que a perfeita assimilação desses conceitos (policiamento comunitário e justiça restaurativa), somado aos preceitos, que inspiraram a criação da lei 9.099/95, constituem poderoso suporte teórico para a resolução de conflitos escolares.

5.5 RECOMENDAÇÕES FINAIS

Não parece ser de todo correta as opiniões tão alardeadas de que à atribuição da polícia devem ser restringidas às violências "duras", com medidas repressivas somente, porque as medidas preventivas, educativas e socializadoras também tem sua importância e significado. Aponta-se, a seguir, algumas recomendações, que podem contribuir com a melhoria da atuação do BPEC.

Primeiro, o patrulheiro comunitário e os educadores sociais do Proerd devem possuir formação adequada, voltada para as modernas técnicas de solução de conflitos e da compreensão da juventude.

Essa formação não significa dizer, necessariamente, que o policial deva atuar como mediador ou conciliador das disputas escolares, principalmente, naqueles conflitos professor-aluno. No entanto, sua atuação, no momento de tensão (logo depois da ocorrência do fato), deve ser no sentido de suavizar tensões, aparar arestas e preparar as partes envolvidas para a atuação de mediadores de conflitos.

Segundo, a maior concessão de autonomia à atuação policial, que consiste a essência do policiamento comunitário, inclusive com independência e liberdade para tomar iniciativa e

resolver problemas afetos à sua área de responsabilidade. Uma vez, com maior autonomia, cabe ao patrulheiro comunitário buscar compartilhar esse poder com a comunidade, principalmente na identificação, na priorização e na solução dos problemas rotineiros.

Terceiro, a necessidade de melhores estudos teóricos, não apenas no âmbito jurídico, mas também no âmbito das ciências sociais, sobre a forma com que os patrulheiros vêm tipificando as ocorrências escolares. A tendência parece ser sempre tipificá-las penalmente, quando outras formas seriam também aceitáveis.

A compreensão e aplicação dessas simples recomendações, embora singelas, pode significar a porta de entrada do anelado objetivo do policiamento comunitário e da justiça restaurativa, que à solução de conflitos, sem a participação (ou com participação mínima) do aparato da justiça penal tradicional.

As atividades do Estado, principalmente da PEC, ficaria no campo da supervisão do sistema. Ou seja, funcionaria como um "soldado de reserva" e atuaria somente se mostrar-se ineficazes as técnicas mediadoras de solução de conflitos.

5.6 PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA

Em face do discutido nesta dissertação, sugere-se a criação de uma **comissão** para atuar no combate à violência escolar, formada por entidades públicas e privadas, conselhos comunitários, conselho tutelar, órgãos de segurança, representantes de professores, alunos, pais e interessados, com o objetivo de identificar causas, apontar soluções e resolver conflitos instalados relacionados à violência escolar.

Seria interessante que tal comissão contasse com pessoas especializadas em técnicas de mediação e conciliação, bem como tivesse autonomia de sugerir aos órgãos competentes a aplicação de medidas socioeducativas ou penalidades escolares aos envolvidos no conflito.

Os fundamentos teóricos para a implantação dessa política foram tangenciados nesta dissertação, por seu turno, o substrato jurídico-legal encontra-se na Lei n. 9.099/95 e, no Estado do Paraná, especificamente, na Lei estadual n. 13.637/2002, que institui o "Programa paz na escola, de ação interdisciplinar e de participação comunitária para prevenção e controle da violência nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Paraná".

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam *et. al.*, **Violências nas Escolas**. Brasília: UNESCO, 2002, 400 p.. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001257/125791porb.pdf>>, acesso em 8-2-2016.

_____. **Escola e violência**. Coord. Miriam Abramovay *et. al.* – Brasília: UNESCO, 2002. 154p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128717por.pdf>>, acesso em 30-1-2016.

_____. **Escolas inovadoras: experiências bem-sucedidas em escolas públicas**. Coord. Miriam Abramovay *et. al.* Brasília: UNESCO, Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002977.pdf>>, acesso em 30-1-2016.

_____. **Cotidiano das escolas: entre violências**. Coord. Miriam Abramovay Observatório de Violência, Ministério da Educação: UNESCO, Brasília, 2006, 404 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001452/145265por.pdf>>, acesso em 9-2-2016.

_____. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Coord. Miriam Abramovay, *et. al.* Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana - RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2009, 496 p. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/Revelando_Tramas.pdf>, acesso em 10-1-2016.

ADORNO, Sérgio *et. al.* **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana**, revista São Paulo em Perspectiva, 13 (4) 1999.

AMADO, João *et. al.* **Cyberbullying: um desafio à investigação e à formação** [Indisciplina; Bullying; Cyberbullying; Formação]. Interações, n. 13, p. 301-326. Disponível em: <<http://repositorio.ipsantarem.pt/bitstream/10400.15/360/1/M16.pdf>>, acesso em 5-2-2016.

APUCARANA. Prefeitura Municipal: **Dados e índices**. Disponível em: <<http://www.apucarana.pr.gov.br/servicos/dados-e-indices>>, acesso em 1º-8-2016.

BALEIRO, Aliomar; *et. al.* **Coleção Constituições Brasileiras: A Constituição de 1946** — 3. ed. — Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/139953/Constituicoes_Brasileiras_v5_1946.pdf?sequence=9>, acesso em 10-08-2014.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: uma Análise Internacional Comparativa Vol. 1**. Edusp, 2001.

_____. **Nova Polícia: Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas Vol. 2.** Edusp, 2001.

_____. **Policciamento comunitário: questões e práticas através do mundo.** Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro, 1 ed. São Paulo: Edusp, 2006.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial.** Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro, São Paulo: Edusp, 2003.

BLASIUS, Luciano *et. al.* **Até que ponto o bullying influencia o aumento da demanda por educação de jovens e adultos?:** Educação Temática Digital, Campinas, SP, v.16 n.2, maio/ago. 2014. Disponível em: <<https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/etd/article/viewFile/6397/5433>>, acesso em 5-2-2016.

_____. **Educar para a resolução de conflitos: contextualização da proposta do programa educacional de resistência às drogas e à violência.** Disponível em: <<http://www.uece.br/setesaberes/anais/pdfs/trabalhos/334-12072010-004258.pdf>>, acesso em 11-2-2016.

_____. **Compreensão da violência escolar no âmbito da polícia militar do Paraná.** Tese de doutorado, Universidade Estadual do Paraná, 2014.

BORIS, Fausto. **História do Brasil**, 2ª edição, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 1995

BRASIL. **Constituição do Império Brasileiro de 1824, de 25-03-1824.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>, acesso em 12-08-2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16-07-1934.** DOU de 16.7.1934 (suplemento) e republicado em 19.12.1935. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>, acesso em 12-08-2014.

_____. Leis do Império, **Lei n. 2395 de 10-09-1873.** CLBR, Publicado em 31/12/1873.

_____. **Decreto nº 1, de 15 de Novembro de 1889**, que Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira [...]. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1-15-novembro-1889-532625-publicacaooriginal-14906-pe.html>> acesso em 25-08-2014>.

_____. **Decreto-Lei n 2.848**, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>, acesso em 8-10-2015.

_____. **Decreto-lei n. 3.688**, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>, acesso em 8-10-2015.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18-09-1946.** DOU de 19.9.1946,

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>, acesso em 12-08-2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 24-01-1967**. DOU 24.1.1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>, acesso em 12-08-2014.

_____. **Decreto n. 88.777, de 30-09-1983**, aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). DOU de 04-10-1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>, acesso em 13-08-2014. Diário Oficial da União n. 191-A, de 05-10-1988.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente [...]. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm, acesso em 8-10-2015.

_____. **Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995**, dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm>, acesso em 28-5-2016.

_____. Ministério da Justiça. **Curso nacional de promotor de polícia comunitária**. Brasília (DF), 2007.

_____. Ministério da Justiça. **Curso de policiamento orientado para o problema**. Brasília (DF), 2009.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei n. 191, de 2009 (Lei Carlos Mota)**. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=58252&tp=1>> acesso em 5-11-2015.

_____. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro**. – Brasília: PNUD, IPEA, FJP, 2013, 96 p. – (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013), disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-brasileiro-atlas-2013.pdf>>, acesso em 2-10-2015).

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil**, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Brasília, 2014. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf, acesso em 11-5-2015.

BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento**. Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro, 1 ed. São Paulo: Edusp, 2012.

BUORO, A. B.; *et. al.* **Violência urbana: dilemas e desafios**. São Paulo: Atual, 1999, 64 p.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal** - volume 1, parte geral, São Paulo, Saraiva, 2010.

CHARLOT, Bernard; ÉMIN, Jean-Claude (Coords.). **Violences à l'école - état des savoirs**. Paris: Masson & Armand Colin éditeurs, 1997.

_____. **A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão**. Trad. Sônia Taborda. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p. 432-443. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a16.pdf>>, acesso em 8-2-2016.

CARNEIRO, Davi. **O Paraná na História Militar do Brasil**, Curitiba: Travessa do Editores, 1995.

CARVALHO, J. M. **A cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

CAVALCANTI, Themístocles Brandão; BRITO, Luiz Navarro de; BALEEIRO, Aliomar. **Coleção Constituições Brasileiras: A Constituição de 1967— 3. ed. — Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137604/Constituicoes_Brasileiras_v6_1967.pdf?sequence=9>, acesso em 08-08-2014.**

CHESNAIS, Jean-Claude. **Histoire de la violence (en Occident de 1800 à nos jours)**, Paris, Éditions Robert Laffont, Collection Les hommes et l'histoire, 1981, 436 p.

COHEN, L. E.; FELSON, M. **Social change and crime rate trends: a routine activity approach**. American Sociological Rev., n. 44, p.588-608, 1979. Disponível em: <http://www.personal.psu.edu/exs44/597b-Comm%26Crime/Cohen_FelsonRoutine-Activities.pdf>, acesso em 8-2-2016.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**, 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e a Ordem: Violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**, Rio de Janeiro, editora FGV, 2004.

DEBARBIEUX, Eric. **Violência nas escolas: divergências sobre palavras e um desafio político** in DEBARBIEUX, Eric e BLAYA, Catherine [organizadores]. **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002, 268 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128720por.pdf>>, acesso em 11-1-2016.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Comentários à constituição Brasileira**, 3º ed. Revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 1983.

DELGADO, Marcella Maria dos Santos. **Escola, território e violência: reflexos no campo escolar**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Departamento de Ciências Sociais, [...], 2014. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/1_Producoes_Academicas/Escola_Territorio_e_Violencia_reflexos_no_campo_escolar_Marcella_Maria_dos_Santos_Delgado.pdf>, acesso em 11-2-2016.

FARRINGTON, David P. **Fatores de risco para a violência juvenil** in DEBARBIEUX, Eric e BLAYA, Catherine [organizadores]. **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002, 268 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128720por.pdf>>, acesso em 8-2-2016.

GOLDSTEIN, Herman. **The new policing confronting complexity** (paper presented at the conference on community policing), Washington, DC, National Institute of Justice, Aug, 1993.

GOMES, Luiz Flávio Gomes. **Brasil: campeão mundial na violência contra professores**, disponível em: <<http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/136798228/brasil-campeao-mundial-na-violencia-contra-professores>>, acesso em 2-11-2015.

GOMES PINTO, Renato Sócrates. **Justiça Restaurativa é Possível no Brasil?** In SLAKMON, C., R. De Vitto, e R. Gomes Pinto, org.. **Justiça Restaurativa**. Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Brasília: 2005. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf, acesso em 10-5-2015.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e Civil**. Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural 1997.

IAROCZINSKI, Adriane. **A relação entre o espaço e violência infanto-juvenil no contexto de ação do programa da patrulha escolar em Ponta Grossa - PR**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, mestrado em gestão do território, setor de ciências exatas e naturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009. Disponível em: <http://www.bicen-tede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=369>, acesso em 11-2-2016.

JESUS, Damásio de. **Justiça Restaurativa no Brasil** in Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Vol. 1, n. 21 (2008) – Brasília: 2008, 356 p.

KRUG, Etienne G. et al. **Violência: um problema global de saúde pública (Violence: a global public health problem)**: [Capítulo extraído com autorização do autor do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS; 2002]. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>, acesso em 8-2-2016.

LAZZARINI, Álvaro. **Da Segurança Pública na Constituição de 1988**. Revista Informação Legislativa, Brasília, ano 26, n. 104, out/dez. 1989, disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181942/000445890.pdf?sequence=1>>, acesso em 25-08-2014.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e “Status”**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MELO, Eduardo Rezende *et. al.* **Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul: Aprendendo com os conflitos a respeitar [...]**. São Paulo, CECIP, 2008. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/CoordenadoriaInfanciaJuventude/JusticaRestaurativa/SaoCaetanoSul/Publicacoes/jr_sao-caetano_090209_bx.pdf>, acesso em 11-5-2014.

MENDES, Tânia Scuro. **A escola brasileira como vítima nas agressões a professores**, Textura, Canoas, número 31, p.156-179, maio/ago. 2014, disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/viewFile/1086/918>>, acesso em 5-11-2015.

MICHAUD, Yves. **A Violência**. São Paulo, Ática, 1989, 119 p.

MINAYO, M. C. de S. e SOUZA, E. R. de. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, IV(3): 513-531, nov. 1997-fev. 1998, disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06.pdf>>, acesso em 28-04-2015.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Revisão Doutrinária dos Conceitos de Ordem e Segurança Pública, Uma análise Sistêmica: Uma análise sistêmica**. Revista de Informação Legislativa, v. 25, n. 97, p. 133-154, jan./mar. de 1988. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181828/000435281.pdf?sequence=1>>, acesso em 16-08-2014.

NOGUEIRA, Otaviano. **Coleção Constituições Brasileiras: A Constituição de 1824**. — 3. ed. — Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disp. em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf?sequence=5> , acesso em 08-08-2014.

PARANÁ. **Decreto n. 20.621, de 21-07-1970**: Regulamenta o Decreto-Lei Federal n. 1.072, de 30-12-1969, que estabeleceu [...] Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/seap/legrh-1.nsf/5199c876c8f027f603256ac5004b67da/43566a0c30e8e8db83256a8500701013?OpenDocument>>, acesso em 25-5-2016.

PARANÁ. Diretriz Geral De Planejamento e Emprego da PMPR, **Diretriz n. 004/2000 - PM/3**. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, Comando-geral, 2000.

_____. **Lei 13637 - 25 de Junho de 2002**: Instituí o Programa Paz na Escola. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2755&indice=8&totalRegistros=573&anoSpan=2006&anoSelecionado=2002&mesSelecionado=0&isPaginado=true>>, acesso em 2-8-2016.

_____. PMPR: **Portaria do Comando-Geral n. 709, de 28 de maio de 2008**, que institui o brasão e timbre do batalhão de patrulha escolar comunitária: Boletim do Comando-Geral n. 098, Curitiba, 28 de Maio de 2008.

_____. **Lei 16.575 - 28 de Setembro de 2010**: Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições [...]. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=56275&codItemAto=436679>>, acesso em 25-5-2016.

_____. **Secretaria da Educação (SEED):** NRE de Apucarana, Colégios e Escolas. Disponível em: <<http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=524>>, acesso em 2-10-2015.

_____. **Secretaria da Educação (SEED):** NRE de Apucarana, Colégios e Escolas. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=524>, acesso em 2-10-2015.

_____. **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).** Sistema Business Intelligence.

_____. **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).** Sistema de Boletim de Ocorrência Unificado (BOU).

_____. **Histórico Batalhão de Patrulha Escolar,** disponível em: <<http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=587>>, acesso em 30-10-2015.

_____. **Secretaria da Educação (SEED).** NRE - Apucarana: Escolas prestam homenagem à Patrulha Escolar, Assessoria de Comunicação do NRE - Apucarana [17-3-2016]. Disponível em: <<http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7716>>, acesso em 14-7-2016.

_____. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES:** caderno estatístico do município de Apucarana (julho-2016). Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86800>>, acesso em 10-7-2016.

POLETTI, Ronaldo. Coleção Constituições Brasileiras: **A Constituição de 1934.** — 3 ed. — Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disp. em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137602/Constituicoes_Brasileiras_v3_1934.pdf?sequence=10>, acesso em 08-08-2014.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo:** colônia. 8°. ed. São Paulo: Brasiliense, 1965.

PRIORI, A., et al. História do Paraná: séculos XIX e XX. Maringá: Eduem, 2012.

PORTO, Walter Costa. Coleção **Constituições Brasileiras: A Constituição de 1937—** 3. ed. — Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disp. em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137571/Constituicoes_Brasileiras_v4_1937.pdf?sequence=9>, acesso 08-08-2014.

REGO, Vicente Pereira do. **Elementos de Direito Administrativo Brasileiro,** segunda edição, Recife: Typographia Commercial de Geraldo Henrique de Mira & C, 1860.

ROUSSEAU, Jean J. **Discurso Sobre a Origem e a Desigualdade entre os Homens.** (1775). Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

_____. **Emílio ou da educação**, 3 ed., tradução Sérgio Milliet, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

SANTANA, Edna Miranda Ugolini; *et. al.* **Polícia e escola: aparando arestas**. Revista Contrapontos - Eletrônica, Vol. 10 - n. 2 - p. 156-165 / mai-ago 2010. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/2075/1633>>, acesso em 12-2-2016.

SÃO PAULO. **Decreto-lei n. 217, de 8 de abril de 1970**: Dispõe sobre a constituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força [...] Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-217-08.04.1970.html>>, acesso em 25-5-2016.

SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Manual básico de policiamento ostensivo da polícia militar**, 3ª Edição. Setor Gráfico do CSM/MInt: 1997. Disponível em: <<http://www.jurdepaula.com.br/site/wp-content/uploads/2013/10/M-14-PM-Manual-B%C3%A1sico-de-Policiamento-ostensivo.pdf>>, acesso em 12-7-2016.

SCHEREMETA, Marcos Teodoro. **A polícia comunitária na Polícia Militar do Paraná, 2005**. Disponível em: <<http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=684>>, acesso em: 25-5-2016.

SILVA, A. **O Policiamento comunitário: sua implementação em Curitiba**. Monografia do Curso de Especialização Superior de Policia da Universidade Federal do Paraná em Convenio com a Policia Militar do Paraná, 2001.

SILVA, D. P. **A falta de confiança da comunidade: o grande desafio à implantação da polícia comunitária nas polícias militares do Brasil**. Conteúdo Jurídico, Brasília - DF, , v. 334, 20 jan. 2015.

STIVAL, Maria Cristina E. Esper. **Políticas públicas do estado do Paraná: a violência nas escolas públicas e a ação da patrulha escolar comunitária**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação, Mestrado em Educação, Linha de políticas Públicas e Gestão da Educação, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Tuiuti do Paraná, 2007. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/7270604-Universidade-tuiuti-do-parana-maria-cristina-elias-esper-stival.html>>, acesso em 11-2-2016.

TÁCITO, Caio. Coleção **Constituições Brasileiras: A Constituição de 1988**. — 3. ed. — Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/139952/Constituicoes_Brasileiras_v7_1988.pdf?sequence=10>, acesso em 08-08-2014.

TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie **Policiamento Comunitário: como começar**, 2ª edição, tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky - Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX**, Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VIVA RIO. **Segurança Pública e Desenvolvimento Institucional das Polícias**, 2006. Disponível em: <<http://www.avozdocidadao.com.br/images/Cartilha-Seg-Pub-e-PoliciaFINAL.pdf>>, acesso em 9-7-2016.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004, 440p.

APÊNDICE I

CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE CRIMES CONTRA A PESSOA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DESACATO), ATENDIDAS NO PERÍODO JAN-2014 A JUL 2015 NA CLASSIFICAÇÃO DE CHARLOT

INFRAÇÃO CONSTATADA	DATA/FATO	ESCOLA	HISTÓRICO RESUMIDO	CLASSE	ENCERRAMENTO OCORRÊNCIA
LESÃO CORPORAL	25/02/2014	C	No estabelecimento, o aluno BAP, 14 anos, foi agredido pelo aluno ASD, 14 anos, com uma joelhada e soco na face que ocasionou-lhe lesão na parte interna da boca e gengiva.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	27/02/2014	I	No referido colégio, a mãe da aluna JCF, 12 anos, relatou que as alunas SOR, 13 anos e PSO, 16 anos, constantemente vem ameaçando sua filha.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	10/03/2014	B	No local, a aluna ACS, 13 anos empurrou a aluna VABS, 12 anos contra a parede.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	10/03/2014	C	No colégio, o prof. F relatou que o aluno MAL, 13 anos, durante a aula de ed. física mandou-o "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	12/03/2014	C	No local, a professora SV, 32 anos, relatou que o aluno MAS, 15 anos estava sem fazer tarefas e não parava na carteira; ela chamou-lhe a atenção, quando ele a mandou "tomar no *", e, depois, evadiu-se da escola.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	13/03/2014	O	No local, os pais da aluna BMRF, 16 anos relataram que sua filha foi agredida com socos no rosto pela ex-aluna JHS, 23 anos, por problemas relacionado a namorado. A vítima teve seu celular quebrado.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	20/03/2014	F	No estabelecimento, IBS, 15 anos, foi conduzido ao hospital depois de ter sido espancado pelo aluno GA, 16 anos. A vítima estava com ferimentos na face, com hemorragia nasal, ferimento no olho e cabeça.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
INJÚRIA	25/03/2014	Q	No local, a aluna BOS, 13 anos, praticou atos de ofensas contra a professora IMM, 58 anos, com escritas injuriosas, como "capitão caverna".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	26/03/2014	E	No referido colégio, o aluno FRF relatou que foi agredido com três socos no rosto desferidos pelo aluno AA. A vítima teve sangramento no nariz devido as agressões.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	27/03/2014	R	No local estava os pais da aluna ACP, 15 anos e LMM, 13 anos e YCF, 13 anos, que vieram com a finalidade resolver conflitos (ofensas e brigas) ocorrido anteriormente entre seus filhos.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

AMEAÇA	27/03/2014	I	No local, o aluno CGK, 14 anos, na companhia de outro aluno teria agredido o aluno CTF, em via pública.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA/ DIFAMAÇÃO	31/03/2014	L	No colégio, MLG xingou a aluna GSFM. O aluno EVO disse a MLG que o namorado de MLG iria matá-lo. MLG com medo começou a chorar e o aluno EHM o filmou e o colocou na internet.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	01/04/2014	C	No local, o aluno PHSS, 12 anos sofreu agressões durante a aula de educação física, situação que continuou do lado externo do colégio. O aluno PHSS sofreu lesões na face, hematomas e escoriações pelo corpo.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	01/04/2014	O	No local, a aluna DMS, 14 colocou a mão para traz e o aluno EGSB, 13, mordeu a mão dela, causando-lhe hematoma.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	03/04/2014	B	No colégio, a professora RIFRO, 27 anos, relatou que o aluno KMM, 14 anos lhe pediu um chiclete, mas ela disse que não tinha, então o aluno fez um gesto insinuando que lhe daria um soco no rosto.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	08/04/2014	J	Na colégio, a pedagoga IRC, 44 anos indagou o aluno ECC, 12 anos por estar fora da sala de aula. O aluno debochou dela, dizendo que ninguém ali mandava nele, inclusive ela.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	08/04/2014	C	No local, estavam os pais do aluno KM, 11 anos, que relataram que seu filho foi agredido pela aluna RLLA, 12 anos com chutes e socos.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	11/04/2014	OUTROS	No estabelecimento, estava reunidos o conselho tutelar, direção e mãe da aluna PGM, 14 anos, que relatou que estava sendo ameaçada pela aluna KCR, 11 anos.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	11/04/2014	Q	No local, a funcionária IS, 48 anos, relatou que o aluno RHR, 16 anos estava sentado em cima da mesa do refeitório e quando ela pediu para o mesmo descer ele a mandou "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA/ INJÚRIA	14/04/2014	B	No local, a mãe da aluna DMS, 14 anos, relatou que sua filha foi ofendida KMM, 14 anos, com xingamentos, fato ocorrido no ginásio de esportes durante as atividades.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL/ AMEAÇA	15/04/2014	J	No local, a mãe da aluna NAB, 11 anos, relatou que sua filha foi agredida pela aluna IPR, 13 anos e posteriormente IPR também ameaçou NAB.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	15/04/2014	J	No colégio, o aluno PVAO, 11 anos, relatou que o aluno ECC, 12 anos, ofereceu-lhe um "baseado". Mas, como a vítima recusou, ECC fez-lhe ameaças de "pegá-lo" e "furá-lo" , caso contasse o fato a alguém.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
LESÃO CORPORAL	16/04/2014	I	No colégio, o aluno KECN, 13 anos, relatou ter sido agredido com chutes e tapas, pelos alunos ERR, 14 anos e ESF, 13 anos, em frente ao colégio. A vítima apresentava escoriações nas costas e pescoço.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO

DESACATO	22/04/2014	Q	No estabelecimento, o professor GBM relatou que o aluno PJR, 18 anos estava atrapalhando as atividades e, posteriormente, chamou-o de "vacilão".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	22/04/2014	S	No colégio, a senhora IB, avó da aluna ASC, 13 anos relatou que sua neta durante a saída da aula foi agredida com puxão de cabelo e aperto no rosto pela aluna SCBP, 16 anos.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	25/04/2014	F	No local, o aluno APS, 17 anos, chamou o professor MFPL, 27 de "babaca" e "loque", no momento em que o professor pedia para que os alunos entrassem na sala de aula.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	08/05/2014	G	No local, a professora CPM relatou que foi ofendida pelo aluno AXS, 16 anos, o qual mandou a professora "tomar no *" e ainda chamou-a de filha da puta.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
RIXA (LESÃO CORPORAL)	09/05/2014	P	No local, conforme relato da senhora STM , o filho dela, JVC, 12 anos foi agredido pelo aluno AGL, 12 anos e pelo aluno JVGVG, 12 anos o qual ocasionou lesão na perna direita da vítima.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	14/05/2014	-	No local, segundo relato da pedagoga, houve agressão direcionada a VNSF, 12 anos, onde a vítima foi segurando pelo aluno RCC, 13 anos para que JFMS, 12 anos o agredisse com socos no rosto deixando lesão no olho.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL E AMEAÇA	15/05/2014	S	No colégio "s", a aluna SCBP, 16 anos, relatou que quando chegava para assistir aula, a senhora SRS, 32 anos empurrou-a e agrediu-a, arrastando-a no chão provocando várias lesões.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO (LESÃO CORPORAL)	15/05/2014	G	No local relata a pedagoga k, que o aluno VSSV, 11 anos agrediu o aluno WBOC, 13 anos com três socos em sua face. A agressão resultou inchaço e vermelhidão no supercílio esquerdo de W. A mãe da vítima esteve presente para a confecção do boletim e foi devidamente orientada quanto aos procedimentos cabíveis junto a 17 SDP.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	19/05/2014	P	No local, a aluna ERFP, 13 anos, relatou que agrediu a aluna APP, 14 anos, com arranhões e puxão de cabelo. por motivos relacionados a fofocas.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	21/05/2014	I	No local, a do aluno DPB, 16 anos, relatou ameaças e agressões feitas pelos alunos ER, 14 anos, ES, 12 anos, MV, 12 anos e PA, 11 anos.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	26/05/2014	B	No local, por solicitação da pedagoga, o aluno FRS, 16 anos relatou que foi agredido por GSP 16 anos e OSP, 16 anos. A vitima apresentava hematomas abaixo do olho esquerdo e corte na boca em função das agressões.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO

DESACATO	27/05/2014	I	No local, o diretor relatou que o aluno CGD de 14 anos estava atrapalhando a aula da professora SDG, quando o diretor lhe chamou a atenção, o aluno chamou-o de vagabundo, desgraçado e disse: "vai tomar no * seu lazarento".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	28/05/2014	C	No local, aluno DHL agrediu o professor verbalmente, chamando-o de bichinha, veado, disse ainda que precisava chamar a polícia para resolver, porque ele não era capaz.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	28/05/2014	P	No local, o professor JAA relatou que o aluno LLD, 17 anos o retrucou mandando-o ficar quieto, reforçando ainda 'fique na sua'.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA INJÚRIA	E 29/05/2014	S	No colégio "s", a aluna LAS, 13 anos que estava acompanhada de sua mãe e relatou que AFFG, 13 anos lhe fez ameaças dizendo que vai bater nela.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	03/06/2014	P	No colégio "p", estava a mãe do aluno l, 10 anos, e este relatou que foi agredido com chutes e socos pelos alunos RHA, 13 anos e MAR, 12 anos. O aluno l, aparentemente, estava com a perna vermelha próximo ao joelho esquerdo, além disso alegou que levou tapas no rosto [...].	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	04/06/2014	S	No colégio estadual "s", a aluna LAS, 13 anos relatou que foi agredida pela aluna AFFG, 13 anos. Relata ainda que foi empurrada quando estava no pátio, chegando a cair e lesionar o pulso da mão esquerda.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO	04/06/2014	I	No local, a pedagoga l relatou que dois alunos (C e M) estavam dando chutes nas portas. Foi conversado com o aluno C, pois o aluno M havia se evadido do local. Ao sair do colégio foi chamado o aluno C para assinar a ata, o mesmo disse a professora que não conversava com "verme" (referindo-se aos policiais). Houve necessidade de uso de algemas.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
LESÃO CORPORAL INJÚRIA	E 05/06/2014	J	No colégio "j", estavam presentes os pais da aluna SOA, 12 anos, que relatou que em data anterior foi agredida pela aluna MAM e pela mãe dela, com um tapa no rosto.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO	09/06/2014	H	No colégio "h", a diretora e testemunhas relataram que o aluno TI estava com material não pedagógico com imagens de apologia às drogas e quando sua mãe foi chamada ao colégio para ficar ciente dos fatos o aluno começou a tratar mal a diretora, chamando-a de "cara de pau", e gesticulou com o dedo insinuando ato obsceno para diretora.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	09/06/2014	R	No colégio "r" estavam os pais dos alunas LCF e TMP e esta relatou que ao chegar ao colégio por volta das 07h20min a aluna l chegou até a mesma e lhe deu um tapa no rosto provocando uma vermelhidão.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO

AMEAÇA	09/06/2014	H	No colégio "h" a funcionaria DDC relatou que ao abordar o aluno TSL 13 anos com material não pedagógico, sendo um isqueiro com imagens de apologia ao uso de drogas o mesmo fez ameaças a funcionária pelo fato da mesma ter repassado a situação para direção.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	11/06/2014	M	No local, conforme os alunos relato da vítima, os alunos estavam arremessando objetos no escuro e quando saiu do quarto 12 acabou sendo atingido com uma caneca no olho esquerdo sendo necessário dar dois pontos. A vítima não viu que arremessou a caneca.	INCIVILIDADE (ACIDENTE)	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	13/06/2014	B	No local, segundo o aluno A, de 11 anos, no banheiro, os alunos JM de 14 anos, IM de 12 anos e PH de 13 anos, o chutou e o derrubou no chão, desferindo-lhe diversos socos.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
LESÃO CORPORAL	13/06/2014	C	No colégio "c", IGS, de 12 anos, relatou que estava na sala de aula sentada na sua carteira e sem motivo a aluna ICTS, 14 anos lhe pegou distraída passando a agredi-la puxando seu cabelo.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	24/06/2014	D	No local, conforme relato do vitima MA, inspetora de aluno, ela estava na porta do colégio, quando o aluno PA tentou sair para rua empurrando a porta e forçando-a até que a porta batesse no braço esquerdo da vitima causando-lhe lesão.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	27/06/2014	-	No local, conforme relato do solicitante, o mesmo chegou no colégio, a fim de buscar seu filho JE, quando visualizou que o mesmo havia sido agredido no rosto e no braço direito, por outro colega de turma.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO	26/06/2014	J	No local, segundo a vítima, professora MIS, o aluno desacatou a mesma chamando-a de velha rabugenta e mandou-a "tomar no *", fato este na presença de vários alunos, quando a vitima ministrava aula.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	04/08/2014	-	No local, conforme relato da senhora RS, mãe do aluno RVS, 10 anos, a professora A ameaçou dar um tapa no rosto de RVS, pelo fato do aluno estar demorando para colocar a cadeira no lugar.	INCIVILIDADE	ENCAMINHAMENTO
DESACATO	13/08/2014	P	No local, conforme relato da vitima, ela pediu para a aluna IC tirasse o fone de ouvido e colocasse na bolsa atrás da carteira para fazer prova, mas ela não acatou e passou a falar palavra de baixo calão e mandou-a "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	15/08/2014	S	No local, a senhora SRS, mãe de aluno, quando realizava denúncia na ouvidoria, disse que "vou fazer justiça com as minhas próprias mãos contra o diretor" do Colégio "S".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	15/08/2014	J	No local, a aluna I reclamou que outra aluna de nome M estava praticando <i>bullying</i> , fazendo provocações e ameaça contra sua pessoa.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

VIAS DE FATO	15/08/2014	I	No local, a aluna G alegou que foi agredida pela aluna G e mostrou um pequeno corte na boca.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO E VIAS DE FATO	20/08/2014	G	No local, a funcionária S relatou que o aluno DCR, 16 anos estava fora da sala e a desacatou dizendo "você quer que eu mije em você". O pai do aluno foi até ao colégio e quando ele chegou ao colégio para conversar resultou em vias de fato entre pai e filho, com agressões mútuas.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	21/08/2014	-	No local, a aluna LMR relatou que constantemente vem sendo ameaçada pela aluna AFA, 13 anos. Foram convocados os pais dos envolvidos, mas compareceu somente os pais da vítima, que foram orientados	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	26/08/2014	Q	No local, a professora M relatou que o aluno ALBA, 16 anos estava utilizando o celular durante a aula e ela pediu para o mesmo guardar o aparelho e ele continuou utilizando; já o aluno relatou que a professora disse "duvida que eu quebre o seu celular" [...]. A professora alegou que o aluno pegou em seu pescoço, porém o aluno alegou que a professora chegou muito próximo ao seu rosto e ele usou a mão como maneira de se esquivar, pois segundo ele a professora estava falando e cuspiendo em seu rosto.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	27/08/2014	E	No local, a pedagoga EC disse que o aluno AA, 13 anos agrediu 02 alunos sendo eles CEA, 15 anos e GA, 12 anos com chutes e socos. CEA apresentou uma pequena lesão um corte na boca já o aluno GA foi encaminhado ao hospital pelo SAMU. O autor foi conduzido à 17ª SDP.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
DESACATO	03/09/2014	F	No local, a diretora do colégio relatou que outro dia houve um mal entendido envolvendo um aluno e uma funcionária do colégio e nesta data estiveram presentes no colégio a irmã do aluno, que passou a ofender a diretora.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	10/09/2014	G	No local, conforme relato do aluno IH, ele foi agredido pelo aluno LF e outros alunos com socos na boca e chute na genitália e ainda houve ameaça para que não contasse para a direção.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL E AMEAÇA	11/09/2014	S	No colégio, a aluna S confirmou que a aluna SR a agrediu com chute no estômago e lhe fez ameaças, dizendo que se alguma coisa fosse feito, o caso não iria ficar assim.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
DESACATO	15/09/2014	J	No local, conforme relato do solicitante, quando foi chamar o aluno ECC, o mesmo desacatou o funcionário xingando dizendo que o solicitante era um merda e fazendo gestos obscenos para o mesmo. O funcionário foi orientado a representar contra o aluno	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

DESACATO	15/09/2014	B	No local, a professora AMHM relatou que já havia terminado a conferência de alunos, quando chegou a aluna DMS 14 anos exigindo que a professora lhe desse presença, e ao ser indagado sobre seu atraso começou a ofendê-la, mandando-a "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	21/09/2014	N	No local, a senhora MAR esteve no colégio em virtude de lesão corporal sofrida pelo seu filho DP, o qual relatou que no dia 16 de outubro o aluno MPS, 17 anos agrediu seu filho inclusive com um soco nos órgãos genitais dele.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	22/09/2014	M	No local, conforme relato do aluno CS, ele foi agredido pelo aluno JM com socos nas costas, bem como foi pego no pescoço com chave de braço pelo fato de o agressor ter mandado ele buscar uma bola e o mesmo não fez.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	20/09/2014	P	No local, o solicitante chamou a atenção do aluno HS, 14 anos, pois o mesmo estava em atitudes inconvenientes com uma aluna, durante a aula. o aluno disse ao professor "o senhor está com ciúmes da menina, o senhor é um pedófilo", além de ameaçá-lo.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	24/09/2014	I	No local, o professor N relatou que o aluno JV 16 anos lhe desacatou chamando-o de desgraçado louco e otário, o aluno alegou que xingou o professor porque estava nervoso por em data anterior sido repreendido com medidas administrativas do colégio.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	25/09/2014	L	No colégio, as alunas VCP 15 anos e AQS, 16 anos, as quais relataram que o ex-namorado de VCP, VR de 18 anos esteve no colégio no início da aula fazendo ameaça inclusive pegando no braço de VCP e segurando um canivete na mão disse que a vontade era em passar o canivete no pescoço de VCP.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	25/09/2014	N	No local, a diretora auxiliar S relatou que o aluno MSJ, 13 anos foi agredido pelo aluno ACCJ, 13 anos com uma pesada nas costas.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	25/09/2014	O	No local, os alunos procuraram a diretora da referida escola e relataram a mesma que o professor de matemática FAS estava aparentemente embriagado e falando enrolado e que este havia ameaçado-os de "ferrá-los-á" na avaliação pelo fato de terem levado a situação ocorrida na sala de aula até a direção. [...] o professor não conseguia formular palavras, logo em seguida tentou levantar-se e caiu ao chão [...].	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	29/09/2014	P	No local, conforme relato das vítimas, os alunos CM de 11 anos e GA de 12 anos, eles foram trancados no banheiro pelos alunos MAR e DGL, os quais deram socos nas vítimas e os ameaçaram caso falassem com a direção sobre o ocorrido.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO

LESÃO CORPORAL	30/09/2014	O	No local, o aluno VAA agrediu o aluno EEC. Segundo informações da pedagoga que ouviu o aluno EEC dizer que VAA tentou enfiar um garfo em seu peito e no momento colocou a mão para se defender e o garfo acabou perfurando sua mão. Diante a situação foi solicitado a presença do SAMU ate o local. O garfo ficou cravado em uma das mãos. O menor infrator foi encaminhado à Delegacia.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
LESÃO CORPORAL	01/10/2014	F	No local, conforme relato do professor de educação física L, ele estava ministrando aula de educação física quando pediu para o aluno RSS sair da quadra o mesmo xingou o professor de filho da puta e começou a jogar pedra que quase acertou o professor e um aluno.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	01/10/2014	S	No local, o agente educacional ESB relatou que o aluno M, 12 anos estava descumprindo regimento do colégio com boné em sala de aula e quando o funcionário pediu para o aluno retirar o boné ele mandou o funcionário "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	02/10/2014	Q	No local, conforme relato do aluno VF, ele vem sofrendo ameaças constantemente pelo aluno HS, que diz que vai pegar a vitima, bem como ia chamar seu irmão para dar uma coronhada da cabeça da vitima e disse se contasse para direção ia pegá-lo na saída.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	07/10/2014	-	No local, segundo a vitima JMLJ ao chegar ao referido colégio encontrou LHB, que ficou encarando-o e quando a vítima perguntou porque LHB estava olhando, o mesmo desceu de seu carro de posse de uma faca, e chamou a vítima para ir conversar com ele na rua.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
DESACATO	08/10/2014	B	No colégio, a pedagoga E relatou que ao abrir a porta da coordenação o aluno GHT estava obstruindo a passagem e quando ela pediu licença o mesmo não quis sair e mandou a funcionaria "tomar no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	08/10/2014	-	Na escola, a professora KC relatou que o aluno MVC, 13 anos estava xingando e ofendendo outros alunos, por isso ela trocou os alunos de lugar para evitar maiores conflitos, mas o aluno não gostou e a desacatou falando " vai se * sua neguinha".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	08/10/2014	F	No local, estava o pai do aluno CD, 13 anos e o aluno relatou que ontem, durante o horário de entrada da aula, no período vespertino, os alunos JV, 14 anos, OJ, 14 anos e GH, 14 anos lhe jogaram de uma grade da rampa acesso a sala de aula, esta fica aproximadamente 2 metros do solo lado externo.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
LESÃO CORPORAL	09/10/2014	Q	No local o aluno V encontrou com J no corredor, onde este, sem querer, bateu a mão na bolsa de V, quando V começou a chutar e dar murros em J. Ao perceber a situação no corredor, o solicitante correu para ver o que estava acontecendo, mas V saiu correndo.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

AMEAÇA	09/10/2014	Q	No local, o aluno JVFS disse que é constantemente ameaçado pelo aluno AXN, no pátio do colégio. A vítima foi orientada.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	09/10/2014	I	No local, estava ocorrendo um conflito entre as alunas KAC, 14 anos e BMS, conflito que agravou com a interferência do aluno WLF, 16 anos, devido a relacionamentos amorosos. WLF ameaçou o diretor com uma cadeira.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	10/10/2014	O	No local, o aluno FGR de 15 anos relata que durante a aula de sociologia foi acusado pela aluna IS de 16 anos de ter arremessado giz, dizendo “pega a pá e vai recolher o giz seu gordo”. Em seguida ela desferiu um soco na cabeça do aluno e proferiu palavras de baixo calão.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	20/10/2014	N	No colégio a aluna ACHT, 12 anos relatou que a aluna JCSO, 16 anos a encurralou no pátio do colégio, com auxílio de TMC, 11 anos e PMC, 15 anos, devido a problemas relacionados a fofocas.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	20/10/2014	-	No colégio foi constatado lesão corporal no aluno SSP, 14 anos, devido a uma mordida nas costas, arranhões através de unhas no olho, nariz e orelha direita fatos estes praticados pela aluna MEMR, 14 anos.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	20/10/2014	O	No local, conforme relato do aluno V, ele estava brincando na hora do recreio com o aluno F, quando o celular do F caiu no chão acabando por desligar, o aluno F ficou transtornado e começou a dar socos no rosto da vítima causando corte na gengiva e uma hematoma na face no lado esquerdo.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	31/10/2014	C	No local, os alunos JP de 11 anos, MEA de 12 anos relataram que o padrasto de MEA correu atrás deles com uma faca quando saiam do mercado cerejeira. O padrasto afirmou para equipe que não quer sua enteada mais em casa, pois quem tem a guarda da mesma seria sua tia.	VIOLÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
AMEAÇA	04/11/2014	Q	No local, a professora ECS relatou que no momento em que ministrava aula no colégio, o aluno AGS fazia o uso do celular atrapalhando a aula e quando a mesma solicitou apoio a equipe pedagógica para resolver a situação o aluno lhe fez ameaças dizendo que ia arrebentar seu carro.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
CALÚNIA	05/11/2014	H	No local, relata do aluno E que vem sofrendo <i>bullying</i> em sala de aula por parte do aluno G da mesma sala, que chama a vítima de "maníaco do banheiro" e que ainda começa a cantar músicas que trazem em seu contexto palavras do gênero. Segundo a vítima a situação tem ocorrido constantemente durante as aulas.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

DESACATO	07/11/2014	P	No local, conforme relato do funcionário do colégio durante conversa na sala de direção com o aluno EG este olhou para o funcionário e disse "o que esse troço está fazendo aqui", referindo ao funcionário por ter visto o aluno abaixando as calças do aluno LM.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA /INJÚRIA/LESÃO CORPORAL	24/03/2015	N	No local, a aluna MCR, 17 anos, relatou que vinha sendo ameaçada pelo <i>facebook</i> pela aluna JSS, 17 anos a qual a ofendia com injúrias e dizia para mesma tomar cuidado. Hoje, ao final das aulas JSS em companhia de seu namorado LP e mais um amigo dele chegou ao portão, local onde JSS agrediu MCR com puxões de cabelo e arranhões os outros chegaram agredir um amigo de MCR [...].	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	07/04/2015	S	No local, a professora AM relatou que os alunos RHO de 12 anos e DB de 13 anos a ameaçaram. RHO disse que ia bater nela com um pedaço de ferro e o outro falou para ela tomar cuidado com ele.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
LESÃO CORPORAL	09/04/2015	M	No local, o aluno EFO de 14 anos relatou que sofreu "trote" por parte do aluno ARB de 17 anos e outros, por meio de brincadeiras constrangedoras na presença de outros alunos, inclusive a vítima informa que foi submetido a castigos corporais com uma vara provocando lesão no braço esquerdo.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO	13/04/2015	S	No local, a professora S relatou que o aluno GOA de 15 anos, faltou com o respeito, ao falar de sua deficiência dos pés e ainda perante os a constrangeu dizendo que tem uma pança grande.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	13/04/2015	H	No colégio, o aluno JCT de 14 anos estava de posse de uma lista com regras que insinuavam que pessoas listadas iriam ser assassinadas.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	14/04/2015	R	No local, o professor JA relatou que a aluna TO de 19 anos estava fazendo atividades de outra matéria e o professor solicitou que a mesma abrisse o caderno de atividades, mas a aluna no final da aula o chamou de "professor cabaco". Na sala da coordenação perante a pedagoga quando o professor relatava os fatos, a aluna disse que esse professor "pateta" quer mandar na escola e pode chamar a policia que não tenho medo. A aluna se evadiu da escola.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	15/04/2015	J	No local, o Sr. JGG, pai da aluna LMLG de 10 anos, informou que sua filha vem sendo ameaçada pela aluna KCLP de 12 anos, a qual fica coagindo a vítima a praticar atitudes erradas como "matar aula", e que também segundo a vítima a aluna KCLP já lhe ofereceu substância estranha dizendo ser baseado e que não vicia. Ainda em data anterior KCLP pegou o pescoço da vítima e tentou forçar sua cabeça em direção ao vaso sanitário, mas parando sem seguida em virtude da chegada de um funcionário da escola.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO

VIAS DE FATO	15/04/2015	I	No local, conforme relato do aluno SP de 10 anos, ele foi agredido por vários alunos mas a vítima só identificou os alunos BV de 13 anos o qual deu um tapa em sua cabeça e o aluno TR o qual deu um chute em sua cabeça.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	19/04/2015	B	No local, conforme relato do diretor do colégio, o senhor LF, ele vem constantemente recebendo ameaças por pessoas que passam na rua frente ao colégio e gritam "vai morrer"; "vou matar o diretor"; "vou mandar o corpo pra sua mulher".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
VIAS DE FATO	20/04/2015	C	No local, o aluno PS relatou que o aluno J o agrediu com socos na região da barriga. Diante dos fatos, a equipe de serviço esteve no local para procedimentos cabíveis. O irmão da vítima ficou de representar posteriormente.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	23/04/2015	B	No colégio, a aluna GVC, 11 anos, inclusive acompanhada de sua mãe, relatou que foi agredida com tapas nas costas pelo aluno EFN, 14 anos. Relatou ainda que EFN fez ameaças dizendo que vai lhe pegar fora da escola.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	24/06/2015	Q	No local, o professor ZGF relatou que a aluna FCS após ser chamada sua atenção mandou o professor "ir dar o *", mesmo após uma tentativa de diálogo do professor com a aluna, não foi possível acalmar a aluna. na sequência foi solicitado que a mesma fosse para a coordenação, onde o professor em contato com a equipe da patrulha escolar, manifestou o interesse de fazer a representação contra a aluna.	INCIVILIDADE	ENCAMINHAMENTO
AMEAÇA	30/06/2015	S	No local, relata a professora CRS que em data anterior adentrou a sala do 1º ano, o aluno OA de 16 anos, estudante do 9º, para promover algazarra e ameaças contra a professora.	INCIVILIDADE	ENCAMINHAMENTO
AMEAÇA	03/07/2017	P	No local, conforme relato da professora ME, ela foi ameaçada pelo aluno AGL. Segundo a professora, o aluno comentou com a dona D dizendo que "odeia a professora, bem como ela podia morrer" isso devido a professora ter colocado o mesmo para fazer uma tarefa, sendo que o mesmo andou escrevendo ameaças, em seu caderno direcionada a professora.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	17/07/2017	P	No local, o diretor auxiliar informou que o aluno CM está sendo ameaçado pelos alunos JG e AG. O pai do aluno CM relatou que seu filho em data de ontem levou um empurrão e um chute de JG e AG.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
DESACATO	21/07/2017	J	Conforme relato da professora N, a aluna ML pediu para ir ao banheiro o qual a professora disse que não e a aluna mandou a solicitante "tomar no *" .	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

AMEAÇA	24/07/2017	J	No local, o inspetor de aluno J relatou que os alunos BR de 17 anos e LF de 16 anos estavam fora da sala de aula e foi chamar a atenção dos mesmos e os referidos alunos desrespeitaram o funcionário dizendo que ele não tem nada a ver com isso e ameaçaram o funcionário com gestos inclusive indo em direção ao mesmo para agredi-lo. Os alunos também chamaram a vítima de verme.	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO
AMEAÇA	27/07/2017	P	No colégio, os alunos VM, RS, GH e FS diziam que estavam sendo ameaçados pelo aluno FO com um canivete de cabo amarelo ao fazer revista na bolsa do aluno GH, o canivete foi encontrado. GH disse ter guardado para o aluno RV, o qual disse que era só para assustar.	VIOLÊNCIA	ORIENTAÇÃO
DESACATO	25/07/2017	P	No local, o professor VAF informou quando estava ministrando sua aula, em data anterior, chamou a atenção do aluno GF de 15 anos, pois o mesmo cometia atos de indisciplina e ao pedir que se sentasse em sua carteira o aluno desacatou dizendo seu "seu filho de uma puta, viadinho, pau no *".	INCIVILIDADE	ORIENTAÇÃO

GLOSSÁRIO

AGRESSÃO: É um ato que implica uma brutalidade física ou verbal (CHARLOT, 2002, p. 436).

AGRESSIVIDADE: É uma disposição biopsíquica reacional: a frustração (inevitável quando não podemos viver sob o princípio único do prazer) [...] (CHARLOT, 2002, p. 436).

BOLETIM DE OCORRÊNCIA: É o documento que se destina ao registro de ocorrências, pelo PM empenhado em policiamento ostensivo (SÃO PAULO, 1997, p. 117).

BULLYING: É um fenômeno de vitimização (molestamento, intimidação, ameaça, provocação), repetidamente e ao longo do tempo, que expõe uma pessoa a ações negativas por parte de uma ou mais pessoas (OLWEUS, 1991, *apud* BLASIUS, 2014, p. 47).

CRIME E CONTRAVENÇÃO: Não há diferença ontológica, de essência, entre crime (ou delito) e contravenção. O mesmo fato pode ser considerado crime ou contravenção pelo legislador, de acordo com a necessidade da prevenção social (DAMÁSIO, 2011, p. 194).

CYBERBULLYING: Constitui uma nova expressão do *bullying*, enquanto agressão, ameaça e provocação de desconforto, premeditadas e repetidas, realizadas com recurso a dispositivos tecnológicos de comunicação, [...] (AMADO, 2009, p. 303).

INCIVILIDADE: São condutas que não contradiz, nem a lei, nem o regimento interno do estabelecimento, mas as regras da boa convivência (CHARLOT, 2002, p. 437).

INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO: É aquela cuja pena é igual ou inferior a dois anos (Lei 9.099, art. 61).

JUSTIÇA RESTAURATIVA: “Baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo

crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime” (GOMES PINTO, in SLAKMON *et. al.*, 2005, p. 20).

OCORRÊNCIA (PM): É todo fato que exige intervenção policial-militar, por intermédio de ações ou operações (SÃO PAULO, 1997, p. 21).

POLÍCIA: A palavra polícia vem do grego *polis*, que significa cidade. [...] no uso moderno tem aplicado nome de polícia especialmente àquela parte do governo que tem por objeto a manutenção da ordem publica e da segurança individual (REGO, 1860, p.77).

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: Filosofia/estratégia organizacional, que proporciona nova parceria entre a população e a polícia, que se fundamenta na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem atuar juntas na resolução dos problemas afetos à segurança, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 5-6).

POLICIAMENTO OSTENSIVO: São ações de fiscalização de policia, sobre matéria de ordem pública, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura (SÃO PAULO, 1997, p. 19).

PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA: É assegurada mediante ações preventivas ou, em caso de ofensa à ordem pública, com ações repressivas imediatas (SÃO PAULO, 1997, p. 18).

TRANSGRESSÃO: é o comportamento contrário ao regulamento interno do estabelecimento (mas não ilegal do ponto de vista da lei) (CHARLOT, 2002, p. 437).

VIOLÊNCIA: [conceito amplo]: é o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa

resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (OMS, *apud* KRUG, 2007, p. 1165).

VIOLÊNCIA "DURA": se refere a atos e episódios que podem resultar em danos irreparáveis nas pessoas e, por isso, exige a intervenção estatal (ABRAMOVAY, 2009, p. 23-25).